

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

OFÍCIO Nº 39/2025 - SMGP

A Vossa Excelência,
MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal
São João do Paraíso - MA

São João do Paraíso - MA, 10 de fevereiro de 2025.

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização e de eventos no Município de São João do Paraíso – MA.

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, em promover eventos institucionais, culturais, educacionais e comemorativos para atender as demandas da Administração Pública, solicitamos a viabilidade de abertura de processo licitatório de Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos para o Município de São João do Paraíso – MA.

A contratação visa garantir o planejamento adequado e a execução eficiente das festividades e eventos institucionais do Município, assegurando infraestrutura, logística e demais serviços necessários para a realização dos eventos com qualidade e segurança.

Considerando ainda, que após breve levantamento, o município não dispõe de saldo de contrato ou contrato vigente que garanta a prestação do serviço.

Solicito que sejam adotados os procedimentos legais com vistas à realização de processo administrativo, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização e de eventos para o Município de São João do Paraíso – MA, conforme consta em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos da mais alta estima e distinta consideração.



ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA


ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	3	DIÁRIA
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	25	DIÁRIA
3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	10	DIÁRIA
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.	2	DIÁRIA
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	3	DIÁRIA
6	Camarim palco backstage 4x4m	2	DIÁRIA
7	Gerador de energia de 180 KVA	2	DIÁRIA
8	Gerador de energia de 260 KVA	1	DIÁRIA
9	Grid de alumínio BoxTruss Q30	150	METRO - DIA
10	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	3	DIÁRIA
11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	1	DIÁRIA
12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	2	DIÁRIA
13	Tenda cúpula 5x5m (25m ²)	5	DIÁRIA
14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	7	DIÁRIA
15	Tendas 8mx8m	7	DIÁRIA
16	Tendas 10mx10m	10	DIÁRIA
17	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	40	DIÁRIA
18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	10	DIÁRIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	3	DIÁRIA
20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	5	UND
21	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	5	UND
22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	2	UND
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	1	UND
24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- OBJETO
1.1- Descrição sucinta do objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de São do Paraíso – MA.
1.2- Grau de prioridade da 1.3- contratação O grau de prioridade é médio.
1.4- Data prevista para conclusão do processo A data prevista para a conclusão do processo de contratação em 10/03/2025.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
<p>2.1. A presente contratação visa desempenhar papel fundamental na promoção da cultura local, no fortalecimento da identidade comunitária e no fomento ao turismo e à economia regional. Para que tais eventos sejam executados de forma eficiente, segura e com a qualidade predominante do interesse Público, torna-se necessário a contratação de empresa especializada na organização, produção e realização dessas atividades. A expertise técnica e logística dessas empresas garante que os eventos sejam planejados e executados de maneira profissional, otimizando recursos e garantindo pleno cumprimento de normas e regulamentações específicas, como segurança do público, acessibilidade, estrutura física, contratação de fornecedores e gestão de serviços diversos.</p> <p>2.2. Empresas especializadas possuem experiência na condução dessas demandas, evitando falhas operacionais e garantindo que os eventos ocorram sem intercorrências. A atuação de profissionais capacitados permite a execução de cada etapa de maneira coordenada, desde a concepção até a finalização, garantindo transparência, eficiência e otimização dos investimentos. Além disso, a terceirização desse serviço, permite que a administração Municipal concentre esforços em suas atividades essenciais, delegando a execução dos eventos a uma empresa com capacidade comprovada para atender às exigências técnicas e operacionais. Isso contribui para a profissionalização e aprimoramento da Gestão Pública, garantindo que as ações promovidas pelo Município alcancem seus objetivos com qualidade e impacto positivo na comunidade.</p> <p>2.3. Dessa forma, a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de São João do Paraíso - MA, é medida necessária e estratégica para atender ao interesse público, promovendo eventos planejados, estimulando a economia local e fortalecendo ações governamentais externas ao bem-estar da população.</p>



1,401

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, a contar a partir de sua assinatura.

4- FONTE DE RECURSOS

As despesas da contratação ocorrerão por conta dos recursos próprios da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA.

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – MA.

Responsável (eis) pela demanda

Nome: Zaqueu da Silva Castro

CPF: 641.201.633-34

Cargo/Função: Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

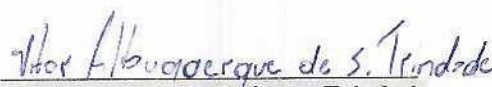
Fiscal do Contrato

Nome: Orlean Alves Taveira


CPF: 690.693.871-15

Cargo/Função: Chefe de Gabinete do Prefeito

DFD finalizado em: 10/02/2025


Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

Autorizo, encaminhe-se para providências.


Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso –
MA.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025/SRP/PMNC

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, processo administrativo n.º 012/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas – MA, anexo do edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
EMPRESA		F DE A S DA SILVA			
CNPJ		10.594.579/0001-11			
ENDEREÇO		RUA VILLA LOBOS, 7, SANTO AMARO, BALSAS - MA			
REPRESENTANTE		FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA			
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	6	Diária	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	50	Diária	R\$ 220,28	R\$ 11.014,00
3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	20	Diária	R\$ 134,87	R\$ 2.697,40
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	4	Diária	R\$ 8.400,00	R\$ 33.600,00
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	6	Diária	R\$ 4.200,00	R\$ 25.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMSJP

FL.(S)
Nº 07
RUBRICA: Pml

6	Camarim palco backstage 4x4m	4	Diária	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
7	Gerador de energia de 180 KVA	4	Diária	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
8	Gerador de energia de 260 KVA	2	Diária	R\$ 5.699,00	R\$ 11.398,00
9	Grid de alumínio BoxTruss Q30	300	Metro-dia	R\$ 44,11	R\$ 13.233,00
10	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	6	Diária	R\$ 10.500,00	R\$ 63.000,00
11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	2	Diária	R\$ 11.600,00	R\$ 23.200,00
12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	4	Diária	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
13	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	10	Diária	R\$ 523,31	R\$ 5.233,10
14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	15	Diária	R\$ 439,74	R\$ 6.596,10
15	Tendas 8mx8m	15	Diária	R\$ 995,00	R\$ 14.925,00
16	Tendas 10mx10m	20	Diária	R\$ 1.220,00	R\$ 24.400,00
17	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	80	Diária	R\$ 279,00	R\$ 22.320,00
18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	20	Diária	R\$ 4.056,00	R\$ 81.120,00
19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	6	Diária	R\$ 11.426,00	R\$ 68.556,00
20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	10	UND	R\$ 7.251,87	R\$ 72.518,70
21	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	10	UND	R\$ 21.150,66	R\$ 211.506,60



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMSJP

FL.(S)
Nº 08
RUBRICA: Pml

22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4	UND	R\$ 17.493,49	R\$ 69.973,96
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 74.110,00	R\$ 148.220,00
24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4	UND	R\$ 91.866,07	R\$ 367.464,28
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 1.351.176,14

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMSJP

FL.(S)
Nº 10
RUBRICA: Pml

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas,



mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação



comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das



quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMSJP

FL.(S)
Nº 14
RUBRICA: Pml

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas – MA, 20 de fevereiro de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

FRANCISCO DE ASSIS
SOARES DA
SILVA:00546425313

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA
SILVA:00546425313
Dados: 2025.02.20 11:50:41 -03'00'

F DE A S DA SILVA
CNPJ sob o nº 10.594.579/0001-11
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
Sócio Administrador

quantitativos informados.

6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas – MA, 20 de fevereiro de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas - MA

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04
LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR
Sócio Administrador

PMSJP

FL.(S)
Nº 15
RUBRICA: *Pml*

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 353d2d1f1ba94e95fb492d17dddc73e1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025/SRP/PMNC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025/SRP/PMNC
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025,



processo administrativo n.º 012/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas - MA, anexo do edital de Licitação n.º 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA		F DE A S DA SILVA			
CNPJ		10.594.579/0001-11			
ENDEREÇO		RUA VILLA LOBOS, 7, SANTO AMARO, BALSAS - MA			
REPRESENTANTE		FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	6	Diária	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	50	Diária	R\$ 220,28	R\$ 11.014,00
3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	20	Diária	R\$ 134,87	R\$ 2.697,40
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	4	Diária	R\$ 8.400,00	R\$ 33.600,00
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	6	Diária	R\$ 4.200,00	R\$ 25.200,00
6	Camarim palco backstage 4x4m	4	Diária	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
7	Gerador de energia de 180 KVA	4	Diária	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
8	Gerador de energia de 260 KVA	2	Diária	R\$ 5.699,00	R\$ 11.398,00
9	Grid de alumínio BoxTruss Q30	300	Metro-dia	R\$ 44,11	R\$ 13.233,00
10	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	6	Diária	R\$ 10.500,00	R\$ 63.000,00
11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	2	Diária	R\$ 11.600,00	R\$ 23.200,00
12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	4	Diária	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
13	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	10	Diária	R\$ 523,31	R\$ 5.233,10
14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	15	Diária	R\$ 439,74	R\$ 6.596,10
15	Tendas 8mx8m	15	Diária	R\$ 995,00	R\$ 14.925,00
16	Tendas 10mx10m	20	Diária	R\$ 1.220,00	R\$ 24.400,00

PMSJP

FL.(S)
Nº 16
RUBRICA: Pml



17	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	80	Diária	R\$ 279,00	R\$ 22.320,00
18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	20	Diária	R\$ 4.056,00	R\$ 81.120,00
19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	6	Diária	R\$ 11.426,00	R\$ 68.556,00
20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	10	UND	R\$ 7.251,87	R\$ 72.518,70
21	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	10	UND	R\$ 21.150,66	R\$ 211.506,60
22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4	UND	R\$ 17.493,49	R\$ 69.973,96
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 74.110,00	R\$ 148.220,00
24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4	UND	R\$ 91.866,07	R\$ 367.464,28
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 1.351.176,14

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

PMSJP

FL.(S)
Nº 17
RUBRICA: Pml



1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

PMSJP

FL.(S)

Nº 18

RUBRICA: Romel

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

PMSJP

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou

FL(S)

Nº 19

RUBRICA: Pmsl



parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas - MA

F DE A S DA SILVA
CNPJ sob o nº 10.594.579/0001-11
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
Sócio Administrador

PMSJP

FL.(S)
Nº 20
RUBRICA: Pmsl

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: ab0ffcaecf91104778323dd5c7fdb2be

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h00 (oito horas) do dia 12 de março de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinasma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: ec3d05c002f3da16e8949cc908ba2f22

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **14h00 (catorze horas) do dia 12 de março de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinasma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 533f859f150d863484d8ea7268cdc95b

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SRP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

NÚMERO DO PROCESSO: 39/2025

1.1. Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Secretaria Municipal de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso – MA, enfrenta a necessidade de promover eventos institucionais, culturais, educativos e sociais que desempenham um papel fundamental no fortalecimento da identidade cultural, na valorização das tradições locais e na promoção do turismo e do desenvolvimento econômico da região. Esses eventos incluem festividades tradicionais, solenidades oficiais, feiras, congressos, seminários e outras iniciativas de interesse público que exigem planejamento, logística e execução especializada.

2.2. Atualmente, a Prefeitura não dispõe de estrutura técnica e operacional própria para a organização, produção e realização desses eventos, o que inviabiliza a realização das atividades com qualidade, eficiência e segurança. A ausência de qualificação pessoal, equipamentos adequados e conhecimento técnico específico comprometem a execução desses eventos, podendo gerar impactos negativos para a imagem institucional do município e para a experiência do público-alvo.

2.3. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos se apresenta como a solução mais adequada para atender as necessidades do Município, garantindo a realização dos eventos de forma planejada, eficiente e alinhada aos interesses da administração pública. A prestação desse serviço por uma empresa especializada permitirá também, maior controle sobre prazos, qualidade dos serviços prestados e otimização de recursos, garantindo que as ações promovidas pelo município alcancem os objetivos pretendidos e beneficiem a população.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação em tela não foi prevista no PCA, mas foi previamente aprovada pela Autoridade Competente.

4. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para garantir a prestação adequada dos serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de São João do Paraíso – MA, devem ser observados os seguintes requisitos, conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021:

4.2. Qualificação Técnica e Experiência Comprovada

- A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na execução de serviços similares, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitida por pessoas públicas ou privadas, demonstrando a realização de eventos de porte compatíveis com as demandas do Município.

4.3. Infraestrutura e Recursos Adequados



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- A contratada deverá dispor de estrutura operacional que contemple equipamentos, materiais e mão de obra especializada para atender a todas as fases do evento, incluindo planejamento, montagem, execução e desmontagem.

4.4. Equipe Técnica Especializada

- A empresa deve contar com profissionais especializados e experientes nas áreas de produção de eventos, cerimonial, sonorização, iluminação, segurança, recepção, cenografia e demais aspectos essenciais à realização de eventos institucionais e culturais.

4.5. Cumprimento das Normas de Segurança e Legislação Vigente

- Os serviços prestados deverão atender às normas técnicas de segurança, acessibilidade e proteção ao público, observada a legislação vigente, incluindo autorizações de órgãos competentes quando necessário.

4.6. Capacidade de Atendimento a Demandas Diversificadas

- A empresa contratada deverá ser capaz de organizar e executar eventos de diferentes formatos e portes, tais como solenidades oficiais, festividades culturais, feiras, congressos e seminários, adaptando-se às necessidades específicas da Administração.

4.7. Gestão Eficiente de Recursos e Prazos

- Os serviços deverão ser prestados com planejamento e cronograma bem definidos, garantindo que os eventos ocorram dentro dos prazos estabelecidos e com otimização dos recursos públicos.

4.8. A observância desses requisitos garantirá que a contratação atenda aos princípios de eficiência, economicidade e qualidade na prestação do serviço público, garantindo que os eventos realizados pelo Município alcancem os objetivos pretendidos e beneficiem a população.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO A SER POTENCIALMENTE CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	3	DIÁRIA
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	25	DIÁRIA
3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	10	DIÁRIA
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.	2	DIÁRIA
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	3	DIÁRIA
6	Camarim palco backstage 4x4m	2	DIÁRIA
7	Gerador de energia de 180 KVA	2	DIÁRIA
8	Gerador de energia de 260 KVA	1	DIÁRIA
9	Grid de alumínio BoxTruss Q30	150	METRO - DIA
10	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	3	DIÁRIA
11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	1	DIÁRIA
12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	2	DIÁRIA
13	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	5	DIÁRIA

[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	7	DIÁRIA
15	Tendas 8mx8m	7	DIÁRIA
16	Tendas 10mx10m	10	DIÁRIA
17	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, realizando o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)	40	DIÁRIA
18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	10	DIÁRIA
19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	3	DIÁRIA
20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	5	UND
21	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	5	UND
22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/sujeito à aprovação da Administração	2	UND
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/sujeito à aprovação da Administração	1	UND
24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/sujeito à aprovação da Administração	2	UND

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para a elaboração deste ETP, visando o levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a serem contratados pela Administração Pública, foi realizada uma pesquisa detalhada sobre o objeto a ser contratado. Foram analisadas as modalidades mais apropriadas de contratação e as soluções disponíveis que poderiam atender às necessidades da Prefeitura Municipal. Abaixo, apresentamos as opções consideradas:

6.2. SOLUÇÃO 1: Aquisição por meio de Pregão Eletrônico

6.2.1. A aquisição de bens e serviços comuns através do **Pregão Eletrônico**, é uma modalidade amplamente utilizada pela Administração Pública para garantir maior celeridade e competitividade nos processos licitatórios. A inversão de fases e os prazos reduzidos são fatores que contribuem para o dinamismo dessa modalidade, além de proporcionar maior competitividade entre os fornecedores.

A escolha dessa solução poderia ser vantajosa para a Administração em termos de:

[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- a) **Menor custo:** A licitação por Pregão Eletrônico, ao alcançar um número mais amplo de fornecedores, tende a aumentar a competitividade e, por consequência, possibilitar a obtenção de preços mais baixos;
- b) **Competitividade ampliada:** A abrangência nacional da modalidade permite o alcance de um número maior de fornecedores, o que amplia as opções de propostas;

6.3. SOLUÇÃO 2: Adesão a Ata de Registro de Preços nº017/2025, PE nº 010/2025, Processo Adm. nº 012/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA.

6.3.1. Diante da análise das opções disponíveis, verificou-se que a solução mais vantajosa é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, PE nº 010/2025, Processo Adm. nº 012/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA. Essa escolha se justifica por diversos fatores:

- a) **Compatibilidade dos itens:** A Ata de Registro de Preço contempla os mesmos itens demandados pela Prefeitura Municipal;
- b) **Valores dentro da média de mercado:** Embora os valores registrados na Ata de Registro de Preço aparentam estar alinhados com os praticados no mercado, o setor de compras realizará uma pesquisa mercadológica específica para confirmar tal compatibilidade. Essa pesquisa terá o objetivo de assegurar que os preços dos serviços a serem prestados estão dentro dos parâmetros de economicidade exigidos pela Administração Pública, garantindo assim a vantajosidade da contratação;
- c) **Celeridade no processo:** A adesão a uma Ata de Registro de Preço já existente permite que o processo de contratação seja concluído com maior rapidez, sem a necessidade de deflagrar um novo procedimento licitatório, o que aceleraria a implementação do projeto e a entrega dos materiais e serviços.

6.4. Diante disso, a equipe de planejamento concluiu que a adesão à Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA é a solução mais adequada para atender à demanda da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, garantindo tanto a economicidade quanto a qualidade dos materiais e serviços a serem contratados.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de valor total é de aproximadamente **RS 674,870,70 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e setenta centavos)**, com base nos preços apresentados na Ata de Registro de Preços nº 017/2025, PE nº 010/2025, Processo Adm. nº 012/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA. Essa estimativa inclui os custos com todos os itens. Considerando ainda que será verificado, mediante pesquisa mercadológica pelo setor competente, se o preço registrado está alinhado com a média de valores praticados no mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. A solução final consiste na **Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de São João do Paraíso – MA.**
- 8.2. A adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, PE nº 010/2025, Processo Adm. nº 012/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA foi considerada a melhor opção, pela celeridade e compatibilidade dos itens.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando a natureza dos itens, opta-se por **não parcelar** a contratação. A aquisição conjunta de todos os itens em um único processo garantirá a integridade do projeto e permitirá maior economia de escala.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A presente contratação tem como objetivo principal garantir a prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos para o Município de São João do Paraíso – MA. Dessa forma, os resultados pretendidos abrangem os seguintes aspectos:

10.2. Garantia de Economicidade e Racionalização dos Recursos Financeiros

- A terceirização dos serviços permite a realização de eventos com custos otimizados, evitando gastos excessivos com aquisição de equipamentos, contratação de pessoal temporário e logística operacional.
- A adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025 do Município de Nova Colinas – MA, garante valores previamente licitados e competitivos, proporcionando redução de despesas com a realização de um novo processo licitatório.
- A previsão orçamentária para a contratação será melhor gerenciada, permitindo a alocação de recursos públicos de forma eficiente e estratégica, conforme as demandas do município.

10.3. Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos

- A contratação de uma empresa especializada evitará a sobrecarga da equipe administrativa municipal, permitindo que os servidores direcionem esforços para atividades essenciais de gestão pública.
- A empresa contratada disponibilizará equipe técnica capacitada para atuar na execução dos eventos, garantindo um alto nível de profissionalismo e eficiência, sem necessidade de treinamentos adicionais ou colocação de servidores para funções fora de sua competência.
- A padronização dos processos de planejamento e execução dos eventos reduzirá o retrabalho e possíveis falhas operacionais, melhorando a produtividade da administração municipal.

10.4. Eficiência na Utilização dos Recursos Materiais

- A empresa contratada será responsável pela disponibilização de toda a infraestrutura necessária para os eventos, incluindo equipamentos de som, iluminação, palco, mobiliário, decoração e demais materiais indispensáveis, eliminando a necessidade de aquisição e armazenamento de bens pela Prefeitura.
- A transferência de materiais e equipamentos evita custos com manutenção, conservação e substituição de itens obsoletos, garantindo que cada evento seja realizado com infraestrutura adequada e moderna.
- A logística de montagem e desmontagem fica a cargo da empresa, permitindo maior agilidade na organização e evitando desperdícios de tempo e materiais.

10.5. Qualidade e Segurança na Execução dos Eventos

- A profissionalização dos serviços garantirá eventos bem-organizados, com cumprimento de cronogramas e atendimento adequado ao público-alvo, contribuindo para a valorização das iniciativas municipais.
- A observância das normas técnicas e regulamentações de segurança minimizará os riscos e garantirá que as atividades sejam realizadas com qualidade e sem intercorrências relacionadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- A prestação do serviço será acompanhada por relatórios detalhados de execução, garantindo a transparência na aplicação dos recursos públicos e permitindo um controle mais eficiente pela administração municipal.

10.2. Dessa forma, a contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de São João do Paraíso – MA resultará em **maior economicidade, eficiência na gestão de recursos humanos e materiais, e melhoria na qualidade dos eventos promovidos pela Prefeitura**. Além disso, possibilitará o cumprimento dos princípios da administração pública, como eficiência, transparência e responsabilidade fiscal, garantindo que os eventos municipais sejam realizados com profissionalismo, segurança e impacto positivo para a população.

11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Será necessária a formalização do Termo de Aceite a Adesão à Ata de Registro de Preços e a assinatura dos contratos pertinentes. Não são previstas outras providências além dessas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. Concluimos pela adequação da contratação, considerando a viabilidade técnica, econômica e sua consonância com os princípios da administração pública. A adesão à Ata de Registro garante o cumprimento das normas legislativas, assegurando benefícios diretos à administração pública e à população.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

15.1. Rafaela Barbosa de Almeida, Assessora Jurídica, matrícula: 01072024C

São João do Paraíso - MA, 24 de fevereiro de 2025.



Rafaela Barbosa de Almeida
Assessora Jurídica
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de São João do Paraíso – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por finalidade promover eventos institucionais, culturais, educativos e sociais, uma vez que esses desempenham um papel fundamental no fortalecimento da identidade cultural, na valorização das tradições locais e na promoção do turismo e do desenvolvimento econômico da região. Esses eventos incluem festividades tradicionais, solenidades oficiais, feiras, congressos, seminários e outras iniciativas de interesse público que exigem planejamento, logística e execução especializada.

2.2. Atualmente, a Prefeitura não dispõe de estrutura técnica e operacional própria para a organização, produção e realização desses eventos, o que inviabiliza a realização das atividades com qualidade, eficiência e segurança. A ausência de qualificação pessoal, equipamentos adequados e conhecimento técnico específico comprometem a execução desses eventos, podendo gerar impactos negativos para a imagem institucional do município e para a experiência do público-alvo.

2.3. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos se apresenta como a solução mais adequada para atender as necessidades do Município, garantindo a realização dos eventos de forma planejada, eficiente e alinhada aos interesses da administração pública. A prestação desse serviço por uma empresa especializada permitirá também, maior controle sobre prazos, qualidade dos serviços prestados e otimização de recursos, garantindo que as ações promovidas pelo município alcancem os objetivos pretendidos e beneficiem a população.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A pretensa contratação reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021, demais normativos aplicáveis ao presente caso e pelos preceitos de direito público.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DO OBJETO.

4.1. Os itens, objeto deste Termo de Referência, deverão ser prestados conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	3	DIÁRIA
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	25	DIÁRIA
3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	10	DIÁRIA
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.	2	DIÁRIA
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	3	DIÁRIA
6	Camarim palco backstage 4x4m	2	DIÁRIA
7	Gerador de energia de 180 KVA	2	DIÁRIA
8	Gerador de energia de 260 KVA	1	DIÁRIA
9	Grid de alumínio BoxTruss Q30	150	METRO - DIA

Hol

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

10	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	3	DIÁRIA
11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	1	DIÁRIA
12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	2	DIÁRIA
13	Tenda cúpula 5x5m (25m ²)	5	DIÁRIA
14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	7	DIÁRIA
15	Tendas 8mx8m	7	DIÁRIA
16	Tendas 10mx10m	10	DIÁRIA
17	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, realizando o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)	40	DIÁRIA
18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	10	DIÁRIA
19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	3	DIÁRIA
20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	5	UND
21	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	5	UND
22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/sujeito à aprovação da Administração	2	UND
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/sujeito à aprovação da Administração	1	UND
24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/sujeito à aprovação da Administração	2	UND

5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ou até conclusão de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

5.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

5.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4. Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

6. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Handwritten mark

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

- 6.1. A proponente deverá executar os serviços no município de São João do Paraíso - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;
- 6.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade;
- 6.3. O prazo máximo para entrega/execução, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de serviço.
- 6.4. A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados a prestação do serviço.
- 6.5. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da Secretaria Municipal Contratante.
- 6.6. Os fornecimentos/serviços serão realizados em local indicado pela Contratante
- 6.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.11. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.12. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 7.1. Os serviços serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. O serviço/fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O serviço/fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. VALOR ESTIMADO

9.1. O valor total da contratação é de **R\$ 674,870,70 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e setenta centavos)**, com base nos preços apresentados na **Ata de Registro de Preço nº 017/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025 - SRP da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA.**

9.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

10.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

10.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7/10/21

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem a presente contratação.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com esse termo de referência, contrato e seus anexos;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e Contrato;

12.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7/10/21

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 12.1.10. Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 12.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 12.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 12.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 13.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 13.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 13.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 13.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 13.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

13.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

14. GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

15.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3. **Multa:**

15.3.2. **Moratória de 1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

15.3.3. **Moratória de 0,07%** (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.3.4. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.3.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1/10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

15.3.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.3.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

15.4.2. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.4.3. as peculiaridades do caso concreto;

15.4.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.4.5. os danos que dela provierem para o Contratante;

15.4.6. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

7/10/21

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 16.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- 16.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
- 16.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 16.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 16.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 16.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 16.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 16.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- 16.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.8.3. Indenizações e multas.
- 16.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 16.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17. DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

- 17.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) fiscal do contrato, representante da Administração, especialmente designados a quem caberá exercer as atribuições previstas no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução do objeto do contrato.
- 17.3. A fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

18. DOS CASOS OMISSOS

- 18.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. ALTERAÇÕES

- 19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de

vbo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

21. FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso - MA, 24 de fevereiro de 2025.

Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

Aprovo o presente Termo de Referência.

Em, 24 / FEV / 2025



ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Matriz de Riscos – Prestação de serviço de organização, produção e realização de eventos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.

1. Dados do Processo

PROCESSO Nº 39/2025-PMSJP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de São João do Paraíso – MA.

2. Fase de Análise

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos Referentes à Fase de Análise Escolhida

Risco 01: Planejamento deficiente

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Dano(s): Prejuízo na prestação do serviço, comprometendo a continuidade da realização dos eventos/festividades anuais.

Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme às necessidades do Município.

Responsável: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Ação(ões) de Contingência: Revisão de quantidades e ajustes contratuais.

Responsável: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Risco 02: Elaboração inadequada do Termo de Referência

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

Dano(s): Utilização de equipamentos que não atendam às necessidades, causando prejuízo financeiro à Administração Pública.

Ação(ões) Preventiva(s): Elaboração detalhada do Termo de Referência e revisão por equipe técnica especializada.

Responsável: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Ação(ões) de Contingência: Readequação e republicação do Termo de Referência.

Responsável: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Risco 03: Contratação de empresa sem capacidade técnica

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano(s): Falha na execução do contrato, prejudicando a prestação do serviço à população.

Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação técnica rigorosa durante o processo de seleção.

Responsável: Comissão de Licitação.

Ação(ões) de Contingência: Rescisão contratual e nova licitação.

Responsável: Comissão de Licitação.

4. Fase de Gestão/Execução do objeto

Risco 01: Atraso na execução

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Dano(s): Atrasos na prestação do serviço, comprometem o impacto positivo da realização dos eventos no Município.

Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalização constante do cumprimento dos prazos.

Responsável: Fiscal de Contrato



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

Ação(ões) de Contingência: Aplicação de penalidades contratuais.

Responsável: Procuradoria do Município.

São João do Paraíso - MA, 24 de fevereiro de 2025



ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA

FOLHA DE DESPACHO

Processo nº 39/2025

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de São João do Paraíso – MA

Em razão da necessidade de Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos para atender as demandas da Prefeitura de São João do Paraíso - MA, **AUTORIZO** o prosseguimento do feito e **DETERMINO** que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) ao Setor de Compras para a realização da pesquisa de mercado para estimativa de valor e elaboração de mapa de preços;
- b) Após, remeta-se ao setor contábil para verificar da existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa;
- c) A Assessoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico quanto à legalidade do procedimento em epígrafe;

São João do Paraíso – MA, 25 de fevereiro de 2025.



Mirna Viana Arruda
Secretária Municipal de Administração

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matricula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 44
RUBRICA: Pomb

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Valor Estimado	Quantidade	Total
1) Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	3	R\$ 7.842,33	3.00	R\$ 23.526,99
2) Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt	5	R\$ 267,34	25.00	R\$ 6.683,50
3) Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacid	4	R\$ 165,28	10.00	R\$ 1.652,80
4) Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m	6	R\$ 11.373,33	2.00	R\$ 22.746,66
5) Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m o	6	R\$ 4.704,44	3.00	R\$ 14.113,32
6) Camarim palco backstage 4x4m	4	R\$ 4.562,50	2.00	R\$ 9.125,00
7) Gerador de energia de 180 KVA	5	R\$ 4.670,83	2.00	R\$ 9.341,66
8) Gerador de energia de 260 KVA	4	R\$ 7.236,55	1.00	R\$ 7.236,55
9) Grid de alumínio BoxTruss Q30	6	R\$ 63,41	150.00	R\$ 9.511,50
10) Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertu	4	R\$ 16.778,75	3.00	R\$ 50.336,25
11) Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé di	4	R\$ 17.359,08	1.00	R\$ 17.359,08
12) Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para so	3	R\$ 4.733,31	2.00	R\$ 9.466,62
13) Tenda cúpula 5x5m (25m²)	6	R\$ 733,06	5.00	R\$ 3.665,30
14) Tendões piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tra	6	R\$ 549,09	7.00	R\$ 3.843,63
15) Tendões 8mx8m	4	R\$ 1.083,18	7.00	R\$ 7.582,26
16) Tendões 10mx10m	4	R\$ 1.701,10	10.00	R\$ 17.011,00
17) Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/o	5	R\$ 374,77	40.00	R\$ 14.990,80
18) Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechad	5	R\$ 5.618,40	10.00	R\$ 56.184,00
19) Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas	4	R\$ 16.489,98	3.00	R\$ 49.469,94
20) GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na r	6	R\$ 9.025,65	5.00	R\$ 45.128,25
21) BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na r	3	R\$ 24.983,33	5.00	R\$ 124.916,65
22) BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com dest	4	R\$ 27.226,22	2.00	R\$ 54.452,44
23) BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo	4	R\$ 90.000,00	1.00	R\$ 90.000,00
24) BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínim	5	R\$ 118.579,80	2.00	R\$ 237.159,60

Total: R\$ 885.503,80

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	3	R\$ 7.842,33	3.00 / DA	R\$ 23.526,99
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Mato Grosso - Prefeitura M...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1 ANTONIO AECIO DA SILVA				14.177.678/0001-59
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	34562612288	10.00	19/11/2024 - 13:29:39	R\$ 7.500,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE MATO GROSSO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2 ANTONIO AECIO DA SILVA				14.177.678/0001-59
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001613316000111100004220249	1.00	28/06/2024 - 00:00:00	R\$ 7.549,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG PREFEITURA M...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3 WELCHEDNEI POLICARPO DE DEUS PRODUCAO, PROMOCAO E EVENTOS				18.206.988/0001-05
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-12900199850235	51.00	19/07/2024 - 08:00:00	R\$ 8.478,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 7.842,33

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
--------	--------	-------------	------------	-------

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 42
RUBRICA: Pml

Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de com 5 R\$ 267,34 25.00 / DA R\$ 6.683,50

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO - PR PREFEITURA M...		Razão Social do Fornecedor		CNPJ
1	R. GARDIM LOCACOES			16.096.071/0001-70
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-1900329877635	120.00	07/06/2024 - 08:00:00	R\$ 268,00
Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SECRE...		Razão Social do Fornecedor		CNPJ
2	ENNOVA MARKETING, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA			22.457.523/0001-02
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000045316509000186100008520247	30.00	12/08/2024 - 00:00:00	R\$ 280,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ANDRELANDIA MUNICIPIO DE ANDRELANDIA		Razão Social do Fornecedor		CNPJ
3	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689			34.522.027/0001-66
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000018682930000138100011120246	20.00	11/09/2024 - 00:00:00	R\$ 309,70
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA MUNICIPIO DE TANGARA...		Razão Social do Fornecedor		CNPJ
4	RAIMUNDO IVENDO LEITE & CIA LTDA			11.508.954/0001-26
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...788239000166100020620244652350	472.00	16/09/2024 - 00:00:00	R\$ 220,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS MUNICIPIO DE P...		Razão Social do Fornecedor		CNPJ
5	M DE J T DE OLIVEIRA JUNIOR			19.784.619/0001-62
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000025064056000130100001620241	30.00	10/07/2024 - 00:00:00	R\$ 259,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 267,34

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de	4	R\$ 165,28	10.00 / DA	R\$ 1.652,80

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI		Razão Social do Fornecedor		CNPJ
1	SANTO ANTKIEWICZ			03.170.966/0001-65
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Radar/TCE-MT	TCE-MT-241311	100.00	23/05/2022 - 21:00:00	R\$ 150,00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Soure Prefeitura Municipal...		Razão Social do Fornecedor		CNPJ
2	VR3 EIRELI			12.507.345/0001-15
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	191450158985	70.00	05/08/2022 - 12:06:23	R\$ 132,10
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Balsas Prefeitura Municipa...		Razão Social do Fornecedor		CNPJ
3	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI			12.632.639/0001-79
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	21440758581	1080.00	23/01/2023 - 12:15:00	R\$ 163,00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Jatobá - Secretaria Municipi...		Razão Social do Fornecedor		CNPJ
4	WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS			08.097.841/0001-70
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	241908102945	20.00	15/08/2023 - 11:11:49	R\$ 216,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 165,28

Item 4	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geos	6	R\$ 11.373,33	2.00 / DA	R\$ 22.746,66

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 43
RUBRICA: Pml

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de São Mamede - Prefeitura Mu...					
Razão Social do Fornecedor					
1	F L DA SILVA NETO LTDA				CNPJ 19.438.368/0001-64
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	Portal de Compras Públicas	29088059639	5.00	24/04/2024 - 16:52:53	R\$ 13.500,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MILAGRES MUNICIPIO DE MILAGRES					
Razão Social do Fornecedor					
2	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA				CNPJ 01.906.450/0001-00
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	BLL	...00000000032024990182024991995	6.00	02/04/2024 - 15:02:07	R\$ 13.800,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG					
Razão Social do Fornecedor					
3	JOADELIVIO SILVA				CNPJ 06.885.688/0001-10
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	LICITANET	9216638/2024111723	1.00	23/05/2024 - 00:00:00	R\$ 8.950,00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Cruzeta - Prefeitura Munic...					
Razão Social do Fornecedor					
4	DANTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA				CNPJ 29.153.200/0001-66
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	Portal de Compras Públicas	299652145525	18.00	14/06/2024 - 10:29:16	R\$ 9.000,00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Assunção - Prefeitura Muni...					
Razão Social do Fornecedor					
5	FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS				CNPJ 21.775.163/0001-16
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	Portal de Compras Públicas	31258721865	3.00	15/07/2024 - 14:59:36	R\$ 10.990,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO MUNICIPIO DE...					
Razão Social do Fornecedor					
6	C. EDUARDO DA SILVA				CNPJ 19.587.452/0001-40
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...000006113690000171100002720247	15.00	14/06/2024 - 00:00:00	R\$ 12.000,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 11.373,33

Item 5	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geosp	6	R\$ 4.704,44	3,00 / DA	R\$ 14.113,32
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI MUNICIPIO DE SÃO...				
Razão Social do Fornecedor				
1	PIAUI SERVICOS E LOCAÇAO LTDA			CNPJ 44.385.244/0001-05
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	LICITANET	951156/202412825	6.00	19/06/2024 - 00:00:00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA PREFEITURA...				
Razão Social do Fornecedor				
2	ATRATIVA SERVICOS E LOCAÇOES EIRELI			CNPJ 07.262.443/0001-08
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	ComprasGov BR	GOVBR-44900109832895	1.00	20/06/2024 - 08:00:00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CUJUBIM/RO MUNICIPIO DE CUJUBIM/RO				
Razão Social do Fornecedor				
3	E & R SERVICOS MUSICAIS LTDA			CNPJ 25.125.236/0001-85
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	LICITANET	873816/2024151202411	5.00	02/05/2024 - 00:00:00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG				
Razão Social do Fornecedor				
4	JOADELIVIO SILVA			CNPJ 06.885.688/0001-10
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	LICITANET	9216638/2024111729	3.00	23/05/2024 - 00:00:00

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 44
RUBRICA: *Pomb*
CNPJ

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IGAPORA MUNICIPIO DE IGAPORA				
Razão Social do Fornecedor				
5	SOLEGAL SERVICOS EIRELI			13.194.075/0001-00
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...000000424PEPM19900422024996991	6.00	26/06/2024 - 16:28:18	R\$ 4.667,61
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Flores - Prefeitura Munic...				
Razão Social do Fornecedor				
6	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO			10.614.676/0001-29
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	289869318865	4.00	22/04/2024 - 15:49:31	R\$ 4.999,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4.704,44				

Item 6	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Camarim palco backstage 4x4m	4	R\$ 4.562,50	2.00 / DA	R\$ 9.125,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TERRA BOA MUNICIPIO DE TERRA BOA				
Razão Social do Fornecedor				
1	R.M. EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA			15.071.617/0001-75
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000757937860001401000189202411	4.00	02/12/2024 - 00:00:00	R\$ 4.000,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA PARAISO - PR PREFE...				
Razão Social do Fornecedor				
2	R.M. EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA			15.071.617/0001-75
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-18900289874535	2.00	16/08/2024 - 09:29:00	R\$ 4.200,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VILA RICA MUNICIPIO DE VILA RICA				
Razão Social do Fornecedor				
3	J. PRESSI EIRELI			16.501.192/0001-50
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
LICITAÇÕES-E	1059575-19	2.00	09/12/2024 - 10:00:20	R\$ 4.750,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE COLINA MUNICIPIO DE COLINA				
Razão Social do Fornecedor				
4	FERNANDO SOARES RODRIGUES CONSTRUCOES			27.202.786/0001-86
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BLL	...00000000720249973612023999991	6.00	25/04/2024 - 14:26:00	R\$ 5.300,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4.562,50				

Item 7	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Gerador de energia de 180 KVA	5	R\$ 4.670,83	2.00 / DA	R\$ 9.341,66
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO MUNICIPIO D...				
Razão Social do Fornecedor				
1	EMPORIO EVENTUALL LTDA			49.286.066/0001-89
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
LICITANET	920731/20241444202416	2.00	24/05/2024 - 00:00:00	R\$ 6.022,10
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Campo Do Meio - Prefeitura...				
Razão Social do Fornecedor				
2	SAMBART DO BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA			08.087.654/0001-06
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	28792142040	4.00	18/07/2024 - 13:31:26	R\$ 4.033,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NAVEGANTES MUNICIPIO DE NAVEGANTES				
Razão Social do Fornecedor				
3	LIND GUIMAR MACHADO			18.010.737/0001-50
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000083102855000150100014420242	50.00	16/12/2024 - 00:00:00	R\$ 4.259,99

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 45
RUBRICA: PMSJP

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Massaranduba - Prefeitura ...					
Razão Social do Fornecedor					
4	COMERCIAL MULTISOM LTDA				CNPJ 00.842.605/0001-20
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	Portal de Compras Públicas	34166613820	6.00	04/11/2024 - 16:16:59	R\$ 4.439,07
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU MUNICIPIO DE BALNE...					
Razão Social do Fornecedor					
5	LC DAGOSTIN & CIA LTDA				CNPJ 72.363.773/0001-43
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...000083102285000107100023920243	1.00	26/06/2024 - 00:00:00	R\$ 4.600,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4.670,83					

Item 8	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Gerador de energia de 260 KVA	4	R\$ 7.236,55	1.00 / DA	R\$ 7.236,55
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO - PR PREF...				
Razão Social do Fornecedor				
1	MUNDIAL FOGOS LTDA			CNPJ 07.203.347/0001-80
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	ComprasGov BR	GOVBR-1900229877896	3.00	11/04/2024 - 07:59:59
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ MUNICIPIO DE SAN...				
Razão Social do Fornecedor				
2	GIOVANY DOS SANTOS - GERADORES E AUTOMACAO			CNPJ 33.907.417/0001-91
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	TCE/PR	...CEPR-412370241-933907417000191	2.00	25/06/2024 - 00:00:00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ MUNICIPIO DE SAN...				
Razão Social do Fornecedor				
3	HERIVALDO C DE SOUSA			CNPJ 00.173.433/0001-49
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	TCE/PR	...CEPR-412370242-100173433000149	1.00	25/06/2024 - 00:00:00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO/RO MUNICIPIO DE ALTO PAR...				
Razão Social do Fornecedor				
4	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA			CNPJ 16.887.646/0001-72
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	LICITANET	9224419/2024112201	8.00	28/05/2024 - 00:00:00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 7.236,55				

Item 9	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Grid de alumínio BoxTruss Q30	6	R\$ 63,41	150.00 / DA	R\$ 9.511,50
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de São Félix De Balsas Prefei...				
Razão Social do Fornecedor				
1	J. L. DE CASTRO			CNPJ 13.262.247/0001-28
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	Portal de Compras Públicas	215228251072	750.00	29/12/2022 - 12:52:19
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FRUTAL/MG MUNICIPIO DE FRUTAL/MG				
Razão Social do Fornecedor				
2	MURILO TEIXEIRA RUFINO			CNPJ 11.385.249/0001-89
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	LICITANET	8283311/2024103202413	1050.00	05/03/2024 - 00:00:00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE MATO GROSSO				
Razão Social do Fornecedor				
3	ANTONIO AECIO DA SILVA			CNPJ 14.177.678/0001-59
	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	PNCP	...000001613316000111100004220244	300.00	28/06/2024 - 00:00:00

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 46
RUBRICA: *[Assinatura]*

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Mato Grosso - Prefeitura M...				
Razão Social do Fornecedor				
4	ANTONIO AECIO DA SILVA			CNPJ 14.177.678/0001-59
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	3456268284	800.00	19/11/2024 - 13:29:39	R\$ 75,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ PREFEITURA...				
Razão Social do Fornecedor				
5	RC RODRIGUES LOCACOES			CNPJ 19.597.029/0001-20
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-4900049858615	532.00	02/07/2024 - 09:00:00	R\$ 65,00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Santana do Matos - Prefeit...				
Razão Social do Fornecedor				
6	CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI			CNPJ 12.972.310/0001-57
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	3065752514161	650.00	16/07/2024 - 15:02:45	R\$ 64,45
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 63,41				

Item 10	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo	4	R\$ 16.778,75	3.00 / DA	R\$ 50.336,25
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO PEDRO MUNICIPIO DE SAO PEDRO				
Razão Social do Fornecedor				
1	GUILHERME CERQUEIRA LUIZ			CNPJ 23.064.044/0001-80
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000046415998000196100006720243	1.00	11/10/2024 - 00:00:00	R\$ 18.000,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS MUNICIPIO DE S...				
Razão Social do Fornecedor				
2	MIORANDO & CIA LTDA			CNPJ 03.969.016/0001-03
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BLL	...000000000040202499702024995991	2.00	29/10/2024 - 14:43:18	R\$ 17.440,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PARANAIBA MUNICIPIO DE PARANAIBA				
Razão Social do Fornecedor				
3	KARITEH SERVICOS ENGENHARIA E EVENTOS LTDA			CNPJ 09.624.225/0001-93
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BLL	...000000000001379900001379999999	3.00	06/12/2024 - 11:50:32	R\$ 15.700,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU MUNICIPIO DE SAO ...				
Razão Social do Fornecedor				
4	PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI			CNPJ 22.642.992/0001-93
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/PR	...CEPR-412575513-122642992000193	3.00	09/07/2024 - 00:00:00	R\$ 15.975,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 16.778,75				

Item 11	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito d	4	R\$ 17.359,08	1.00 / DA	R\$ 17.359,08
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JANDAIA DO SUL MUNICIPIO DE JANDAIA D...				
Razão Social do Fornecedor				
1	J C ROZAO EVENTOS LTDA			CNPJ 45.044.761/0001-83
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/PR	...EPR-4112103716-145044761000183	2.00	14/05/2024 - 00:00:00	R\$ 18.400,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IGAPORA MUNICIPIO DE IGAPORA				
Razão Social do Fornecedor				
2	SOLEGAL SERVICOS EIRELI			CNPJ 13.194.075/0001-00
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...000000424PEPMI9900422024994991	6.00	26/06/2024 - 16:28:18	R\$ 18.136,30

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 47
RUBRICA: Pml

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JACUI MUNICIPIO DE JACUI

Razão Social do Fornecedor

3 H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Fonte

PNCP

Identificação

...000181860560001481000054202434

Quant.

1.00

23.046.792/0001-30

Data

11/10/2024 - 00:00:00

Preço

R\$ 16.000,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ERECHIM MUNICIPIO DE ERECHIM

Razão Social do Fornecedor

4 DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Fonte

PNCP

Identificação

...000087613477000120100070120241

Quant.

1.00

34.867.037/0001-33

Data

13/08/2024 - 00:00:00

Preço

R\$ 16.900,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 17.359,08

Item 12

Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidad 3 R\$ 4.733,31 2.00 / DA R\$ 9.466,62

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICI...

Razão Social do Fornecedor

1 G M FEITOSA EIRELI

Fonte

Portal de Compras Públicas

Identificação

2137681533209

Quant.

10.00

41.245.509/0001-81

Data

22/12/2022 - 09:54:30

Preço

R\$ 4.850,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA...

Razão Social do Fornecedor

2 G M FEITOSA EIRELI

Fonte

LICITANET

Identificação

42358030/202213863/202213

Quant.

3.00

41.245.509/0001-81

Data

26/05/2022 - 01:00:00

Preço

R\$ 2.849,94

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICI...

Razão Social do Fornecedor

3 M C CONCEICAO COMERCIO E SERVICO

Fonte

Portal de Compras Públicas

Identificação

2137681733211

Quant.

8.00

18.490.611/0001-20

Data

22/12/2022 - 09:54:30

Preço

R\$ 6.500,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4.733,31

Item 13

Tenda cúpula 5x5m (25m²) 6 R\$ 733,06 5.00 / DA R\$ 3.665,30

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARCOVERDE MUNICIPIO DE ARCOVERDE

Razão Social do Fornecedor

1 D ROBERTO BRAZ FREIRE

Fonte

BNC

Identificação

...000000000112024990452024996991

Quant.

350.00

30.290.366/0001-03

Data

11/06/2024 - 14:37:33

Preço

R\$ 400,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE MUNICIPIO DE SA...

Razão Social do Fornecedor

2 PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI

Fonte

PNCP

Identificação

...000076205715000142100022220244

Quant.

6.00

22.642.992/0001-93

Data

26/11/2024 - 00:00:00

Preço

R\$ 934,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TEJUPA MUNICIPIO DE TEJUPA

Razão Social do Fornecedor

3 FERNANDO ROCHA OLIVEIRA ANGELO

Fonte

BLL

Identificação

...000000000042024992382024991995

Quant.

46.00

27.532.430/0001-00

Data

17/04/2024 - 12:23:53

Preço

R\$ 704,35

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RIO DO SUL MUNICIPIO DE RIO DO SUL

Razão Social do Fornecedor

4 REVELINO URBANSKI POLACO PRODUcoes

Fonte

PNCP

Identificação

...000083102574000106100011920241

Quant.

2.00

14.509.659/0001-82

Data

08/04/2024 - 00:00:00

Preço

R\$ 750,00

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº HS
RUBRICA: Pml

Órgão/Empresa/Site:					CNPJ
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
5	Margarida Conceição Santos - 45.674.242/0001-07				-
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
FIESB	46672	5.00	28/11/2024 - 11:21:24	R\$ 800,00	
Órgão/Empresa/Site:		MUNICIPIO DE PARANAIBA MUNICIPIO DE PARANAIBA			CNPJ
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
6	EDILSON FURLAN VIEL				45.297.920/0001-51
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
BLL	...00000000013799000013799209920	160.00	06/12/2024 - 11:50:34	R\$ 810,00	
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 733,06					

Item 14	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total	
Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento	6	R\$ 549,09	7,00 / DA	R\$ 3.843,63	
Órgão/Empresa/Site:		MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO MUNICIPIO DE FRANCI...			
Razão Social do Fornecedor					
CNPJ					
1	N. F. EVENTOS LTDA			14.904.894/0001-59	
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
TCE/PR	...CEPR-410840836-114904894000159	4.00	19/08/2024 - 00:00:00	R\$ 593,00	
Órgão/Empresa/Site:		MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO MUNICIPIO DE FRANCI...			
Razão Social do Fornecedor					
CNPJ					
2	N. F. EVENTOS LTDA			14.904.894/0001-59	
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
TCE/PR	...CEPR-410840852-114904894000159	5.00	26/08/2024 - 00:00:00	R\$ 765,00	
Órgão/Empresa/Site:		MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO MUNICIPIO DE FRANCI...			
Razão Social do Fornecedor					
CNPJ					
3	N. F. EVENTOS LTDA			14.904.894/0001-59	
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
TCE/PR	...CEPR-410840851-114904894000159	7.00	26/08/2024 - 00:00:00	R\$ 510,00	
Órgão/Empresa/Site:		MUNICIPIO DE SERTANÓPOLIS MUNICIPIO DE SERTANÓPOLI...			
Razão Social do Fornecedor					
CNPJ					
4	FL EVENTOS LTDA			49.680.843/0001-75	
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
TCE/PR	...CEPR-412650164-149680843000175	25.00	23/04/2024 - 00:00:00	R\$ 499,80	
Órgão/Empresa/Site:		MUNICIPIO DE OLIMPIO NORONHA MUNICIPIO DE OLIMPIO ...			
Razão Social do Fornecedor					
CNPJ					
5	JULIO EVENTOS E PROMOCOES LTDA			19.396.296/0001-30	
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...000018188276000100100004120246	30.00	24/05/2024 - 00:00:00	R\$ 450,00	
Órgão/Empresa/Site:		MUNICIPIO DE CLAUDIA MUNICIPIO DE CLAUDIA			
Razão Social do Fornecedor					
CNPJ					
6	EMPORIO EVENTUALL LTDA			49.286.066/0001-89	
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...000001310499000104100007620242	10.00	28/08/2024 - 00:00:00	R\$ 476,72	
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 549,09					

Item 15	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Tendas 8mx8m	4	R\$ 1.083,18	7,00 / DA	R\$ 7.582,26
Órgão/Empresa/Site:		PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ PREFEITURA...		
Razão Social do Fornecedor				
CNPJ				
1	VERONICA P. C. SOBREIRA LTDA			15.175.541/0001-28
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-12900049858615	6.00	02/07/2024 - 09:00:00	R\$ 1.100,00

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 49
RÚBRICA: Pml

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG PREFEITURA M...				
Razão Social do Fornecedor				
2	PREMIUM EVENTOS E TRANSPORTES LTDA			CNPJ 11.743.104/0001-02
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-14900489846435	50.00	26/06/2024 - 09:00:00	R\$ 1.200,50
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JATOBA MUNICIPIO DE JATOBA				
Razão Social do Fornecedor				
3	ESTIMA EVENTOS E PRODUCOES EIRELI			CNPJ 70.233.549/0001-01
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000920239903620239930991	30.00	13/11/2023 - 11:42:35	R\$ 980,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ				
Razão Social do Fornecedor				
4	FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES 51776499972			CNPJ 31.197.518/0001-90
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/PR	...CEPR-410890271-231197518000190	10.00	19/08/2024 - 00:00:00	R\$ 1.052,23

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1.083,18

Item 16	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Tendas 10mx10m	4	R\$ 1.701,10	10,00 / DA	R\$ 17.011,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚ...				
Razão Social do Fornecedor				
1	LUCIANO PROMOCAO E EVENTOS LTDA			CNPJ 47.081.900/0001-74
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/PR	...CEPR-410560493-147081900000174	60.00	02/07/2024 - 00:00:00	R\$ 1.469,41
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ PREFEITURA...				
Razão Social do Fornecedor				
2	VERONICA P. C. SOBREIRA LTDA			CNPJ 15.175.541/0001-28
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-7900049858615	30.00	02/07/2024 - 09:00:00	R\$ 1.237,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA PREFEITURA MUNI...				
Razão Social do Fornecedor				
3	17.410.769 VALNEIDES ARAUJO DA COSTA			CNPJ 17.410.769/0001-80
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-1903149269226	5.00	09/07/2024 - 17:13:00	R\$ 2.498,00
Órgão/Empresa/Site: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG INST.FE...				
Razão Social do Fornecedor				
4	FOCO SERVICOS E LOCACOES LTDA			CNPJ 32.010.868/0001-69
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-11906251581375	10.00	20/08/2024 - 09:00:00	R\$ 1.600,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1.701,10

Item 17	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulhe	5	R\$ 374,77	40,00 / DA	R\$ 14.990,80

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Cordislândia - MUNICIPIO D...				
Razão Social do Fornecedor				
1	MAIS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA ME			CNPJ 03.149.058/0001-90
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	2829232178	35.00	28/03/2024 - 10:24:28	R\$ 499,71
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES MUNICIPIO DE CO...				
Razão Social do Fornecedor				
2	ELANILSON RESENDE SANTOS CPF 530.147.316-68			CNPJ 27.884.788/0001-00
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000185575460001031000132202463	400.00	22/08/2024 - 00:00:00	R\$ 382,16

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vítor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 50
RUBRICA: Pml

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE CRISTINÓPOLIS/SE MUNICÍPIO DE CRISTIN...				
Razão Social do Fornecedor				
3	ARCIERI SEGURANCA PRIVADA LTDA			CNPJ 47.094.296/0001-10
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
LICITANET	949517/202414138	1500.00	14/06/2024 - 00:00:00	R\$ 339,99
Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA MUNICÍPIO DE SÍTIO...				
Razão Social do Fornecedor				
4	H G EMPREENDIMENTOS LTDA			CNPJ 10.485.059/0001-70
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
LICITANET	8915912/20241128202422	100.00	02/05/2024 - 00:00:00	R\$ 327,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VERISSIMO MUNICIPIO DE VERISSIMO				
Razão Social do Fornecedor				
5	A10 SEGURANCA PRIVADA LTDA			CNPJ 45.854.746/0001-09
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
FNCP	...428946000119100002720244341972	100.00	15/07/2024 - 00:00:00	R\$ 325,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 374,77				

Item 18	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou a	5	R\$ 5.618,40	10.00 / DA	R\$ 56.184,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA PREFEITURA...				
Razão Social do Fornecedor				
1	ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES EIRELI			CNPJ 07.262.443/0001-08
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-55900109832895	1.00	20/06/2024 - 08:00:00	R\$ 6.900,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR PREFEITUR...				
Razão Social do Fornecedor				
2	SB EVENTOS E PRODUCAO LTDA			CNPJ 11.391.488/0001-41
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-2121900099808425	10.00	02/05/2024 - 09:00:00	R\$ 5.640,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR PREFEITUR...				
Razão Social do Fornecedor				
3	SB EVENTOS E PRODUCAO LTDA			CNPJ 11.391.488/0001-41
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-1515900099808425	10.00	02/05/2024 - 09:00:00	R\$ 5.570,00
Órgão/Empresa/Site: PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR PREF.MUN. DE F...				
Razão Social do Fornecedor				
4	RODRIGO PONSONI BONETI			CNPJ 11.495.234/0001-73
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-32900859875655	5.00	14/08/2024 - 09:00:00	R\$ 4.982,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE PREFEITURA MU...				
Razão Social do Fornecedor				
5	START PRODUCOES E EVENTOS LTDA			CNPJ 03.314.084/0001-26
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-55900279823815	81.00	27/05/2024 - 10:00:00	R\$ 5.000,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 5.618,40				

Item 19	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambi	4	R\$ 16.489,98	3.00 / DA	R\$ 49.469,94
Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA MUNICÍPIO DE NOVA LONDR...				
Razão Social do Fornecedor				
1	FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES 51776499972			CNPJ 31.197.518/0001-90
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/PR	...CEPR-411710131-231197518000190	1.00	11/03/2024 - 00:00:00	R\$ 20.800,00

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 51
RUBRICA: Pml

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Jericó - Prefeitura Muni...

Razão Social do Fornecedor

2 ANTONIO AECIO DA SILVA

Fonte

Portal de Compras Públicas

Identificação
307974235064

Quant.
5.00

Data
25/06/2024 - 14:23:37

CNPJ

14.177.678/0001-59

Preço

R\$ 14.330,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE MATO GROSSO

Razão Social do Fornecedor

3 ANTONIO AECIO DA SILVA

Fonte

PNCP

Identificação
...000016133160001111000042202415

Quant.
1.00

Data
28/06/2024 - 00:00:00

CNPJ

14.177.678/0001-59

Preço

R\$ 14.330,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE MUNICIPIO DE FEIRA GRAND...

Razão Social do Fornecedor

4 JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO

Fonte

BNC

Identificação
...000042024992024021901399249924

Quant.
7.00

Data
18/04/2024 - 09:39:22

CNPJ

01.771.408/0001-20

Preço

R\$ 16.499,92

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 16.489,98

Item 20

GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região,

Preços
6

Valor Unit.
R\$ 9.025,65

Quantidade
5,00 / un

Total
R\$ 45.128,25

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Razão Social do Fornecedor

1 DORIEL GOMES 98523902287

Fonte

Comprasnet

Identificação
NºPregão:2082022/UASG:980005

Quant.
1.00

Data
22/12/2022 - 10:40:47

CNPJ

33.499.977/0001-54

Preço

R\$ 8.992,69

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PARA PREFEITU...

Razão Social do Fornecedor

2 VILA URBANA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Fonte

ComprasGov BR

Identificação
GOVBR-3535900084552885

Quant.
20.00

Data
30/07/2024 - 10:00:00

CNPJ

42.226.144/0001-00

Preço

R\$ 11.000,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA SALETE MUNICIPIO DE SANTA SALET...

Razão Social do Fornecedor

3 MARCELO SANA DE CAMARGO - EIRELI

Fonte

BLL

Identificação
...0000000000000299000009991991

Quant.
2.00

Data
20/03/2024 - 14:25:07

CNPJ

27.034.176/0001-10

Preço

R\$ 9.900,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TURMALINA MUNICIPIO DE TURMALINA

Razão Social do Fornecedor

4 MARCELO SANA DE CAMARGO - EIRELI

Fonte

BLL

Identificação
...00000000047202499072024994992

Quant.
5.00

Data
25/04/2024 - 08:45:52

CNPJ

27.034.176/0001-10

Preço

R\$ 7.511,20

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CE PREFEITURA...

Razão Social do Fornecedor

5 ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Fonte

ComprasGov BR

Identificação
GOVBR-7474900179277025

Quant.
15.00

Data
31/07/2024 - 09:00:00

CNPJ

23.365.148/0001-25

Preço

R\$ 7.700,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE COROACI MUNICIPIO DE COROACI

Razão Social do Fornecedor

6 J & A PRODUCOES, LOCACAO E ASSESSORIA DE EVENTOS LTDA

Fonte

PNCP

Identificação
...000018085647000129100003120244

Quant.
8.00

Data
27/05/2024 - 00:00:00

CNPJ

53.208.889/0001-63

Preço

R\$ 9.050,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 9.025,65

Item 21

BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia re

Preços
3

Valor Unit.
R\$ 24.983,33

Quantidade
5,00 / UN

Total
R\$ 124.916,65

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 52
RUBRICA: Pml

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO MUNICÍPIO DE CAMPO BONIT...

Razão Social do Fornecedor

Item	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	APK BANDA SHOW LTDA	...CEPR-410405151-129040248000168	1.00	13/06/2024 - 00:00:00	R\$ 25.000,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA

Razão Social do Fornecedor

Item	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
2	23.747.985 CLEBER JOSE DA COSTA	...000018682930000138100016320243	1.00	23/12/2024 - 00:00:00	R\$ 25.000,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE MUNICÍPIO DE VERA ...

Razão Social do Fornecedor

Item	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
3	54.600.379 ROSA MARIA DOS SANTOS BARRETO	...CEPR-412855101-154600379000108	1.00	03/06/2024 - 00:00:00	R\$ 24.950,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 24.983,33

Item 22	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na	4	R\$ 27.226,22	2.00 / UN	R\$ 54.452,44

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI/MA MUNICÍPIO DE B...

Razão Social do Fornecedor

Item	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	T A DA S LOPES LTDA	7440721/2023105520234	2.00	31/10/2023 - 00:00:00	R\$ 39.000,00

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque Prefeitu...

Razão Social do Fornecedor

Item	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
2	C CARDOSO DA SILVA LTDA	23524568943	2.00	24/05/2023 - 15:12:48	R\$ 12.550,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE TOLEDO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Razão Social do Fornecedor

Item	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
3	S B N LTDA	...CEPR-412770591-204544513000114	1.00	13/06/2024 - 00:00:00	R\$ 27.790,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/MA MUNICÍPIO DE SÃO ...

Razão Social do Fornecedor

Item	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
4	T A DA S LOPES LTDA	52617025/20222108/20226	3.00	16/11/2022 - 01:00:00	R\$ 29.564,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 27.226,22

Item 23	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mín	4	R\$ 90.000,00	1.00 / UN	R\$ 90.000,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO ...

Razão Social do Fornecedor

Item	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	...TCEPR-41146031-109474129000106	1.00	06/05/2024 - 00:00:00	R\$ 98.500,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE...

Razão Social do Fornecedor

Item	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
2	CRATIVE MUSIC LTDA	...TCEPR-41024071-108648622000132	1.00	10/04/2024 - 00:00:00	R\$ 80.000,00

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 53
RUBRICA: Pml

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO MUNICÍPIO DE PRE...

Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	LL VILAS EVENTOS LTDA				27.673.878/0001-44
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
LICITANET	8813023/20241584241	1.00	05/04/2024 - 00:00:00	R\$ 90.000,00	

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

Razão Social do Fornecedor					CNPJ
4	ES PRODUcoes LTDA				22.205.732/0001-50
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
LICITANET	851693/2024181	1.00	13/03/2024 - 00:00:00	R\$ 91.500,00	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 90.000,00

Item 24	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (d	5	R\$ 118.579,80	2.00 / UN	R\$ 237.159,60

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS MUNICÍPIO DE CA...

Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	PADOO PRODUcoes E EVENTOS LTDA				04.977.296/0001-56
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...000001763614000198100009020241	1.00	20/09/2024 - 00:00:00	R\$ 140.000,00	

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - SP PREFEITURA...

Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA				03.246.708/0001-15
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
ComprasGov BR	GOVBR-1900059868415	1.00	06/08/2024 - 13:03:00	R\$ 124.899,00	

Órgão/Empresa/Site: SAO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SAO PAUL...

Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	NOVIDADE MUSIC PRODUcoes ARTISTICAS LTDA				07.749.170/0001-12
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...000049269244000163100060820241	1.00	19/07/2024 - 00:00:00	R\$ 120.000,00	

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

Razão Social do Fornecedor					CNPJ
4	CHAPADEX PRODUcoes ARTISTICAS LTDA				20.906.966/0001-08
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
TCE/PR	...TCEPR-41134071-120906966000108	1.00	06/03/2024 - 00:00:00	R\$ 110.000,00	

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ MUNICÍPIO DE NOV...

Razão Social do Fornecedor					CNPJ
5	J. SHOW PRODUcoes MUSICAIS LTDA				33.144.771/0001-01
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
TCE/PR	...TCEPR-41165091-133144771000101	1.00	19/08/2024 - 00:00:00	R\$ 98.000,00	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 118.579,80

Valor Total da Cotação: R\$ 885.503,80

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6...

Quantidade: 3.0000 DA
Descrição: Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6
Justificativas: -

Preço (Portal de Compras Públicas) [1] R\$ 7.500,00

Órgão

Prefeitura Municipal de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Mato Grosso

Objeto

LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO PARA EVENTOS NÃO SUPERIOR A PH 10, OUTDOOR MED. NO MÍNIMO 6,00X2,00 METROS COM SUPORTE TÉCNICO. INCLUIDA TODA ESTRUTURA DE GRID NECESSÁRIA.(EMITIR A ART ANOTAÇÃO DERESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 54
RUBRICA: *Paul*

HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO). DESPESAS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE TUDO INCLUÍDO NO CONTRATO.

Descrição

LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO PARA EVENTOS NÃO SUPERIOR A PH 10, OUTDOOR MED. NO MÍNIMO 6,00X2,00 METROS COM SUPORTE TÉCNICO. INCLUÍDA TODA ESTRUTURA DE GRID NECESSÁRIA.(EMITIR A ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS / LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO PARA EVENTOS NÃO SUPERIOR A PH 10, OUTDOOR MED. NO MÍNIMO 6,00X2,00 METROS COM SUPORTE TÉCNICO. INCLUÍDA TODA ESTRUTURA DE GRID NECESSÁRIA.(EMITIR A ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO). DESPESAS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE TUDO INCLUÍDO NO CONTRATO.

Dados

Data de homologação: 19/11/2024 - 13:29:39 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 20898439
Identificação: 345626 12 288 **Unidade:** DIA **UF:** PB
Quantidade: 10.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: N/C **Modelo:** N/C

Fornecedor

Razão Social: ANTONIO AECIO DA SILVA
CNPJ: 14.177.678/0001-59 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	DANTAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	29153200000166	6.000,00	6.000,00
2	FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA	40407455000140	7.549,00	7.549,00
3	W3 EVENTOS & ENTRETENIMENTO LTDA	55102335000102	9.000,00	9.000,00
4	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	08833798000164	7.549,00	7.549,00
5	HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA	06095249000104	7.549,00	7.549,00
6	R J NASCIMENTO ARAUJO SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS LTDA	10614676000129	7.549,00	7.549,00
7	J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14909605000104	7.000,00	7.000,00
8	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24654099000103	7.549,00	7.549,00
9	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26850281000165	4.549,00	4.549,00
10	ANTONIO AECIO DA SILVA	14177678000159	7.549,00	7.549,00

Preço (PNCP) [2]

R\$ 7.549,00

Órgão

MUNICIPIO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE MATO GROSSO

Objeto

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00021/2024 do Município de Jericó-PB que objetiva contratação de empresas REGIONAIS, conforme Decreto no 017/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de estruturas para eventos, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital

Descrição

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00021/2024 do Município de Jericó-PB que objetiva contratação de empresas REGIONAIS, conforme Decreto no 017/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de estruturas para eventos, de acordo com o Anexo / LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO PARA EVENTOS NÃO SUPERIOR A PH 10, OUTDOOR MED. NO MÍNIMO 6,00X2,00 METROS COM SUPORTE TÉCNICO. INCLUÍDA TODA ESTRUTURA DE GRID NECESSÁRIA. (EMITIR A ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO). DESPESAS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE TUDO INCLUÍDO NO CONTRATO.

Dados

Data de homologação: 28/06/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 28 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 19808495
Identificação: 00000000001613316000111100004220249 **Unidade:** DIÁRIA **UF:** PB
Quantidade: 1.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)

Nº 55

RUBRICA: Pml

Razão Social: ANTONIO AECIO DA SILVA
CNPJ: 14.177.678/0001-59 **Porte:** ME**Preço (ComprasGov BR) [3]****R\$ 8.478,00****Órgão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG

Objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de estrutura para shows e eventos realizados/apoiados pela Prefeitura Municipal de Pirapora/MG.

Descrição

Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem / LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED. Locação, instalação/desinstalação e operação de Painel de LED 8X6 (INDOOR). Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada. EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO

Dados**Data de homologação:** 19/07/2024 - 08:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21040806
Identificação: GOVBR-12900199850235
Quantidade: 51.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.**Fornecedor****Razão Social:** WELCHEDNEI POLICARPO DE DEUS PRODUCAO, PROMOCAO E EVENTOS
CNPJ: 18.206.988/0001-05 **Porte:** ME**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	WELCHEDNEI POLICARPO DE DEUS PRODUCAO, PROMOCAO E EV	18206988000105	10.738,57	8.478,00
2	MINAS INTERACAO LTDA	17460233000170	10.738,57	8.488,00
3	POWER SOM - LOCACAO E MANUTENCAO TECNICA LTDA	11896623000100	8.900,00	8.500,00
4	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA	01906450000100	10.738,57	10.499,99
5	POSITIVA COMUNICACOES E EVENTOS LTDA	18889507000103	10.500,00	10.500,00

Item 2: Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de com...**Quantidade:** 25.0000 DA**Descrição:**

Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.

Justificativas: -**Preço (ComprasGov BR) [1]****R\$ 268,00****Órgão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO - PR PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO - PR

Objeto

Contratação de empresa para locação de banheiros químicos para a 30ª Festa do Peão de Pinhalão/PR.

Descrição

Locação guarita / cabine sanitária / Locação de banheiro químico portátil, produzido em polietileno de alta densidade. Com as seguintes especificações aproximadas: altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, capacidade do tanque 227 litros. Com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico, higienização diária, retirada dos dejetos diário quando for locado por mais de um dia, fornecimento de rolos de papel higiênico, produto químico biodegradável, remoção dos detritos através de bomba de vácuo para tanque de depósito, descarregamento dos detritos em estação de tratamento de efluentes (ETE), incluindo transporte, instalação e desinstalação, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços. Banheiro feminino e masculino. Instalação, mobilização, desmobilização e retirada, bem como todos os custos de transporte até o município a cargo da empresa vencedora. Quantidade por unidade/diária.

Dados**Data de homologação:** 07/06/2024 - 08:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21042097
Identificação: GOVBR-1900329877635

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vítor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 46
RUBRICA: Puml

Quantidade: 120.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: R. GARDIM LOCACOES
CNPJ: 16.096.071/0001-70 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	R. GARDIM LOCACOES	16096071000170	268,00	268,00
2	SEGBAN LOCACOES LTDA	54767838000134	268,89	268,89

Preço (PNCP) [2] **R\$ 280,00**

Órgão

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto

[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA ATENDER EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, STANDS E OUTROS), PARA SEREM UTILIZADOS NA FEIRA EMPREENDE PORTO 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

Descrição

[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA ATENDER EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, STANDS E OUTROS), PARA SEREM UTILIZADOS NA FEIRA EMPREENDE PORTO 2024, CONFORME / Lote 1 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - Locação de banheiro químico masculino/feminino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inEclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.

Dados

Data de homologação: 12/08/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 18376204
Identificação: 00000000045316509000186100008520247
Quantidade: 30.00 **Unidade:** Diária **UF:** TO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: ENNOVA MARKETING, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 22.457.523/0001-02 **Porte:** EPP

Preço (PNCP) [3] **R\$ 309,70**

Órgão

MUNICIPIO DE ANDRELANDIA MUNICIPIO DE ANDRELANDIA

Objeto

REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresas especializadas em locação de estruturas para compor os pequenos eventos realizados pelo município.

Descrição

REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresas especializadas em locação de estruturas para compor os pequenos eventos realizados pelo município. / LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - Banheiros químicos - BANHEIRO QUÍMICO PNE - (unidade) Locação de banheiro químico PNE (Portador de Necessidades Especiais), produzido em polietileno de alta densidade. Altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75Kg, capacidade do tanque 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico, higienização diária, retirada dos dejetos diário quando for locado por mais dias. Fornecimento de rolos de papel higiênico, produto químico biodegradável, remoção dos detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito, descarregamento dos detritos em estação de tratamento de efluentes (ETE), incluindo transporte, instalação e desinstalação, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços. - DIÁRIA

Dados

Data de homologação: 11/09/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 19049974
Identificação: 00000000018682930000138100011120246

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 57
RUBRICA: *Pml*

Quantidade: 20,00 **Unidade:** DIÁRIA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

UF: MG

Marca: - **Modelo:** -
Fornecedor

Razão Social: DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689
CNPJ: 34.522.027/0001-66 **Porte:** ME

Preço (PNCP)[4]

R\$ 220,00

Órgão

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA

Objeto

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (SONORIZAÇÃO, TENDAS, MESAS, CADEIRAS, ÁGUA MINERAL, BANHEIROS QUÍMICOS, ETC), PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Descrição

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (SONORIZAÇÃO, TENDAS, MESAS, CADEIRAS, ÁGUA MINERAL, BANHEIROS QUÍMICOS, ETC), PARA ATENDER NECESSIDADES DAS / SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (CONTENDO TODOS OS PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PESSOAL E MANUTENÇÃO CONFORME NECESSIDADES). INCLUI FORNECIMENTO DE ART.

Dados

Data de homologação: 16/09/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 19234318
Identificação: 00003788239000166100020620244652350
Quantidade: 472,00 **Unidade:** DI **UF:** MT
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: RAIMUNDO IVENDO LEITE & CIA LTDA
CNPJ: 11.508.954/0001-26 **Porte:** ME

Preço (PNCP)[5]

R\$ 259,00

Órgão

MUNICIPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS MUNICIPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS TO.

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS TO. / BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,2 METROS DE COMPRIMENTO, ASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PÓRTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO TOTAL DE 75 KG, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA.

Dados

Data de homologação: 10/07/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 18272132
Identificação: 00000000025064056000130100001620241
Quantidade: 30,00 **Unidade:** UN **UF:** TO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: M DE J T DE OLIVEIRA JUNIOR
CNPJ: 19.784.619/0001-62 **Porte:** EPP

Item 3: Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de ...

Quantidade: 10.0000 DA

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 58
RUBRICA: Pml**Descrição:**

Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.

Justificativas: -**Preço (Radar/TCE-MT) [1]**

R\$ 150,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Objeto

SERVICOS DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS - DO ...

Descrição

SERVICOS DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS - DO TIPO HIGIENIZACAO DE BANHEIRO QUIMICO COM SUCCAO DE DEJETOS A VACUO EXECUTADO POR VEICULO SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

Dados

Data de homologação: 23/05/2022 - 21:00:00	Modalidade: Pregão Presencial	SRP: NÃO
Fonte: Radar/TCE-MT	Código do item: 5416/150	Lote/Item: 241311
Identificação: TCE-MT - 241311		
Quantidade: 100.00	Unidade: UND	UF: MT
Ajuste de frete: Não se aplica	Valor do frete: R\$ 0,00	
Fabricante: Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.		
Marca: -	Modelo: Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.	

Fornecedor**Razão Social:** SANTO ANTKIEWICZ
CNPJ: 03.170.966/0001-65 **Porte:** ME**Preço (Portal de Compras Públicas) [2]**

R\$ 132,10

Órgão

Prefeitura Municipal de Soure Prefeitura Municipal de Soure

Objeto

Limpeza e Manutenção de Banheiro Químico: Limpeza diária com sucção, lavagem com água e detergente, e higienização.

Descrição

Limpeza e Manutenção de Banheiro Químico: Limpeza diária com sucção, lavagem com água e detergente, e higienização. / Limpeza e Manutenção de Banheiro Químico: Limpeza diária com sucção, lavagem com água e detergente, e higienização.

Dados

Data de homologação: 05/08/2022 - 12:06:23	Modalidade: Registro de Preços Eletrônico	SRP: NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas	Código do item: -	Lote/Item: 5245581
Identificação: 191450 15 8985		
Quantidade: 70.00	Unidade: UN	UF: PA
Ajuste de frete: Não se aplica	Valor do frete: R\$ 0,00	
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.		
Marca: RH	Modelo: RH	

Fornecedor**Razão Social:** VR3 EIRELI
CNPJ: 12.507.345/0001-15 **Porte:** DEMAIS**Preço (Portal de Compras Públicas) [3]**

R\$ 163,00

Órgão

Prefeitura Municipal de Balsas Prefeitura Municipal de Balsas

Objeto

SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG

Descrição

SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG / SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG

Dados

Data de homologação: 23/01/2023 - 12:15:00	Modalidade: Pregão Eletrônico	SRP: NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas	Código do item: -	Lote/Item: 5947567
Identificação: 214407 5 8581		

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 59
RUBRICA: *Pml*

Quantidade: 1080.00 **Unidade:** UND **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: PROPRIO/PROPRIO **Modelo:** PROPRIO

Fornecedor

Razão Social: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 12.632.639/0001-79 **Porte:** ME

Preço (Portal de Compras Públicas) [4]

R\$ 216,00

Órgão

Prefeitura Municipal de Jatobá - Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Jatobá - Secretaria Municipal de Educação

Objeto

LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: Limpeza diária com sucção, lavagem com água e detergente, e higienização.

Descrição

LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: Limpeza diária com sucção, lavagem com água e detergente, e higienização. / LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: Limpeza diária com sucção, lavagem com água e detergente, e higienização.

Dados

Data de homologação: 15/08/2023 - 11:11:49 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 12116588
Identificação: 241908 10 2945
Quantidade: 20.00 **Unidade:** DIA **UF:** PE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: PROPRIA **Modelo:** PROPRIA

Fornecedor

Razão Social: WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS
CNPJ: 08.097.841/0001-70 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA	07142652000100	434,00	434,00
2	KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	04638333000100	434,75	434,75
3	CHARLES CRISTIANE DAS NEVES	05445990000195	420,00	420,00
4	ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUCOES	18955367000124	1.743,83	1.743,83
5	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	434,75	434,75
6	TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA	08604460000130	434,75	434,75
7	WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS	08097841000170	434,75	434,75
8	EQUIPE - 5 PLANEJAMENTO E GESTAO EIRELI	18963159000177	434,75	434,75
9	i9 PUBLICIDADE EVENTOS ARTISTICOS LTDA.	09661123000148	434,00	434,00
10	JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI	36207681000100	434,75	434,75
11	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI	04433259000187	434,75	434,75
12	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	20737267000173	434,75	434,75
13	W L PRODUCOES E SERVICOS LTDA	14256609000130	434,75	434,75
14	AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21912835000198	434,75	434,75
15	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI	27015710000141	434,75	434,75
16	HBS EMPREENDIMENTOS LTDA	40419104000150	434,75	434,75
17	NOVA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	16779575000194	434,75	434,75
18	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	22594152000100	434,75	434,75
19	EDUARDO DA SILVA BARBOSA	19297022000193	434,75	434,75
20	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	40557130000144	430,00	430,00
21	ESTIMA EVENTOS E PRODUCOES LTDA	70233549000101	434,75	434,75

Item 4: Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geos...

Quantidade: 2.0000 DA

Descrição:

Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -

Justificativas: -

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 60
RUBRICA: Pml

Preço (Portal de Compras Públicas) [1]

RS\$ 13.500,00

Órgão

Prefeitura Municipal de São Mamede - Prefeitura Municipal de São Mamede Prefeitura Municipal de São Mamede - Prefeitura Municipal de São Mamede

Objeto

ILUMINAÇÃO grande porte: 01 (um): Sistema de iluminação: com Montagem e Desmontagem, 12 Bream de 12; 12 Strobos Atomic 3000; 12 Elipsodais Telem; 4 Mini Pvuts com 6 Lâmpadas Dwe; 20 Lâmpadas Par Led Fox 1 E 5; 24 Lampadas Par 64; 02; Máquinas Fumaça Pro 3000; 02 Sistema de Dimmer com 36; Canais de Distribuição de Ac com 4kw Por; Canal , Splinter E Chave Reversora; 01 Console Ma; Sistema de Comunicação Intelcom com Fone Claer com Cabeação Completa, assim como Gelatina modelo Rosco para atender aos Riders Técnicos das atrações, 01 (um) Painel de Led; 24 Placas de lled P5 para atender o palco. 10 PLACAS DE LED DE 1,00 X 1,00 MT PARA SER UTILIZADO NA TESTEIRA.

Descrição

ILUMINAÇÃO grande porte: 01 (um): Sistema de iluminação: com Montagem e Desmontagem, 12 Bream de 12; 12 Strobos Atomic 3000; 12 Elipsodais Telem; 4 Mini Pvuts com 6 Lâmpadas Dwe; 20 Lâmpadas Par Led Fox 1 E 5; 24 Lampadas Par 64; 02; Máquinas Fumaça Pro / ILUMINAÇÃO grande porte: 01 (um): Sistema de iluminação: com Montagem e Desmontagem, 12 Bream de 12; 12 Strobos Atomic 3000; 12 Elipsodais Telem; 4 Mini Pvuts com 6 Lâmpadas Dwe; 20 Lâmpadas Par Led Fox 1 E 5; 24 Lampadas Par 64; 02; Máquinas Fumaça Pro 3000; 02 Sistema de Dimmer com 36; Canais de Distribuição de Ac com 4kw Por; Canal , Splinter E Chave Reversora; 01 Console Ma; Sistema de Comunicação Intelcom com Fone Claer com Cabeação Completa, assim como Gelatina modelo Rosco para atender aos Riders Técnicos das atrações, 01 (um) Painel de Led; 24 Placas de lled P5 para atender o palco. 10 PLACAS DE LED DE 1,00 X 1,00 MT PARA SER UTILIZADO NA TESTEIRA.

Dados

Data de homologação: 24/04/2024 - 16:52:53 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 16456896
Identificação: 290880 5 9639 **Unidade:** DIA **UF:** PB
Quantidade: 5.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica **Fabricante:** Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: PROPRIA **Modelo:** PROPRIO

Fornecedor

Razão Social: F L DA SILVA NETO LTDA
CNPJ: 19.438.368/0001-64 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	08833798000164	15.333,33	15.333,33
2	GILTON P. DE CASTRO	05784058000197	15.300,00	15.300,00
3	FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA	40407455000140	15.333,33	15.333,33
4	ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA	41601884000117	15.333,33	15.333,33
5	HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA	06095249000104	15.333,00	15.333,00
6	M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVICOS	20953509000166	15.333,33	15.333,33
7	M H SANTANA BEZERRA	50860637000126	15.333,33	15.333,33
8	D D ROQUE LTDA	22665443000134	15.333,00	15.333,00
9	PINHEIRO BARBOSA PRODUCAO LTDA	12019406000103	15.333,33	15.333,33
10	KARIELAINE CAVALCANTI BRITO	52570750000100	15.333,33	15.333,33
11	R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS	20659771000100	15.000,00	15.000,00
12	R J NASCIMENTO ARAUJO SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS LTDA	10614676000129	15.330,00	15.330,00
13	SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA	07142652000100	8.000,00	8.000,00
14	WAGNER ALVES DA SILVA	27008476000125	15.333,33	15.333,33
15	MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA	10285338000190	15.333,33	15.333,33
16	DENISE MOURA DO NASCIMENTO	17886274000122	15.330,00	15.330,00
17	HERTZ ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI ME	18879194000102	15.300,00	15.300,00
18	J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14909605000104	15.300,00	15.300,00
19	E C DA SILVA DIAS	27764605000105	14.200,00	14.200,00
20	ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI	07115086000147	15.333,30	15.333,30
21	C H BRITO ROLIM	26341331000189	8.000,00	8.000,00
22	EMPORIO EVENTUALL LTDA	49286066000189	15.026,66	15.026,66
23	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26850281000165	15.333,33	15.333,33
24	MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	27015710000141	15.333,33	15.333,33
25	ANTONIO AECIO DA SILVA	14177678000159	15.333,33	15.333,33

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 61
RUBRICA: Pml

26	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	22594152000100	15.333,33	15.333,33
27	F L DA SILVA NETO LTDA	19438368000164	13.500,00	13.500,00
28	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	40557130000144	15.000,00	15.000,00
29	FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21775163000116	11.500,00	11.500,00
30	MEGA DRONE PRODUCOES LTDA	54103134000167	15.300,00	15.300,00

Preço (BLL) [2] **R\$ 13.800,00**

Órgão

MUNICIPIO DE MILAGRES MUNICIPIO DE MILAGRES

Objeto

Contratação de empresa através de registro de preços para locação de infraestrutura (palcos e estruturas), painéis de led, geradores, toldos, banheiros químicos, materiais e equipamentos para realização do calendário festivo e demais eventos das secretari

Descrição

LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (TIPO A) PARA O PALCO B, completa para bandas de grande e médio porte com 80metros de alumínio em torres P-50 para as linhas e 80 metros de alumínio P-30 para os pés, 12 Sleav, 12 Pau de Carga, 12 Talhas, 12 Sapatas, par / LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (TIPO A) PARA O PALCO B, completa para bandas de grande e médio porte com 80metros de alumínio em torres P-50 para as linhas e 80 metros de alumínio P-30 para os pés, 12 Sleav, 12 Pau de Carga, 12 Talhas, 12 Sapatas, para montagem da iluminação cênica no palco, para montar tamanho que de 12 x 08 com 03 linhas no meio e pés de 6 metros; montar trave estilo gol para painel de led com 12 metros de lagura e 07 metros de altura 800 parafusos, 12 cintas 2 toneladas; 24 Refletor Parabólico Aluminizado 64 Foco #5 com Filtro #61 Mist Blue; 56 Moving Beam 15R ou superior, 14 Atomic XR5 LED; 24 ACL ALUMINIOS, 16 Elipsoidais; 02 canhões seguidor; 12 Mini Bruti 06 lâmpadas; 01 console com no minimo 7 universos DMX, (512 CADA), e no monimo 20 faders, 02 telas com no minimo 21,5 polegadas, TOUCH SCREEN, estar apta para time code com modulo isolador, sistema operacional atualizado com última versão 01 mesa DMX controladora de luz 2048 Canais e 4 Universos; 02 Tour Rack com 02 Dimmer, 02 Propower e 02 Splitter, 02 Máquina de Fumaça DMX 3000, 02 Ventiladores para Máquina de Fumaça.

Dados

Data de homologação: 02/04/2024 - 15:02:07 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 16126854
Identificação: 000000000032024990182024991995
Quantidade: 6.00 **Unidade:** Diaria **UF:** BA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: Serviço **Modelo:** BLL Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.906.450/0001-00 **Porte:** ME

Preço (LICITANET) [3] **R\$ 8.950,00**

Órgão

MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG

Objeto

SERVICO DE LOCACAO DE ILUMINACAO EVENTO GRANDE PORTE USO EM SOM 8X6: LOCACAO PARA 02 DIAS DE EVENTO.OS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS DEVERAO ESTAR DE ACORDOCOM A ESPECIFICACAO MINIMA SISTEMA DE ILUMINACAO 02-MAQUINA DE FUMACA 1500W X220V, DMX COM 2 VENTILADORES ESPECIFICOS PARA DISPERSAO DA FUMACA 01- MESA DE CONTROLE DE LUZ DIGITAL DMX 512, TIPO 'PILOT 2000 OU SUPERIOR' AU NOTEBOOK COM CONTROLADOR ARTNET TIPO LUMIKIT 12 REFLETORES EM ALUMINIO PALIDO M1-A COM 1 LAMPADA PAR64, 1000W X 220V CADA OU 06- REFLETORES LED COB 200W DMX COM BANDOOR 01-RACK DE POTENCIA PARA ILUMINACAO TIPO DIMMER DMX COM 6 CANAIS DE 4000W CADA 02-MINIBRUTT COM 2 CU 4 LAMPADAS PAR36, 220V X 650W CADA LAMPADA (MINIMO). 01-SPLITTERAMPLIFICADOR DE SINAL DMX COM B CANAIS. 22-REFLETORES PAR 64 LED DMX COM NO MIN IMO 36 LED RGBW.COM 3 WATT DE POTENCIA CADA LED OU 12 X 18W. 12-MOVING BEAM 230-7R OU 9R, COM 18/20 CANAIS DMX 512, BIVOLT (NAO ACEITA INFERIOR). 06- STROBO ATOMIC 3000 OU ATOMIC LED RBG+W 1000W 01-GRID EM ESTRUTURA (BOX TRUSS) ALUMINIO Q30MEDINDO 8X5X4MT (FRENTE X LATERAL X ALTURA), COM 1 LINHA CENTRAL, DEVIDAMENTE ATERRADO CONFORME NORMAS DE SEGURANCA CONSTANTES NA NR10. 01-REFLETOR DE LEDS 200WATTS PARA AREA DE SERVICO 01-CABEAMENTO NECESSARIO PARA A LIGACAO DE TODO O SISTEMA SISTEMA DE ENERGIA 01-MODULO DE AC /BIFASICO (MAIN POWER) COM ENTRADA 220VOLTS + TERRA COM SALDA PARA 220 VOLTS COM CAPACIDADE PARA FORNECER 63 AMPERES DE CORRENTE, PARA ILUMINACAO DEVIDAMENTE ATERRADO CONFORME NORMAS DE SEGURANCA CONSTANTES NA NORMA NR10. 10-REGUAS DE AC COM TOMADAS PADRAO ABNT/NEMA-3 PINOS COM 10 METROS CADA. 01- CABEAMENTO DE ENERGIA COM 3 VIAS DE 10MM2 CADA COM 30MTS DECOMPRIMENTO (BIFASICO TERRA) 01-SISTEMA DE ATERRAMENTO CONFORME NORMA NBR 5410COM QUADRO DE EQUIPOTENCIALIZACAO COM PONTOS PARA SOM, LUZ, PALCO, TRELICAS, ETC. COM CABEAMENTO 16MM2 NA COR VERDE. 01-TECNICO E OPERADOR/PROGRAMADOR COM CONHECIMENTO ABSOLUTO PARA PROGRAMAR E OPERAR OS APARELHOS DE ILUMINACAO, DISPONIVELDURANTE TODA A MONTAGEM E REALIZACAO DO EVENTO. (TODAS AS DESPESAS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, MANUTENCAO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO DO PESSOAL RESPONSAVEL E DEMAIS DESPESAS COMO IMPOSTOS E EMISSAO DE RRT/CREA- MG SERAO

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)

Nº 62
RUBRICA: *Y Pml*

DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO NO MÍNIMO 10 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.)

Descrição

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EVENTO GRANDE PORTE USO EM SOM 8X6: LOCAÇÃO PARA 02 DIAS DE EVENTO. OS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 02- MÁQUINA DE FUMAÇA 1500W X220V, DMX COM 2 VENT / REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS, BARRACAS, CABINE DE BANHEIRO QUÍMICO, TABLADO, GERADOR, GRADIL, CADEIRAS E MESAS PARA FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG

Dados

Data de homologação: 23/05/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 17057805
Identificação: 92166 38/2024 1 117 23
Quantidade: 1.00 **Unidade:** SE **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: JOADELVIO SILVA
CNPJ: 06.885.688/0001-10 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	JOADELVIO SILVA	06885688000110	8.950,00	8.950,00
2	LEONARDO DE BARROS MOTTA 03901195637	26585867000140	8.989,99	8.989,99
3	HEITA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	13913963000128	9.300,00	9.300,00
4	ANTONIO VANIS DA SILVA	25452958000144	100.000,00	100.000,00

Preço (Portal de Compras Públicas) [4]**R\$ 9.000,00****Órgão**

Prefeitura Municipal de Cruzeta - Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN Prefeitura Municipal de Cruzeta - Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN

Objeto

0029825 - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM: 2048 CANAIS FORNECIDOS EM 04 CONECTORES DMX SEPARADOS, 450 PROGRAMAS, BIBLIOTECA COM 600 APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS, SOFTWARE INTERNO COM MUITOS ACRÉSCIMOS DE INFORMAÇÕES; 64 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS PAR 64); 02 CANHÕES SEGUIDORES; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 03 RACKS DIMMERS COM NO MÍNIMO 12 CANAIS CADA; CABOS E CONEXÕES; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA DE BOX TRUSS; 06 REFLETORES ELIPSOIDAL 1000 WATTS.

Descrição

0029825 - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM: 2048 CANAIS FORNECIDOS EM 04 CONECTORES DMX SEPARADOS, 450 PROGRAMAS, BI / 0029825 - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM: 2048 CANAIS FORNECIDOS EM 04 CONECTORES DMX SEPARADOS, 450 PROGRAMAS, BIBLIOTECA COM 600 APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS, SOFTWARE INTERNO COM MUITOS ACRÉSCIMOS DE INFORMAÇÕES; 64 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS PAR 64); 02 CANHÕES SEGUIDORES; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 03 RACKS DIMMERS COM NO MÍNIMO 12 CANAIS CADA; CABOS E CONEXÕES; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA DE BOX TRUSS; 06 REFLETORES ELIPSOIDAL 1000 WATTS.

Dados

Data de homologação: 14/06/2024 - 10:29:16 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 20461578
Identificação: 299652 14 5525
Quantidade: 18.00 **Unidade:** DIA **UF:** RN
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: DANTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 29.153.200/0001-66 **Porte:** ME

Propostas

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 63
RUBRICA: Pml

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	E C DA SILVA DIAS	27764605000105	12.299,00	12.299,00
2	EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA NETO	41015178000193	12.299,90	12.299,90
3	DANTAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	29153200000166	12.000,00	12.000,00
4	S M DANTAS SANTOS	22842879000151	12.300,00	12.300,00
5	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24654099000103	12.000,00	12.000,00
6	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26850281000165	35.000,00	35.000,00
7	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	22594152000100	20.000,00	20.000,00
8	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	40557130000144	12.000,00	12.000,00

Preço (Portal de Compras Públicas) [5]

R\$ 10.990,00

Órgão

Prefeitura Municipal de Assunção - Prefeitura Municipal de Assunção Prefeitura Municipal de Assunção - Prefeitura Municipal de Assunção

Objeto

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE: 24 Beam 2307R, 16 Bey-e k10 Wash, 06 Movingh spot com CYM e faca 800w de led, 30par led 15wts Outdoor; 16 Strobo RGB de Led, 12 Ribaltas P5, 6 coby Outdoor 300w, 12 Refletores Par 64, 02 canhão seguidores 4400w, 02 mesa digital M.A com no mínimo 07 universos dmx512 com 02 monitores toch; 12 Calha brut de 02 lâmpadas; cabos e conexões para todos os equipamentos; 01 Sistema de Comunicação Intercom com 04 pontos; 03 máquina de fumaça 3.000 com circuladores; 01 sistema de A/C trifásico e aterrado, com 02 dimmer de 12 canais. 01 operador técnico; 01 auxiliar técnico. A responsabilidade pela art/trt é da contratada

Descrição

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE: 24 Beam 2307R, 16 Bey-e k10 Wash, 06 Movingh spot com CYM e faca 800w de led, 30par led 15wts Outdoor; 16 Strobo RGB de Led, 12 Ribaltas P5, 6 coby Outdoor 300w, 12 Refletores Par 64, 02 canhão seguidores 4400 / SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE: 24 Beam 2307R, 16 Bey-e k10 Wash, 06 Movingh spot com CYM e faca 800w de led, 30par led 15wts Outdoor; 16 Strobo RGB de Led, 12 Ribaltas P5, 6 coby Outdoor 300w, 12 Refletores Par 64, 02 canhão seguidores 4400w, 02 mesa digital M.A com no mínimo 07 universos dmx512 com 02 monitores toch; 12 Calha brut de 02 lâmpadas; cabos e conexões para todos os equipamentos; 01 Sistema de Comunicação Intercom com 04 pontos; 03 máquina de fumaça 3.000 com circuladores; 01 sistema de A/C trifásico e aterrado, com 02 dimmer de 12 canais. 01 operador técnico; 01 auxiliar técnico. A responsabilidade pela art/trt é da contratada

Dados

Data de homologação: 15/07/2024 - 14:59:36 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 20325085
Identificação: 312587 2 1865 **UF:** PB
Quantidade: 3.00 **Unidade:** DIA **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica **Fabricante:** Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: N/C **Modelo:** N/C

Fornecedor

Razão Social: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

CNPJ: 21.775.163/0001-16 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	DANTAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	29153200000166	8.000,00	8.000,00
2	SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA	07142652000100	11.000,00	11.000,00
3	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	40557130000144	14.000,00	14.000,00
4	COPA LOCACOES E SERVICOS EIRELI	18861414000170	16.000,00	16.000,00
5	FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA	40407455000140	12.000,00	12.000,00
6	ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA	41601884000117	14.000,00	14.000,00
7	RUSEVEL VINICIUS OLIVEIRA DE PAULA	07887774000125	11.000,00	11.000,00
8	TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA	08604460000130	40.000,00	40.000,00
9	TALENTOS PUBLICIDADE EMPREENDIMENTOS EVENTOS LTDA	24293475000181	29.000,00	29.000,00
10	ALFA ENTRETENIMENTO - PRODUCOES E EVENTOS LTDA	47565744000117	8.500,00	8.500,00
11	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	08833798000164	22.000,00	22.000,00
12	KARIELAINE CAVALCANTI BRITO	52570750000100	19.000,00	19.000,00
13	M H SANTANA BEZERRA	50860637000126	20.900,00	20.900,00
14	MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA	10285338000190	22.800,00	22.800,00
15	WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS	08097841000170	21.850,00	21.850,00
16	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26850281000165	15.000,00	15.000,00

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 64
RUBRICA: Pml

17	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24654099000103	20.000,00	20.000,00
18	DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	17886274000122	12.000,00	12.000,00
19	UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA	13297200000108	25.000,00	25.000,00
20	J K DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14909605000104	15.000,00	15.000,00
21	J A P SERVIÇOS E PRODUÇÃO TEATRAL EIRELI	11008714000162	20.000,00	20.000,00
22	CHARLES CRISTIANE DAS NEVES	05445990000195	10.000,00	10.000,00
23	R J NASCIMENTO ARAUJO SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	10614676000129	15.000,00	15.000,00
24	M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVIÇOS	20953509000166	5.000,00	5.000,00
25	FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21775163000116	12.000,00	12.000,00
26	MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	27015710000141	12.000,00	12.000,00

Preço (PNCP) [6] **R\$ 12.000,00**

Órgão

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

Objeto

Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais.

Descrição

Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais. / SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lâmpadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000

Dados

Data de homologação: 14/06/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 19226686
Identificação: 00000000006113690000171100002720247
Quantidade: 15.00 **Unidade:** UND **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: C. EDUARDO DA SILVA
CNPJ: 19.587.452/0001-40 **Porte:** EPP

Item 5: Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geosp...

Quantidade: 3.0000 DA

Descrição:

Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados

Justificativas: -

Preço (LICITANET) [1] **R\$ 4.500,00**

Órgão

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI

Objeto

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 02 consoles de iluminação sendo 01 de standby (avolites pearl 2010, avolites tiger touch, grand ma PC wing ou similar); 02 rack de dimmer com 16 canais de 4.000 watts, 16 refletores de LED de 12 watts 04 elipsoidais de 36 graus 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2 strobos atômico 3000; 02 máquinas de fumaça de 3.000 watts; 02 ventiladores; 06 movingsbeam; 02 refletores mini brutt de 04 lâmpadas, 01 técnico e 02 auxiliares. Obs.: item necessário para atender rider artístico de show de pequeno médio porte. Man Power de iluminação profissional pantacústica ou de marca similar/superior, e poderá precisar de gride se não for montado em palco. Obs.: hospedagem e alimentação de pessoal por conta da empresa vencedora.

Descrição

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 02 consoles de iluminação sendo 01 de standby (avolites pearl 2010, avolites tiger touch, grand ma PC wing ou similar); 02 rack de dimmer com 16 canais de 4.000 watts, 16 refletores de LED de 12 watts 04 elipsoidai / Locação de estruturas físicas para futuras e eventuais festividades do Município de São José do Peixe/PI

Dados

Data de homologação: 19/06/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 17474050
Identificação: 95115 6/2024 1 28 25
Quantidade: 6.00 **Unidade:** DIÁRIA **UF:** PI

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 65
RUBRICA: Poml

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: PIAUI SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 44.385.244/0001-05 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	PIAUI SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA	44385244000105	4.500,00	4.500,00

Preço (ComprasGov BR)[2]

R\$ 4.100,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA

Objeto

Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura, sonorização, iluminação e demais itens, necessários para a realização dos festejos do PROJETO: circuito junino 2024 - forrozeando pelas comunidades do município de Lagoa Real Bahia

Descrição

ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO: 01 Mesa controladora software interno com muitos acréscimos de informações; 01 Máquina de fumaça; Cabos e conexões; 04 moving Bin, 18 Par Led, 02 strobo led, ventilador. / ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO: 01 Mesa controladora software interno com muitos acréscimos de informações; 01 Máquina de fumaça; Cabos e conexões; 04 moving Bin, 18 Par Led, 02 strobo led, ventilador.

Dados

Data de homologação: 20/06/2024 - 08:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21480371
Identificação: GOVBR-44900109832895
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** BA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 07.262.443/0001-08 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA	07262443000108	4.500,00	4.100,00
2	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26850281000165	100.000,00	4.300,00
3	FACE SERVICE LTDA	04755988000150	5.000,00	5.000,00
4	TCA - MS PRODUTORA PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	53077114000104	8.000,00	8.000,00
5	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	33027618000102	19.000,00	4.000,00
6	CJ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	96770664000109	16.000,00	16.000,00
7	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24654099000103	70.000,00	30.000,00
8	VALNEIDES ARAUJO DA COSTA	17410769000180	45.000,00	45.000,00
9	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA	29556151000102	1.000.000,00	1.000.000,00

Preço (LICITANET)[3]

R\$ 5.500,00

Órgão

MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

Objeto

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança. Diária por evento.

Descrição

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. Send / Formação de Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços como Locação de Sonorização de Pequeno e Médio Porte; Locação de Equipamento de Som profissional completo; Locação de Equipamento de Iluminação profissional de médio porte; Locação de Tenda Piramidal; Locação de Cabines

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 66
RUBRICA: PMSJP

Sanitárias; Locação de banheiros Químicos para portadores de necessidades especiais; Palco, Telão, Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado e serviços com alocação de profissional ou grupo musical, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Cujubim em suas realizações de eventos, conforme as especificações e quantidades previstas e condições estabelecidas, neste Termo de Referência no anexo I.

Dados			
Data de homologação:	02/05/2024 - 00:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	LICITANET	Código do item:	-
Identificação:	87381 6/2024 1 512024 11	Lote/Item:	16792275
Quantidade:	5.00	Unidade:	Diária
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	LICITANET Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	LICITANET Não disponibiliza essa informação.		
Modelo:	LICITANET Não disponibiliza essa informação.		

Fornecedor			
Razão Social:	E & R SERVICOS MUSICAIS LTDA		
CNPJ:	25.125.236/0001-85	Porte:	ME

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	E & R COMERCIO E SERVICOS LTDA	25125236000185	5.500,00	5.500,00
2	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14371005000135	6.500,00	6.500,00
3	EMPORIO EVENTUALL LTDA	49286066000189	9.814,19	9.814,19
4	D. S. COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA	33742886000106	9.913,33	9.913,33
5	VEST FASHION LTDA	21843410000174	9.913,33	9.913,33

Preço (LICITANET) [4] R\$ 4.460,00

Órgão

MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG

Objeto

SERVICO DE LOCACAO DE ILUMINACAO EVENTO PEQUENO PORTE USO EM SOM 2X2 : LOCACAO PARA 02 DIA DE EVENTO.OS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A ESPECIFICACAO MINIMA ILUMINACAO 01-MAQUINA DE FUMACA COM NO MINIMO 1500WX 220V DE POTENCIA, DMX + 01 VENTILADOR 01- MESA DE CONTROLE DE LUZ DIGITAL DMX512, TIPO 'PILOT 2000 OU SUPERIOR' OU NOTEBOOK COM CONTROLADOR ARTNET TIPO LUMIKIT 10-REFLECTORES PAR LED 64 DMX COM NO MINIMO 36 LED RGBW COM 3 WATT DE POTENCIA CADA LED. 02-REFLECTORES LED COB 200W (QUENTE/FRIO) COM BANDOOR 04-MOVING BEAM7R OU 9R, COM 16/20 CANAIS DMX 512, BIVOLT (NAO ACEITA INFERIOR). 01-GRID EM ESTRUTURA (BOX TRUSS) ALUMINIO Q25OU Q30 MEDINDO 8X4X4 MT (FRENTE X ALTURA X LATERAL), DEVIDAMENTE ATERRADO CONFORME NORMAS DE SEGURANCA CONSTANTES NA NR10. TODO O CABEAMENTO NECESSARIO PARA LIGACAO DO SISTEMA 01-TECNICO E OPERADOR/PROGRAMADORCOM CONHECIMENTO ABSOLUTO PARA PROGRAMAR E OPERAR OS APARELHOS DE ILUMINACAO, DISPONIVEL DURANTE TODA A MONTAGEM E REALIZACAO DO EVENTO. (TODAS AS DESPESAS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, MANUTENCAO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO DO PESSOALRESPONSAVEL E DEMAIS DESPESAS COMO IMPOSTOS E EMISSAO DE RT E CREA SERAO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO NO MINIMO 10 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.)

Descrição

SERVICO DE LOCACAO DE ILUMINACAO EVENTO PEQUENO PORTE USO EM SOM 2X2 : LOCACAO PARA 02 DIA DE EVENTO.OS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A ESPECIFICACAO MINIMA ILUMINACAO 01-MAQUINA DE FUMACA COM NO MINIMO 1500WX 220V DE POTENCI / REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS, BARRACAS, CABINE DE BANHEIRO QUÍMICO, TABLADO, GERADOR, GRADIL, CADEIRAS E MESAS PARA FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG

Dados			
Data de homologação:	23/05/2024 - 00:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	LICITANET	Código do item:	-
Identificação:	92166 38/2024 1 117 29	Lote/Item:	17057811
Quantidade:	3.00	Unidade:	SE
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	LICITANET Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	LICITANET Não disponibiliza essa informação.		
Modelo:	LICITANET Não disponibiliza essa informação.		

Fornecedor			
Razão Social:	JOADELIVIO SILVA		
CNPJ:	06.885.688/0001-10	Porte:	ME

Propostas				
-----------	--	--	--	--

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 67
RUBRICA: Pml

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	JOADELIVIO SILVA	06885688000110	4.460,00	4.460,00
2	LEONARDO DE BARROS MOTTA 03901195637	26585867000140	4.483,33	4.483,33
3	HEITA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	13913963000128	4.600,00	4.600,00
4	WILLIAN CARLOS BERNARDES CPF 09237441690	44057523000140	4.830,00	4.830,00
5	ANTONIO VANIS DA SILVA	25452958000144	100.000,00	100.000,00

Preço (BNC)[5] **R\$ 4.667,61**

Órgão

MUNICIPIO DE IGAPORA MUNICIPIO DE IGAPORA

Objeto

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em produção de eventos para locação de infraestrutura (palcos e estruturas), painéis de LED, geradores, toldos e banheiros químicos para realização do calendário festivo e demais

Descrição

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 04 Beam10 Par Led 06 refletores par 64 01 máquina de fumaça 3000 01 Interface Pilot 2000 01 Grid para montagem de Iluminação contendo 20 metros lineares de estrutura de alumínio modelo Q30. / SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 04 Beam10 Par Led 06 refletores par 64 01 máquina de fumaça 3000 01 Interface Pilot 2000 01 Grid para montagem de Iluminação contendo 20 metros lineares de estrutura de alumínio modelo Q30.

Dados

Data de homologação: 26/06/2024 - 16:28:18 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 17473576
Identificação: 000000424PEPMI9900422024996991
Quantidade: 6.00 **Unidade:** LOCAÇÃO **UF:** BA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: LOCAÇÃO **Modelo:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor

Razão Social: SOLEGAL SERVICOS EIRELI
CNPJ: 13.194.075/0001-00 **Porte:** EPP

Preço (Portal de Compras Públicas)[6] **R\$ 4.999,00**

Órgão

Prefeitura Municipal de Flores - Prefeitura Municipal de Flores Prefeitura Municipal de Flores - Prefeitura Municipal de Flores

Objeto

ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - 01 Console para iluminação com controle de tempo real para 2.000 parâmetros, tipo pilott.. 06 atomic led 3000w, 24 refletores par led rgbwa 55x3 com controle dmx. 08 moving bean 5r todos da mesma linha , 01 ma?quinas de fumaça controladas via dmx com ventilador, 01 rack propower, 01 splitter. Todo o sistema deve atender aos padrões de segurança em montagem desmontagem e execução, também deve ter todo seu sistema elétrico aterrado e sistema de proteção de sobrecarga.

Descrição

ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - 01 Console para iluminação com controle de tempo real para 2.000 parâmetros, tipo pilott.. 06 atomic led 3000w, 24 refletores par led rgbwa 55x3 com controle dmx. 08 moving bean 5r todos da mesma linha , 01 ma?quinas de fumaç / ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - 01 Console para iluminação com controle de tempo real para 2.000 parâmetros, tipo pilott.. 06 atomic led 3000w, 24 refletores par led rgbwa 55x3 com controle dmx. 08 moving bean 5r todos da mesma linha , 01 ma?quinas de fumaça controladas via dmx com ventilador, 01 rack propower, 01 splitter. Todo o sistema deve atender aos padrões de segurança em montagem desmontagem e execução, também deve ter todo seu sistema elétrico aterrado e sistema de proteção de sobrecarga.

Dados

Data de homologação: 22/04/2024 - 15:49:31 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 16461343
Identificação: 289869 31 8865
Quantidade: 4.00 **Unidade:** UN **UF:** PE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: PROLIGHT **Modelo:** PROLIGHT

Fornecedor

Razão Social: ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO
CNPJ: 10.614.676/0001-29 **Porte:** ME

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 68
RUBRICA: Pml

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA	07142652000100	6.000,00	6.000,00
2	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	08833798000164	5.049,85	5.049,85
3	CHARLES CRISTIANE DAS NEVES	05445990000195	4.500,00	4.500,00
4	J.I BARROS - EPP	10679439000146	5.049,85	5.049,85
5	FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA	40407455000140	5.049,85	5.049,85
6	R J NASCIMENTO ARAUJO SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS LT	10614676000129	5.049,00	5.049,00
7	MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA	10285338000190	5.049,85	5.049,85
8	M H SANTANA BEZERRA	50860637000126	5.049,85	5.049,85
9	KARIELAINE CAVALCANTI BRITO	52570750000100	5.049,85	5.049,85
10	WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS	08097841000170	5.049,85	5.049,85
11	WAGNER ALVES DA SILVA	27008476000125	5.049,85	5.049,85
12	W L PRODUCOES E SERVICOS LTDA	14256609000130	5.049,85	5.049,85
13	TALENTOS PUBLICIDADE EMPREENDIMIENTOS EVENTOS LTDA	24293475000181	5.049,85	5.049,85
14	SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA	02113768000105	5.049,85	5.049,85
15	HBS EMPREENDIMIENTOS LTDA	40419104000150	5.049,85	5.049,85
16	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26850281000165	5.049,85	5.049,85
17	J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14909605000104	5.000,00	5.000,00
18	AR EMPREENDIMIENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	22853186000164	5.049,85	5.049,85
19	APS SERVICOS ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI	10973009000132	5.049,00	5.049,00
20	ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA	41601884000117	5.049,85	5.049,85
21	EQUIPE - 5 PLANEJAMENTO E GESTAO EIRELI	18963159000177	5.049,85	5.049,85
22	50.905.103 DIEGO JOSE RAMOS NOGUEIRA	50905103000179	4.000,00	4.000,00
23	X7E EMPREENDIMIENTO LTDA	22594152000100	5.049,85	5.049,85
24	TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA	08604460000130	5.049,85	5.049,85
25	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	40557130000144	5.000,00	5.000,00
26	ANTONIO AECIO DA SILVA	14177678000159	5.049,85	5.049,85
27	USE NET SERVICOS LTDA	48871363000129	5.049,85	5.049,85

Item 6: Camarim palco backstage 4x4m

Quantidade: 2.0000 DA
Descrição: Camarim palco backstage 4x4m
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1] R\$ 4.000,00

Órgão

MUNICÍPIO DE TERRA BOA MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura completa, palcos, barracas, equipamentos de som, iluminação de palco, grades, arquibancadas, show pirotécnico, em atendimento das necessidades das festividades municipais.

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura completa, palcos, barracas, equipamentos de som, iluminação de palco, grades, arquibancadas, show pirotécnico, em atendimento das necessidades d / CAMARIM EM OCTANORME, montagem de camarins, tamanho 4x4 com 2,70 de altura, forrado, com piso (tablado em madeira), forração carpete grafite, 02 sofás, 04 mesas e 10 cadeiras, 02 frigobares, todas as

Dados

Data de homologação: 02/12/2024 - 00:00:00 Modalidade: 5 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 23168293
Identificação: 00000000757937860001401000189202411
Quantidade: 4.00 Unidade: Unidade UF: PR
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: R.M. EMPREENDIMIENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ: 15.071.617/0001-75 Porte: ME

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 69
RUBRICA: *Pml*

Preço (ComprasGov BR) [2]

R\$ 4.200,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA PARAISO - PR PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA PARAISO - PR

Objeto

Contratação de empresa especializada em locação de estruturas como palco, som e iluminação, tendas, gerador, gradil, camarim, fechamento e banheiros químicos, para realização do evento alusivo à comemoração dos 77 anos do Município de Bela Vista do Paraíso/PR.

Descrição

Terminal de Container (Container) / Camarim octanorm 4x4, fechado nas quatro laterais. Cobertura, porta em lata, piso acarpetado, ar condicionado. A contratada deverá fornecer extintores e iluminação de emergência, conforme exigência do corpo de bombeiro bem como recolhimento de ART. Período de locação 18 a 20 de outubro, com início de montagem, previsto para o dia 15 de outubro, com responsável técnico durante todo período de contratação, finalização da montagem dia 16 de outubro, desmontagem dia 21 de outubro de 2024.

Dados

Data de homologação: 16/08/2024 - 09:29:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21734261
Identificação: GOVBR-18900289874535 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PR
Quantidade: 2.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: R.M. EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ: 15.071.617/0001-75 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	R.M. EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	15071617000175	5.166,67	4.200,00
2	W V SERVICOS LTDA	42129716000133	5.166,67	4.500,00
3	LEDER E MAFFRA LTDA	10355221000136	5.166,67	4.990,00
4	NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA	20555377000114	5.100,00	5.100,00
5	A R SANTOS LTDA	08434728000133	5.166,00	5.166,00
6	F.A.L. EVENTOS LTDA	16993356000103	5.166,67	5.166,67
7	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	15037271000199	5.166,67	5.166,67
8	MQUI EVENTOS LTDA	13902279000140	5.166,67	5.166,67
9	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA	29556151000102	5.166,67	5.166,67
10	SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	15072268000106	5.166,67	5.166,67
11	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	06043786000100	5.231,77	5.231,77

Preço (LICITAÇÕES-E) [3]

R\$ 4.750,00

Órgão

MUNICIPIO DE VILA RICA MUNICIPIO DE VILA RICA

Objeto

LOCACAO DE STAND PARA CAMARIM COM CLIMATIZACAO DEVENDO ATENDER O MINIMO DE: 02 (DOIS) STANDS TIPO CAMARIM COM AR CONDICIONADO SPLIT, MEDINDO 4X4 METROS, 16M2 DE AREA TOTAL, 2,70M DE ALTURA, COM FECHAMENTO EM TODAS AS LATERAIS E SUPERIORES EM TS BRANCO FORTMICADOS E PERFIS DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, COM PORTA DE ACESSO COM FECHADURAS, MONTADOS CONFORME LAYOUT E PROJETOS FORNECIDOS; 01 (UM) BANHEIRO QUIMICO EMBUTIDO COM PIA E INSTALACAO HIDRAULICA; 01 (UM) EXTINTORES DE INCENDIO INCLUSO, CONFORME PROJETO E ART DE RESPONSABILIDADE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS; 01 (UM) ALIMENTACAO: A LIGACAO DEVERA SER FEITA A PARTIR DA REDE DA CONCESSIONARIA OU DO GERADOR PROPRIO ATE O DISJUNTOR DE PROTECAO GERAL, EM QUADRO DE COMANDO, A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE STANDS CONTRATADOS EM QUANTIDADE MAXIMA DE 20 STANDS POR QUADRO DE COMANDO. DEVERA SER FEITA UMA REDE DE DISTRIBUICAO PARA CADA STAND (1 CIRCUITO PARA CADA

Descrição

LOCACAO DE STAND PARA CAMARIM COM CLIMATIZACAO DEVENDO ATENDER O MINIMO DE: 02 (DOIS) STANDS TIPO CAMARIM COM AR CONDICIONADO SPLIT, MEDINDO 4X4 METROS, 16M2 DE AREA TOTAL, 2,70M DE ALTURA, COM FECHAMENTO EM TODAS AS LATERAIS E SUPERIORES EM / LOCACAO DE STAND PARA CAMARIM COM CLIMATIZACAO DEVENDO ATENDER O MINIMO DE: 02 (DOIS) STANDS TIPO CAMARIM COM AR CONDICIONADO SPLIT, MEDINDO 4X4 METROS, 16M2 DE AREA TOTAL, 2,70M DE ALTURA, COM FECHAMENTO EM TODAS AS LATERAIS E SUPERIORES EM TS BRANCO FORTMICADOS E PERFIS DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, COM PORTA DE ACESSO COM FECHADURAS, MONTADOS CONFORME LAYOUT E PROJETOS FORNECIDOS; 01 (UM) BANHEIRO QUIMICO EMBUTIDO COM PIA E INSTALACAO HIDRAULICA; 01 (UM) EXTINTORES DE INCENDIO INCLUSO, CONFORME PROJETO E ART DE RESPONSABILIDADE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS; 01 (UM)

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 70
RUBRICA: Pml

ALIMENTACAO: A LIGACAO DEVERA SER FEITA A PARTIR DA REDE DA CONCESSIONARIA OU DO GERADOR PROPRIO ATE O DISJUNTOR DE PROTECAO GERAL, EM QUADRO DE COMANDO, A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE STANDS CONTRATADOS EM QUANTIDADE MAXIMA DE 20 STANDS POR QUADRO DE COMANDO. DEVERA SER FEITA UMA REDE DE DISTRIBUICAO PARA CADA STAND (1 CIRCUITO PARA CADA

Dados					
Data de homologação:	09/12/2024 - 10:00:20	Modalidade:	Pregão	SRP:	NÃO
Fonte:	LICITAÇÕES-E	Código do item:	-	Lote/Item:	21523343
Identificação:	1059575-19				
Quantidade:	2.00	Unidade:	UN	UF:	MT
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00		
Fabricante:	LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.				
Marca:	LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.				
Modelo:	LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.				

Fornecedor		
Razão Social:	J. PRESSI EIRELI	
CNPJ:	16.501.192/0001-50	Porte: ME

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	J. PRESSI LTDA		10.000,00	4.750,00
2	ELTON BARTOLOMEU SILVA		25.000,00	4.999,99

Preço (BLL) [4] R\$ 5.300,00**Órgão**

MUNICÍPIO DE COLINA MUNICÍPIO DE COLINA

Objeto

registro de preços para futura e eventual locação de tendas, fechamento, sanitários químicos, e demais estruturas para atendimento as necessidades da secretaria municipal de esportes, turismo e lazer do município.

Descrição

Camarim 4x4 mts de octanorme com luz, tomadas e ar condicionado, piso elevado.1 / Camarim 4x4 mts de octanorme com luz, tomadas e ar condicionado, piso elevado.1

Dados					
Data de homologação:	25/04/2024 - 14:26:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico	SRP:	NÃO
Fonte:	BLL	Código do item:	-	Lote/Item:	16471917
Identificação:	000000000720249973612023999991				
Quantidade:	6.00	Unidade:	UN	UF:	SP
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00		
Fabricante:	BLL Não disponibiliza essa informação.				
Marca:	Serviço				
Modelo:	BLL Não disponibiliza essa informação.				

Fornecedor		
Razão Social:	FERNANDO SOARES RODRIGUES CONSTRUCOES	
CNPJ:	27.202.786/0001-86	Porte: ME

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	JC BENEDITO EVENTOS ME	31098679000127	5.400,00	5.400,00
2	DOM PUB PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA	51093616000195	5,30	5,30
3	STARK ESTRUTURAS PARA EVENTOS RIO PRETO EIRELI	23683050000116	4.500,00	4.500,00
4	AUTHENTIC AUDIO EQUIPMENT LTDA	15524040000100	5.400,00	5.400,00
5	FERNANDO SOARES RODRIGUES CONSTRUÇÕES	27202786000186	5.300,00	5.300,00

Item 7: Gerador de energia de 180 KVAQuantidade: 2.0000 DA
Descrição: Gerador de energia de 180 KVA
Justificativas: -Preço (LICITANET) [1] R\$ 6.022,10**Órgão**

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO

Objeto

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vítor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 41
RUBRICA: Pml

Locação gerador de energia de potência mínima de 180 kva, Locação de gerador elétrico para eventos com as seguintes especificações mínimas: - 02 (dois) geradores de 180 KWA, sendo 01 em stand by; com chaves trifásica; blindado com abafador de ruídos; operador a disposição do evento; óleo diesel por conta do vencedor para funcionamento de 22:00 às 04:00 hrs do dia seguinte; documentação necessária, e extintores de incêndio. A empresa dever providenciar a devida ART exigida pelo corpo de bombeiros. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada, e deverão ser montados conforme layout fornecido pela secretaria solicitante com pelo menos 12 horas de antecedência.

Descrição

Locação gerador de energia de potência mínima de 180 kva, Locação de gerador elétrico para eventos com as seguintes especificações mínimas: - 02 (dois) geradores de 180 KWA, sendo 01 em stand by; com chaves trifásica; blindado com abafador de ruídos; op / REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

Dados

Data de homologação: 24/05/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 17323401
Identificação: 92073 1/2024 1 4442024 16
Quantidade: 2.00 **Unidade:** Serv. **UF:** RO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: EMPORIO EVENTUALL LTDA
CNPJ: 49.286.066/0001-89 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	EMPORIO EVENTUALL LTDA	49286066000189	6.022,10	6.022,10

Preço (Portal de Compras Públicas)[2] R\$ 4.033,00

Órgão

Prefeitura Municipal de Campo Do Meio - Prefeitura Municipal de Campo Do Meio Prefeitura Municipal de Campo Do Meio - Prefeitura Municipal de Campo Do Meio

Objeto

LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA EM STAND BY 180 KVA

Descrição

LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA EM STAND BY 180 KVA / LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA EM STAND BY 180 KVA

Dados

Data de homologação: 18/07/2024 - 13:31:26 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 20320953
Identificação: 287921 4 2040
Quantidade: 4.00 **Unidade:** DIA **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: N/C **Modelo:** N/C

Fornecedor

Razão Social: SAMBART DO BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA
CNPJ: 08.087.654/0001-06 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	RS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA	44333244000161	4.000,00	4.000,00
2	BRENO VITAL DA SILVA	23871964000100	3.990,00	3.990,00
3	SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	08087654000106	7.000,00	7.000,00
4	MULTIPROMOCOES- PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA	22609812000171	4.900,00	4.900,00
5	23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO	23974941000121	5.300,00	5.300,00
6	MASTER PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA	47242040000103	2.900,00	2.900,00
7	MAIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	03149058000190	30.000,00	30.000,00
8	JOSE CARLOS DE PAIVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	23010526000158	6,00	6,00
9	JEFERSON JUNIOR BERNARDES	12020959000178	8.000,00	8.000,00

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249

PMSJP

FL.(S)
Nº 42
RUBRICA: Pml
R\$ 4.259,99Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024**Preço (PNCP) [3]****Órgão**

MUNICIPIO DE NAVEGANTES MUNICIPIO DE NAVEGANTES

Objeto

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS (SERVIÇO DE SOM PROPAGANDA DE RUA E GERADORES) PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 58/2024

Descrição

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS (SERVIÇO DE SOM PROPAGANDA DE RUA E GERADORES) PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS / SISTEMA GERADOR- LOCAÇÃO COM TRANSPORTE E SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE SISTEMA DE GERADOR DE ENERGIA ESTACIONÁRIO - Instalação e operação do sistema durante todo o evento de Gerador com potência mínima de 180 kva com disjuntor trifásico mínimo de 125A. Em regime prime, prevendo em média 15 horas de uso por diária com consumo de óleo diesel. (gerador deverá estar abastecido). Sistema de aterramento e isolamento do local com telas protetoras conforme exigido pelos Bombeiros. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional em todo o evento. Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica para cada evento. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica.

Dados

Data de homologação:	16/12/2024 - 00:00:00	Modalidade:	5	SRP:	SIM
Fonte:	PNCP	Código do item:	-	Lote/Item:	23248972
Identificação:	00000000083102855000150100014420242				
Quantidade:	50.00	Unidade:	DIÁRIA	UF:	SC
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00		
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.				
Marca:	-	Modelo:	-		

Fornecedor

Razão Social: LIND GUIMAR MACHADO
CNPJ: 18.010.737/0001-50 **Porte:** ME

Preço (Portal de Compras Públicas) [4]

R\$ 4.439,07

Órgão

Prefeitura Municipal de Massaranduba - Prefeitura Municipal de Massaranduba Prefeitura Municipal de Massaranduba - Prefeitura Municipal de Massaranduba

Objeto

GERADORES DE ENERGIA 180 KVAGRUPO GERADOR DE ENERGIA, TRIFÁSICO, TENSÃO 220/380 VOLTS, 60 HZ, DE 180 KVA , COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, SILENCIADO, MONTADO EM CONTÊINER.INCLUSO:O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO.A INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.04 LANCES DE CABOS DE 50M PARA INTERLIGAÇÃO DO GRUPO AO SISTEMA.O COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO GERADOR.OPERADOR DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO.A LOCAÇÃO COMPREENDE A UMA DIÁRIA, NÃO SENDO CONSIDERADO O PERÍODO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.

Descrição

GERADORES DE ENERGIA 180 KVAGRUPO GERADOR DE ENERGIA, TRIFÁSICO, TENSÃO 220/380 VOLTS, 60 HZ, DE 180 KVA , COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, SILENCIADO, MONTADO EM CONTÊINER.INCLUSO:O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO.A INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO / GERADORES DE ENERGIA 180 KVAGRUPO GERADOR DE ENERGIA, TRIFÁSICO, TENSÃO 220/380 VOLTS, 60 HZ, DE 180 KVA , COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, SILENCIADO, MONTADO EM CONTÊINER.INCLUSO:O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO.A INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.04 LANCES DE CABOS DE 50M PARA INTERLIGAÇÃO DO GRUPO AO SISTEMA.O COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO GERADOR.OPERADOR DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO.A LOCAÇÃO COMPREENDE A UMA DIÁRIA, NÃO SENDO CONSIDERADO O PERÍODO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.

Dados

Data de homologação:	04/11/2024 - 16:16:59	Modalidade:	Pregão Eletrônico	SRP:	NÃO
Fonte:	Portal de Compras Públicas	Código do item:	-	Lote/Item:	20288839
Identificação:	341666 13 820				
Quantidade:	6.00	Unidade:	DIA	UF:	SC
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00		
Fabricante:	Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.				
Marca:	N/C	Modelo:	N/C		

Fornecedor

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 93
RUBRICA: Pmsl

Razão Social: COMERCIAL MULTISOM LTDA
CNPJ: 00.842.605/0001-20 Porte: ME

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	EMPORIO EVENTUALL LTDA	49286066000189	6.666,66	6.666,66
2	MUNDIAL FOGOS LTDA	07203347000180	6.666,66	6.666,66
3	Comercial Multisom Ltda	00842605000120	6.666,66	6.666,66
4	F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	20308023000175	6.666,00	6.666,00
5	SP EVENTOS LTDA	13441709000174	6.600,00	6.600,00
6	LIND GUIMAR MACHADO ME	18010737000150	6.500,00	6.500,00
7	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	40557130000144	6.400,00	6.400,00
8	GOLDEN EVENTOS LTDA	52565013000101	6.650,00	6.650,00

Preço (PNCP) [5] R\$ 4.600,00

Órgão
MUNICÍPIO DE BALNEARIO CAMBORIU MUNICÍPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Objeto
Contratação de empresa especializada, por compra direta, em fornecimento de LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA para atender evento na CASA DO AUTISTA, equipamento social pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social e Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social. Fornecedor: LC DAGOSTIN E CIA LTDA - 72.363.773/0001-43. SOLICITACAO 348/2024.

Descrição
Contratação de empresa especializada, por compra direta, em fornecimento de LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA para atender evento na CASA DO AUTISTA, equipamento social pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social e Secr / LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NO MÍNIMO DE 180 KVA - ATÉ 12 HORAS DE UTILIZAÇÃO

Dados			
Data de homologação:	26/06/2024 - 00:00:00	Modalidade:	0
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000083102285000107100023920243	Lote/Item:	21388151
Quantidade:	1.00	Unidade:	Diária
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-

Razão Social: L C DAGOSTIN & CIA LTDA
CNPJ: 72.363.773/0001-43 Porte: ME

Item 8: Gerador de energia de 260 KVA

Quantidade: 1.0000 DA
Descrição: Gerador de energia de 260 KVA
Justificativas: -

Preço (ComprasGov BR) [1] R\$ 5.800,00

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO - PR PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO - PR

Objeto
Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de geradores para as festividades do 73º aniversário do município de Primeiro de Maio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Descrição
Locação Gerador Elétrico / LOCAÇÃO DE GERADORES - Potência: 260 kva 208 kw emergência 240 kva 192 kw regime prime; Tensão: 220-127 v, 380-220v, 440-254v = reconectável; Tipo de acionamento: manual ou automático; Combustível: diesel; Capacidade do tanque: 260 litros; Autonomia: 20 (vinte) horas; Abrangência: sistemas de energia geração de energia ou stand-by para eventos, sonorização, iluminação cênica, iluminação e geração de energia em geral. Com acompanhamento de 01 técnico. Incluído combustível/diesel para todos os geradores, inclusive o que ficar em stand by, despesas com hospedagem, alimentação e transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos. Deverá ser emitida ART.

Dados			
Data de homologação:	11/04/2024 - 07:59:59	Modalidade:	Dispensa
Fonte:	ComprasGov BR	Código do item:	-
Identificação:	GOVBR-1900229877896	Lote/Item:	21037382

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matricula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 24
RUBRICA: Pml

Quantidade: 3.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: MUNDIAL FOGOS LTDA
CNPJ: 07.203.347/0001-80 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	MUNDIAL FOGOS LTDA	07203347000180	8.333,00	5.800,00
2	ELENILSO RODRIGUES DA SILVA	69310282000120	8.330,00	6.050,00
3	STAR GREEN GERADORES LTDA	30647055000159	100.000,00	6.500,00
4	IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	37231285000181	8.333,33	8.333,20
5	CONECTA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	48135793000182	8.333,33	8.333,20
6	44.350.738 JADER MATIAS FREITAS FERREIRA	44350738000154	15.000,00	8.333,21
7	C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA	46089683000104	9.000,00	8.333,23
8	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	8.333,32	8.333,32
9	REGINALDO APARECIDO TORRES 83178945920	45483550000147	8.333,33	8.333,33
10	51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS	51739136000159	8.900,00	8.900,00
11	DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	45551232000176	8.900,00	8.900,00
12	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	51475492000102	20.000,00	20.000,00
13	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATER	30814518000120	100.000,00	100.000,00

Preço (TCE/PR)[2] **R\$ 7.425,00**

Órgão

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

Objeto

Registro de preços para a contratação de empresa especializada em locação de som, gerador de energia, palco, painel de led, barracas, fechamentos, camarim, stand e sanitários químicos para realização de shows das festividades de aniversário de 72 anos de Santa Isabel do Ivaí.

Descrição

Locação gerador elétrico. - Gerador de energia 260 KVA, chave reversora automática, não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (gerador silenciado), 04 unida / Locação gerador elétrico. - Gerador de energia 260 KVA, chave reversora automática, não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (gerador silenciado), 04 unida

Dados

Data de homologação: 25/06/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/PR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21966505
Identificação: TCEPR-412370241-933907417000191
Quantidade: 2.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: GIOVANY DOS SANTOS - GERADORES E AUTOMACAO
CNPJ: 33.907.417/0001-91 **Porte:** ME

Preço (TCE/PR)[3] **R\$ 7.974,19**

Órgão

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

Objeto

Registro de preços para a contratação de empresa especializada em locação de som, gerador de energia, palco, painel de led, barracas, fechamentos, camarim, stand e sanitários químicos para realização de shows das festividades de aniversário de 72 anos de Santa Isabel do Ivaí.

Descrição

Gerador de energia 260 KVA, chave reversora automática, não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (gerador silenciado), 04 unidades de cabos com 15m no mini / Gerador de energia 260 KVA, chave reversora automática, não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 75
RUBRICA: Pml

silenciosa 80 dbs (gerador silenciado), 04 unidades de cabos com 15m no mini

Dados			
Data de homologação:	25/06/2024 - 00:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	TCE/PR	Código do item:	-
Identificação:	TCEPR-412370242-100173433000149	Lote/Item:	21966490
Quantidade:	1.00	Unidade:	Unidade
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	TCE/PR Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-

Fornecedor		
Razão Social:	HERIVALDO C DE SOUSA	
CNPJ:	00.173.433/0001-49	Porte: ME

Preço (LICITANET) [4] **R\$ 7.747,00**

Órgão
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO

Objeto
GRUPO GERADOR DE 260 KVA Grupo gerador de 260 KVA - Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, gabinado silencioso com capacidade mínima de 184 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operador e cabos elétricos para ligação.

Descrição
GRUPO GERADOR DE 260 KVA Grupo gerador de 260 KVA - Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, gabinado silencioso com capacidade mínima de 184 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operador e cabos elétricos para ligação. / Objeto: SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ALUGUEL DE GERADOR, CAMAROTE, ARQUIBANCADAS, ENTRE OUTROS PARA ATENDER OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTUR), POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Dados			
Data de homologação:	28/05/2024 - 00:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	LICITANET	Código do item:	-
Identificação:	92244 19/2024 1 1220 1	Lote/Item:	17175983
Quantidade:	8.00	Unidade:	DIAR
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	LICITANET Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	LICITANET Não disponibiliza essa informação.	Modelo:	LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor		
Razão Social:	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ:	16.887.646/0001-72	Porte: EPP

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16887646000172	7.747,00	7.747,00
2	LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	03754260000140	7.759,88	7.759,88

Item 9: Grid de alumínio BoxTruss Q30

Quantidade: 150.0000 DA
Descrição: Grid de alumínio BoxTruss Q30
Justificativas: -

Preço (Portal de Compras Públicas) [1] **R\$ 56,00**

Órgão
Prefeitura Municipal de São Félix De Balsas Prefeitura Municipal de São Félix De Balsas

Objeto
Grid de alumínio BoxTruss Q30

Descrição
Grid de alumínio BoxTruss Q30 / Grid de alumínio BoxTruss Q30

Dados			
Data de homologação:	29/12/2022 - 12:52:19	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	Portal de Compras Públicas	Código do item:	-
Identificação:	215228 25 1072	Lote/Item:	6029888
		SRP:	NÃO

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 76
RUBRICA: Pml

Quantidade: 750.00 **Unidade:** M **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: auratec **Modelo:** Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Fornecedor

Razão Social: J. L. DE CASTRO
CNPJ: 13.262.247/0001-28 **Porte:** ME

Preço (LICITANET) [2] **R\$ 44,99**

Órgão

MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG

Objeto

TRELIÇA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM TRELIÇA Q-30 LOCAÇÃO DIÁRIA GRID Q - 30 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, COM TOTAL SEGURANÇA, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). LOCAÇÃO DIÁRIA

Descrição

TRELIÇA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM TRELIÇA Q-30 LOCAÇÃO DIÁRIA GRID Q - 30 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, COM TOTAL SEGURANÇA, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRE / O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa visando a locação de serviços de estrutura de som, palco, camarim, iluminação, tendas, banheiros químicos, fechamentos, gradil, carregadores, brigadistas, e demais estruturas complementares para serem utilizados nos eventos culturais e institucionais do município de Frutal Minas Gerais por um período de 12 (doze meses) .Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

Dados

Data de homologação: 05/03/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 15609116
Identificação: 82833 11/2024 1 032024 13
Quantidade: 1050.00 **Unidade:** ML **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Fornecedor

Razão Social: MURILO TEIXEIRA RUFINO
CNPJ: 11.385.249/0001-89 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	MURILO TEIXEIRA RUFINO	11385249000189	44,99	44,99
2	M.A.R LOCACOES E SERVICOS LTDA	24576276000180	45,00	45,00
3	EDMILSON OLIVEIRA SANTOS 07445912606	24255224000102	47,50	47,50
4	QG MARKETING COMUNICACAO PUBLICIDADE E SERVICOS LTDA	27213451000163	51,89	51,89
5	CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI	31402078000166	52,00	52,00
6	C & M SERVICOS LTDA	53029729000157	65,00	65,00
7	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA.	09661123000148	66,15	66,15
8	MAIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	03149058000190	66,15	66,15
9	J DE O SOUZA EVENTOS	15734600000150	66,15	66,15
10	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	100.000.000,00	100.000.000,00

Preço (PNCP) [3] **R\$ 75,00**

Órgão

MUNICÍPIO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO

Objeto

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00021/2024 do Município de Jericó-PB que objetiva contratação de empresas REGIONAIS, conforme Decreto no 017/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de estruturas para eventos, de acordo com o Anexo I -Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital

Descrição

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00021/2024 do Município de Jericó-PB que objetiva contratação de empresas REGIONAIS, conforme Decreto no 017/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de estruturas para eventos, de acordo com o Anexo / ESTRUTURA DE GRIDS (POR

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 77
RUBRICA: Pml

EVENTO): ESTRUTURA DE GRID Q30 EM ALUMÍNIO, COM CINTAS E TALHAS PARA ELEVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS EVENTOS DAS SECRETARIAS, ASSIM COMO DOS PORTAIS DE ACESSO DE EVENTOS NA PRAÇA DO POVO. ACOMPANHADO DE ART (DEVERÁ SER EMITIDA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA CONCLUSÃO DA MONTAGEM).

Dados			
Data de homologação:	28/06/2024 - 00:00:00	Modalidade:	28
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	0000000001613316000111100004220244	Lote/Item:	19808507
Quantidade:	300.00	Unidade:	Metro
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-
Fornecedor			

Razão Social: ANTONIO AECIO DA SILVA
CNPJ: 14.177.678/0001-59 Porte: ME

Preço (Portal de Compras Públicas) [4] R\$ 75,00

Órgão

Prefeitura Municipal de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Mato Grosso

Objeto

ESTRUTURA DE GRIDS (POR EVENTO): ESTRUTURA DE GRID Q30 EM ALUMÍNIO, COM CINTAS E TALHAS PARA ELEVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS EVENTOS DAS SECRETARIAS, ASSIM COMO DOS PORTAIS DE ACESSO DE EVENTOS NA PRAÇA DO POVO. ACOMPANHADO DE ART (DEVERÁ SER EMITIDA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA CONCLUSÃO DA MONTAGEM

Descrição

ESTRUTURA DE GRIDS (POR EVENTO): ESTRUTURA DE GRID Q30 EM ALUMÍNIO, COM CINTAS E TALHAS PARA ELEVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS EVENTOS DAS SECRETARIAS, ASSIM COMO DOS PORTAIS DE ACESSO DE EVENTOS NA PRAÇA DO POVO. ACOMPANHADO DE ART (DEVERÁ / ESTRUTURA DE GRIDS (POR EVENTO): ESTRUTURA DE GRID Q30 EM ALUMÍNIO, COM CINTAS E TALHAS PARA ELEVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS EVENTOS DAS SECRETARIAS, ASSIM COMO DOS PORTAIS DE ACESSO DE EVENTOS NA PRAÇA DO POVO. ACOMPANHADO DE ART (DEVERÁ SER EMITIDA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA CONCLUSÃO DA MONTAGEM

Dados			
Data de homologação:	19/11/2024 - 13:29:39	Modalidade:	Registro de Preços Eletrônico
Fonte:	Portal de Compras Públicas	Código do item:	-
Identificação:	345626 8 284	Lote/Item:	20898436
Quantidade:	800.00	Unidade:	M
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	N/C	Modelo:	N/C
Fornecedor			

Razão Social: ANTONIO AECIO DA SILVA
CNPJ: 14.177.678/0001-59 Porte: ME

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	DANTAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	29153200000166	65,00	65,00
2	FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA	40407455000140	75,00	75,00
3	W3 EVENTOS & ENTRETENIMENTO LTDA	55102335000102	100,00	100,00
4	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	08833798000164	75,00	75,00
5	HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA	06095249000104	75,00	75,00
6	R J NASCIMENTO ARAUJO SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS LTDA	10614676000129	75,00	75,00
7	J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14909605000104	65,00	65,00
8	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24654099000103	75,00	75,00
9	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26850281000165	55,00	55,00
10	ANTONIO AECIO DA SILVA	14177678000159	75,00	75,00

Preço (ComprasGov BR) [5] R\$ 65,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ

Objeto

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 78
RUBRICA: *Pml*

Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE TENDA, PRATICÁVEL, FECHAMENTO EM LONA, CAMARIM, PLACA DE FECHAMENTO, Q30, GRADIL e demais itens de prestação de serviços correlatos às estruturas metálicas, em atendimento as Secretarias Municipais de Turismo, Educação e Saúde

Descrição

Locação bens móveis / Locação - GRID Q30 DE ALUMÍNIO: Metro linear de GRID Q30 em alumínio

Dados

Data de homologação: 02/07/2024 - 09:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21448596
Identificação: GOVBR-4900049858615 **Unidade:** UNIDADE **UF:** RJ
Quantidade: 532.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica **Fabricante:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: RC RODRIGUES LOCACOES
CNPJ: 19.597.029/0001-20 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	RC RODRIGUES LOCACOES	19597029000120	150,00	65,00

Preço (Portal de Compras Públicas) [6]

R\$ 64,45

Órgão

Prefeitura Municipal de Santana do Matos - Prefeitura Municipal de Santana do Matos Prefeitura Municipal de Santana do Matos - Prefeitura Municipal de Santana do Matos

Objeto

LOCAÇÃO DE DIARIA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30: DESCRIÇÃO: TRELIÇA EM ALUMINIO Q30, PARA PÓRTICOS E GRIDS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM FORMATOS DE Q30, COM SLEEVE, TALHAS, PAU DE CARGA, SAPATA, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, BASES E PARAFUSOS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.

Descrição

LOCAÇÃO DE DIARIA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30: DESCRIÇÃO: TRELIÇA EM ALUMINIO Q30, PARA PÓRTICOS E GRIDS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM FORMATOS DE Q30, COM SLEEVE, TALHAS, PAU DE CARGA, SAPATA, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, BASES E PARAFUSOS, MONTAGEM DE ACORDO C / LOCAÇÃO DE DIARIA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30: DESCRIÇÃO: TRELIÇA EM ALUMINIO Q30, PARA PÓRTICOS E GRIDS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM FORMATOS DE Q30, COM SLEEVE, TALHAS, PAU DE CARGA, SAPATA, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, BASES E PARAFUSOS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.

Dados

Data de homologação: 16/07/2024 - 15:02:45 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 20322974
Identificação: 306575 25 14161 **Unidade:** M **UF:** RN
Quantidade: 650.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica **Fabricante:** Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: N/C **Modelo:** N/C

Fornecedor

Razão Social: CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 12.972.310/0001-57 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26850281000165	100.000,00	100.000,00
2	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24654099000103	45.000,00	45.000,00
3	JUSSIER VIEIRA DE MELO EPP	14240361000110	65,00	65,00
4	ALFA ENTRETENIMENTO - PRODUCOES E EVENTOS LTDA	47565744000117	150,00	150,00
5	TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA	05831823000182	120,00	120,00
6	UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA	13297200000108	350,00	350,00
7	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	22594152000100	500,00	500,00
8	CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS LTDA	12972310000157	80,00	80,00

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matricula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 79
RUBRICA: Pml
50.000,00

9 JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS 15214591000177 50.000,00

50.000,00

Item 10: Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo...

Quantidade: 3.0000 DA

Descrição:

Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 18.000,00

Órgão

MUNICIPIO DE SAO PEDRO MUNICIPIO DE SAO PEDRO

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA "SÃO PEDRO COUNTRY FEST - ITAGIBA LEITE FILHO"

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA "SÃO PEDRO COUNTRY FEST - ITAGIBA LEITE FILHO" / LOCAÇÃO DE PALCO

Dados

Data de homologação: 11/10/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** NÃO

Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 19803075

Identificação: 00000000046415998000196100006720243

Quantidade: 1.00 **Unidade:** DIA **UF:** SP

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: GUILHERME CERQUEIRA LUIZ

CNPJ: 23.064.044/0001-80 **Porte:** ME

Preço (BLL) [2]

R\$ 17.440,00

Órgão

MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de sonorização de rua, incluindo o fornecimento de veículo, locação de som e de palco, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras PR.

Descrição

LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10,00 X 10,00M, COM ESTRUTURA DE PISO TABLADO LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10,00 X 10,00M, COM ESTRUTURA DE PISO TABLADO DE FERRO E COMPENSADO NAVAL PODENDO SER SOLICITADO COM 1,00 METROS DE ALTURA DO SOLO, COM GUARDA CORPO, COBERTURA / LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10,00 X 10,00M, COM ESTRUTURA DE PISO TABLADO LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10,00 X 10,00M, COM ESTRUTURA DE PISO TABLADO DE FERRO E COMPENSADO NAVAL PODENDO SER SOLICITADO COM 1,00 METROS DE ALTURA DO SOLO, COM GUARDA CORPO, COBERTURA COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 OU Q50, LONA ANTICHAMA E FECHAMENTOS LATERAIS NOS 03 LADOS, SENDO QUE DEVE HAVER APRESENTAÇÃO DE ART DAS MONTAGENS.

Dados

Data de homologação: 29/10/2024 - 14:43:18 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO

Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 20015752

Identificação: 000000000040202499702024995991

Quantidade: 2.00 **Unidade:** Serviços **UF:** PR

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.

Marca: Serviço **Modelo:** BLL Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: MIORANDO & CIA LTDA

CNPJ: 03.969.016/0001-03 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ANA MARCIA KAUL	17778021000135	17.515,00	17.515,00
2	PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME	22642992000193	17.445,00	17.445,00

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



PMSJP

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

FL.(S)
Nº 20
RUBRICA: Pml

3	MIORANDO EVENTOS LTDA	03969016000103	17.440,00	17.440,00
Preço (BLL) [3]				R\$ 15.700,00

Órgão

MUNICÍPIO DE PARANAIBA MUNICÍPIO DE PARANAIBA

Objeto

Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de estruturas de arquibancadas, banheiro ecológico, camarim, camarote, fechamento em chapa metálica, galpão, gradil em estrut

Descrição

LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS / LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS

Dados

Data de homologação: 06/12/2024 - 11:50:32 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 21523284
Identificação: 000000000000137990000137999999
Quantidade: 3.00 **Unidade:** DIARI **UF:** MS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: RENOVA **Modelo:** DUAS ÁGUAS

Fornecedor

Razão Social: KARITEH SERVICOS ENGENHARIA E EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.624.225/0001-93 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	KARITEH SERVICOS ENGENHARIA E EVENTOS LTDA	09624225000193	15.700,00	15.700,00
2	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA		80.000,00	80.000,00

Preço (TCE/PR) [4]				R\$ 15.975,00
-------------------------------	--	--	--	----------------------

Órgão

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Objeto

VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COM SOM MECÂNICO, PALCO E DEMAIS LOCAÇÕES PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Descrição

LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO PARA EVENTO / LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO PARA EVENTO

Dados

Data de homologação: 09/07/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/PR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21982534
Identificação: TCEPR-412575513-122642992000193
Quantidade: 3.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI
CNPJ: 22.642.992/0001-93 **Porte:** ME

Item 11: Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito d...

Quantidade: 1.0000 DA

Descrição:

Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio

Justificativas: -

Preço (TCE/PR) [1]	R\$ 18.400,00
-------------------------------	----------------------

Órgão

MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL

Objeto

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 21
RUBRICA: Pml

Contratação de empresa para prestar serviços de locação de tendas, fechamentos em lona, grades, piso, mesas, cadeiras, som, iluminação, painel de LED, gerador, estandes, camarim, banheiros químicos, palco e contratação de carregadores, para atender a necessidade dos diversos Departamentos Municipais.

Descrição

LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 14X12M COM COBERTURA EM LONA DO TIPO DUAS ÁGUAS COM 1,20M A 2,0M DE ALTURA DO SOLO AO CHÃO DO PALCO E .NO MÍNIMO 5M DE ALTURA DO CHÃO DO PALCO AO TETO. LOCAÇÃO DE 1 A 3 DIAS.U / LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 14X12M COM COBERTURA EM LONA DO TIPO DUAS ÁGUAS COM 1,20M A 2,0M DE ALTURA DO SOLO AO CHÃO DO PALCO E .NO MÍNIMO 5M DE ALTURA DO CHÃO DO PALCO AO TETO. LOCAÇÃO DE 1 A 3 DIAS.U

Dados

Data de homologação: 14/05/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/PR **Código do item:** - **Lote/Item:** 22037117
Identificação: TCEPR-4112103716-145044761000183
Quantidade: 2.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: J C ROZAO EVENTOS LTDA
CNPJ: 45.044.761/0001-83 **Porte:** ME

Preço (BNC)[2]

R\$ 18.136,30

Órgão

MUNICIPIO DE IGAPORA MUNICIPIO DE IGAPORA

Objeto

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em produção de eventos para locação de infraestrutura (palcos e estruturas), painéis de LED, geradores, toldos e banheiros químicos para realização do calendário festivo e demais

Descrição

PALCO 14 X 10m em Q50 Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de 2,00 m, com cobertura em Q 50 com lona / PALCO 14 X 10m em Q50 Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de 2,00 m, com cobertura em Q 50 com lona branca em duas águas, 02 escadas de acesso.

Dados

Data de homologação: 26/06/2024 - 16:28:18 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 17473568
Identificação: 000000424PEPMI9900422024994991
Quantidade: 6,00 **Unidade:** LOCAÇÃO **UF:** BA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: LOCAÇÃO **Modelo:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor

Razão Social: SOLEGAL SERVICOS EIRELI
CNPJ: 13.194.075/0001-00 **Porte:** EPP

Preço (PNCP)[3]

R\$ 16.000,00

Órgão

MUNICIPIO DE JACUI MUNICIPIO DE JACUI

Objeto

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA EXPOJAC 2024, NO MUNICÍPIO DE JACUI/MG.

Descrição

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA EXPOJAC 2024, NO MUNICÍPIO DE JACUI/MG. / PALCO medindo 14x12 01 PALCO medindo 14x12 de frente livre, pé direito, estrutura para P.A Flay, a estrutura em ferro, teto de lona anti-chamas, escada de acesso, saia frontal, fechamento lateral tela antichamas e guarda corpo nas laterais, 02 camarins 4x4 metros, com fechamento nas laterais, cobertura de lona antichamas com acesso direto ao palco, 01 área de serviço lateral com piso na altura do palco, com ART de montagem. OBS: Com altura suficiente para instalação dos bretes abaixo. Som e iluminação que atenda o rodeio e os raider técnicos dos shows que atendas os artistas ou duplas

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



PMSJP

FL.(S)
Nº 32
RUBRICA: Pml

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Dados			
Data de homologação:	11/10/2024 - 00:00:00	Modalidade:	5
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000181860560001481000054202434	Lote/Item:	20001233
Quantidade:	1.00	Unidade:	UN
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-
Fornecedor			

Razão Social: H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.046.792/0001-30 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [4] **R\$ 16.900,00**

Órgão

MUNICIPIO DE ERECHIM MUNICIPIO DE ERECHIM

Objeto

Contratação de empresa especializada para locação e instalação de palcos e estruturas de apoio para o Desfile de 7 de Setembro.

Descrição

Contratação de empresa especializada para locação e instalação de palcos e estruturas de apoio para o Desfile de 7 de Setembro. / Locação de palco com instalação elétrica, com cobertura

Dados			
Data de homologação:	13/08/2024 - 00:00:00	Modalidade:	0
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000087613477000120100070120241	Lote/Item:	21360038
Quantidade:	1.00	Unidade:	DI
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-
Fornecedor			

Razão Social: DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ: 34.867.037/0001-33 **Porte:** ME

Item 12: Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidad...**Quantidade:** 2.0000 DA**Descrição:**

Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados

Justificativas: -

Preço (Portal de Compras Públicas) [1] **R\$ 4.850,00**

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICOS, SHOW PIRÓTECNICO E OUTROS DESTINADOS A EVENTOS) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS ANUAIS REALIZADOS EM ITUPIRANGA-PA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS

Descrição

TABLADO/PALCO 8mx16m / TABLADO/PALCO 8mx16m

Dados			
Data de homologação:	22/12/2022 - 09:54:30	Modalidade:	Registro de Preços Eletrônico
Fonte:	Portal de Compras Públicas	Código do item:	-
Identificação:	213768 15 33209	Lote/Item:	4122736
Quantidade:	10.00	Unidade:	DIA
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	LOCAÇÃO	Modelo:	forrado de carpete no tamanho 8mx16m
Fornecedor			

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 33
RUBRICA: Pml

Razão Social: G M FEITOSA EIRELI
CNPJ: 41.245.509/0001-81 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	G M FEITOSA LTDA	41245509000181	8.330,58	4.850,00
2	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	8.163,97	8.163,97
3	M C CONCEICAO COMERCIO E SERVICO	18490611000120	8.330,58	5.500,00
4	O S DE BRITO EIRELI	33299045000168	8.330,58	5.000,00
5	CLAREAR SERVICOS E COMERCIO EIRELI	23775714000177	6.664,00	6.664,00
6	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	8.330,58	8.330,58

Preço (LICITANET) [2]

R\$ 2.849,94

Órgão

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA

Objeto

Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados, forrado de carpete no tamanho 8mx16m 50 centímetros de altura para solenidade em locais abertos e fechados.

Descrição

Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados, forrado de carpete no tamanho 8mx16m 50 centímetros de altura para solenidade em locais abertos e fechados. / Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em prestar serviços de locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, com fornecimento de mão de obra, para a realização do evento de São João, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Dados

Data de homologação: 26/05/2022 - 01:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
 Fonte: LICITANET Código do item: - Lote/Item: 5830738
 Identificação: 42358 030/2022 1 3863/2022 13
 Quantidade: 3.00 Unidade: DIÁRIA UF: MA
 Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
 Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
 Marca: SERVICO Modelo: SERVICO

Fornecedor

Razão Social: G M FEITOSA EIRELI
CNPJ: 41.245.509/0001-81 Porte:

Preço (Portal de Compras Públicas) [3]

R\$ 6.500,00

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICOS, SHOW PIRÓTECNICO E OUTROS DESTINADOS A EVENTOS) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS ANUAIS REALIZADOS EM ITUPIRANGA-PA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS

Descrição

TABLADO/PALCO 8mx16m COM COBERTURA DE TENDA / TABLADO/PALCO 8mx16m COM COBERTURA DE TENDA

Dados

Data de homologação: 22/12/2022 - 09:54:30 Modalidade: Registro de Preços Eletrônico SRP: NÃO
 Fonte: Portal de Compras Públicas Código do item: - Lote/Item: 4122833
 Identificação: 213768 17 33211
 Quantidade: 8.00 Unidade: DIA UF: PA
 Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
 Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
 Marca: marca própria Modelo: 8MX16M COM COBERTURA DE TENDA

Fornecedor

Razão Social: M C CONCEICAO COMERCIO E SERVICO
CNPJ: 18.490.611/0001-20 Porte: ME

Propostas

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



PMSJP

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

FL.(S)
Nº 84
RUBRICA: Pmsl

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	G M FEITOSA LTDA	41245509000181	14.293,33	7.400,00
2	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	14.007,46	14.007,46
3	M C CONCEICAO COMERCIO E SERVICO	18490611000120	14.293,33	6.500,00
4	O S DE BRITO EIRELI	33299045000168	14.293,33	10.000,00
5	CLAREAR SERVICOS E COMERCIO EIRELI	23775714000177	11.434,00	11.434,00
6	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	14.293,33	14.293,33

Item 13: Tenda cúpula 5x5m (25m²)

Quantidade: 5.0000 DA
Descrição: Tenda cúpula 5x5m (25m²)
Justificativas: -

Preço (BNC) [1] **R\$ 400,00**

Órgão
MUNICIPIO DE ARCOVERDE MUNICIPIO DE ARCOVERDE

Objeto
Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura metálicas, de montagem de estruturas de palco, de tendas, de camarins, de iluminação, de geradores, de sonorização, sanitários químicos e afins, necessários a atender os Festejos Junino

Descrição
TENDA 05MX05M EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO, PÉ DIREITO DE 2,5 A 3,5 MTS DE ALTURA, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA, MODELOS: (01 AGUA, 02 AGUAS, PIRÂMIDE, BRUXA, CÚPULA), A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO. / TENDA 05MX05M EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO, PÉ DIREITO DE 2,5 A 3,5 MTS DE ALTURA, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA, MODELOS: (01 AGUA, 02 AGUAS, PIRÂMIDE, BRUXA, CÚPULA), A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO.

Dados

Data de homologação: 11/06/2024 - 14:37:33 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 17325524
Identificação: 000000000112024990452024996991
Quantidade: 350.00 **Unidade:** DIÁRIAS **UF:** PE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: Serviço **Modelo:** BNC Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: D ROBERTO BRAZ FREIRE
CNPJ: 30.290.366/0001-03 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [2] **R\$ 934,00**

Órgão
MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Objeto
Contratação de empresa especializada para locação e serviço de estrutura para eventos, palco, grades, tendas, banheiros-químicos, mesas e cadeiras, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste-PR, para festividade de comemoração aos 61 anos de emancipação política do município de Santa Izabel do Oeste, um período de 12 (doze) meses, com Recursos do Estado do Paraná/Secretaria do Turismo Convênio/Protocolo nº 22461578-7 e Próprios.

Descrição
Contratação de empresa especializada para locação e serviço de estrutura para eventos, palco, grades, tendas, banheiros-químicos, mesas e cadeiras, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste-PR, para festividade de co / TENDASTENDAS DE 5X5 COM CALHA.DEVERÃO ESTAR EM ÓTIMO ESTADO, SEM FURROS E COM FECHAMENTO DE FUNDO, INSTALADAS NO LOCAL.

Dados

Data de homologação: 26/11/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 23174425
Identificação: 00000000076205715000142100022220244
Quantidade: 6.00 **Unidade:** SERVIÇO (SER) **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 25
RUBRICA: *Pml*

CNPJ: 22.642.992/0001-93 Porte: ME

Preço (BLL) [3] **R\$ 704,35**

Órgão

MUNICIPIO DE TEJUPA MUNICIPIO DE TEJUPA

Objeto

Contratação de empresa(s) para prestação de serviços montagem e desmontagem de estrutura; locação de sistema de monitoramento; tendas com medidas de 10x10; tendas com medidas de 5x5; gradil; catracas eletrônicas; chapa galvanizada; palcos; camarotes; arq

Descrição

LOCAÇÃO DE 46 TENDAS 2 2 TENDAS COM MEDIDAS DE 5X5 / LOCAÇÃO DE 46 TENDAS 2 2 TENDAS COM MEDIDAS DE 5X5

Dados

Data de homologação: 17/04/2024 - 12:23:53 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 16480925
Identificação: 000000000042024992382024991995
Quantidade: 46.00 **Unidade:** UN **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: Serviço **Modelo:** BLL Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: FERNANDO ROCHA OLIVEIRA ANGELO
CNPJ: 27.532.430/0001-00 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [4] **R\$ 750,00**

Órgão

MUNICIPIO DE RIO DO SUL MUNICIPIO DE RIO DO SUL

Objeto

CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES DE ISOLAMENTO, BANHEIROS QUÍMICOS E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA O EVENTO 6º FLY-IN NO AEROPORTO REGIONAL DO ALTO VALE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO.

Descrição

CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES DE ISOLAMENTO, BANHEIROS QUÍMICOS E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA O EVENTO 6º FLY-IN NO AEROPORTO REGIONAL DO ALTO VALE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO. / LOCAÇÃO DE TENDAS<p>5x5</p>

Dados

Data de homologação: 08/04/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 21006950
Identificação: 00000000083102574000106100011920241
Quantidade: 2.00 **Unidade:** Serviço (Serv.) **UF:** SC
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: REVELINO URBANSKI POLACO PRODUCOES
CNPJ: 14.509.659/0001-82 **Porte:** ME

Preço (FIESB) [5] **R\$ 800,00**

Órgão

Objeto

Locação de toldo

Descrição

LOCAÇÃO DE TOLDO COBERTURA TENDA 5X5 / LOCAÇÃO DE TOLDO COBERTURA TENDA 5X5

Dados

Data de homologação: 28/11/2024 - 11:21:24 **Modalidade:** Processo de contratação **SRP:** NÃO
Fonte: FIESB **Código do item:** - **Lote/Item:** 21520804
Identificação: 46672
Quantidade: 5.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** BA

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 36
RUBRICA: Pml

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: FIESB Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: Margarida Conceição Santos - 45.674.242/0001-07
Porte:

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	Margarida Conceição Santos - 45.674.242/0001-07		800,00	800,00
2	Lilian Maria da silva schindler - 38.249.824/0001-72		880,00	880,00
3	DETALHE LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA - 11.793.082/0001-95		999,00	999,00
4	norma lucia soares macedo - 52.437.677/0001-95		1.050,00	1.050,00
5	ALCAME SERVICOS AUXILIARES DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME - 01.596.79.		1.190,00	1.190,00

Preço (BLL) [6] **R\$ 810,00**

Órgão

MUNICIPIO DE PARANAIBA MUNICIPIO DE PARANAIBA

Objeto

Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de estruturas de arquibancadas, banheiro ecológico, camarim, camarote, fechamento em chapa metálica, galpão, gradil em estru

Descrição

LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 / LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5

Dados

Data de homologação: 06/12/2024 - 11:50:34 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 21523293
Identificação: 000000000013799000013799209920
Quantidade: 160.00 **Unidade:** DIARI **UF:** MS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: PROPRIO **Modelo:** PROPRIO

Fornecedor

Razão Social: EDILSON FURLAN VIEL
CNPJ: 45.297.920/0001-51 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM		1.000.000,00	1.000.000,00
2	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA		3.600,00	3.600,00
3	KARITEH SERVICOS ENGENHARIA E EVENTOS LTDA	09624225000193	880,00	880,00
4	EDILSON FURLAN VIEL - ME	45297920000151	810,00	810,00

Item 14: Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento...

Quantidade: 7.0000 DA

Descrição:

Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético

Justificativas: -

Preço (TCE/PR) [1]

R\$ 593,00

Órgão

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Objeto

REGISTRO DE PREços para serviço para locaç de sonorizaç, tendas, palco, banheiros quçcos, arquibancadas, decoraç de palco e ruas, para o evento em comemoraç zemana da pçia

Descrição

LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE, PARA DESFILE CÍVICO MILITAR 2024. - Tenda medindo 3x3 m², com pé direito de 2,2 m de comprimento com alongador p/ até 3 m, com altura central de até 3,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca anticha / LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE, PARA DESFILE CÍVICO MILITAR 2024. - Tenda medindo 3x3 m², com pé direito de 2,2 m de comprimento com alongador p/ até 3 m, com altura central de até 3,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca anticha

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 84
RUBRICA: Pml

Dados			
Data de homologação:	19/08/2024 - 00:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	TCE/PR	Código do item:	-
Identificação:	TCEPR-410840836-114904894000159	Lote/Item:	21871564
Quantidade:	4.00	Unidade:	Outras Unidades e Medidas
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	TCE/PR Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-

Fornecedor		
Razão Social:	N. F. EVENTOS LTDA	
CNPJ:	14.904.894/0001-59	Porte: EPP

Preço (TCE/PR) [2] R\$ 765,00**Órgão**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Objeto

REGISTRO DE PREZ para locaz de estruturas e equipamentos como: tendas tipo pirzdes, caminhzpalco, treliç, grades de isolamento, palcos, octanorme para divisz, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminaç tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorizaç de pequeno e mzo porte, iluminaç de mzo porte, sonorizaç e iluminaç para banda, banheiros quzcos, cabine de chuveiro, painel de Led, gerador de energia, tapete linç, cadeiras e mesas em PVC, sonorizaç para palestras, projetores e tela de projeç, para utilizaç em eventos da Municipalidade

Descrição

Locação de 2 a 3 diárias de tenda pirâmide, medindo 3X3 m², com pés direito de 2,2 m de comprimento com alongador p/ até 3 m, com altura central de até 3,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com c / Locação de 2 a 3 diárias de tenda pirâmide, medindo 3X3 m², com pés direito de 2,2 m de comprimento com alongador p/ até 3 m, com altura central de até 3,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com c

Dados			
Data de homologação:	26/08/2024 - 00:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	TCE/PR	Código do item:	-
Identificação:	TCEPR-410840852-114904894000159	Lote/Item:	21862943
Quantidade:	5.00	Unidade:	Outras Unidades e Medidas
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	TCE/PR Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-

Fornecedor		
Razão Social:	N. F. EVENTOS LTDA	
CNPJ:	14.904.894/0001-59	Porte: EPP

Preço (TCE/PR) [3] R\$ 510,00**Órgão**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Objeto

REGISTRO DE PREZ para locaz de estruturas e equipamentos como: tendas tipo pirzdes, caminhzpalco, treliç, grades de isolamento, palcos, octanorme para divisz, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminaç tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorizaç de pequeno e mzo porte, iluminaç de mzo porte, sonorizaç e iluminaç para banda, banheiros quzcos, cabine de chuveiro, painel de Led, gerador de energia, tapete linç, cadeiras e mesas em PVC, sonorizaç para palestras, projetores e tela de projeç, para utilizaç em eventos da Municipalidade

Descrição

Locação de 1 diária de tenda pirâmide, medindo 3X3 m², com pés direito de 2,2 m de comprimento com alongador p/ até 3 m, com altura central de até 3,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha / Locação de 1 diária de tenda pirâmide, medindo 3X3 m², com pés direito de 2,2 m de comprimento com alongador p/ até 3 m, com altura central de até 3,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha

Dados			
Data de homologação:	26/08/2024 - 00:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	TCE/PR	Código do item:	-
Identificação:	TCEPR-410840851-114904894000159	Lote/Item:	21862942
Quantidade:	7.00	Unidade:	Outras Unidades e Medidas
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	TCE/PR Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)

Nº 88

RUBRICA: Pml

Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.**Marca:** -**Modelo:** -**Fornecedor****Razão Social:** N. F. EVENTOS LTDA**CNPJ:** 14.904.894/0001-59**Porte:** EPP**Preço (TCE/PR) [4]****R\$ 499,80****Órgão**

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

Objeto

Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de palcos, tendas, gerador de energia, camarim, fechamento em lata, piso em madeira, mobília para camarim e painel de led, para realização das festividades alusivas aos 90 anos do município de Sertanópolis e Réveillon 2024/2025

Descrição

Locação de Tendas pirâmides 3x3 - Conforme Termo de Referência. / Locação de Tendas pirâmides 3x3 - Conforme Termo de Referência.

Dados**Data de homologação:** 23/04/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO**Fonte:** TCE/PR**Código do item:** -**Lote/Item:** 19924141**Identificação:** TCEPR-412650164-149680843000175**Quantidade:** 25.00**Unidade:** Outras Unidades e Medidas**UF:** PR**Ajuste de frete:** Não se aplica**Valor do frete:** R\$ 0,00**Fabricante:** TCE/PR Não disponibiliza essa informação.**Marca:** -**Modelo:** -**Fornecedor****Razão Social:** FL EVENTOS LTDA**CNPJ:** 49.680.843/0001-75**Porte:** EPP**Preço (PNCP) [5]****R\$ 450,00****Órgão**

MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA

Objeto

Registro de preços para possíveis e futuras Locações de banheiros químicos, com fornecimentos de materiais e mão de obras para limpeza e higienização, locações de tendas, gradil e placas para fechamento, nos possíveis eventos realizados no município de Olímpio Noronha/MG.

Descrição

Registro de preços para possíveis e futuras Locações de banheiros químicos, com fornecimentos de materiais e mão de obras para limpeza e higienização, locações de tendas, gradil e placas para fechamento, nos possíveis eventos realizados no município de Ol / LOCAÇÃO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 3X3 METROS - TENDA TAMANHO 3X3 METROS: NA COR BRANCA, TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, COM ESTRUTURA QUADRANGULAR UNIDA POR VIGAS DE 4 METROS, COLUNAS COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2,5 M DE ALTURA, CONSTRUÍDAS EM FERRO PINTADO, COM ARMAÇÃO METÁLICA DE QUATRO ÁGUAS EM SISTEMA DE PIRÂMIDE E COBERTURA EM LONA PVC NA COR BRANCA, TENSIONADA ANTI-CHAMA, COM APLICAÇÃO DE PROTETORES ANTI-FUNGOS E RAIOS UV, SEM FECHAMENTO (01 TENDA POR 07 DIAS)

Dados**Data de homologação:** 24/05/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 6 **SRP:** SIM**Fonte:** PNCP**Código do item:** -**Lote/Item:** 17529892**Identificação:** 00000000018188276000100100004120246**Quantidade:** 30.00**Unidade:** UN**UF:** MG**Ajuste de frete:** Não se aplica**Valor do frete:** R\$ 0,00**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.**Marca:** -**Modelo:** -**Fornecedor****Razão Social:** JULIO EVENTOS E PROMOCOES LTDA**CNPJ:** 19.396.296/0001-30**Porte:** ME**Preço (PNCP) [6]****R\$ 476,72****Órgão**

MUNICÍPIO DE CLAUDIA MUNICÍPIO DE CLAUDIA

Objeto

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 89
RUBRICA: Pml

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA USO EM EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA USO EM EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. / LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 COM CALHA, MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE - ESTRUTRA METÁLICA, COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMA. COR: BRANCO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO TENDA MEDINDO 3,00 X 3,00M

Dados

Data de homologação: 28/08/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 18708273
Identificação: 00000000001310499000104100007620242
Quantidade: 10.00 **Unidade:** DIARIA **UF:** MT
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: EMPORIO EVENTUALL LTDA
CNPJ: 49.286.066/0001-89 **Porte:** ME

Item 15: Tendas 8mx8m

Quantidade: 7.0000 DA
Descrição: Tendas 8mx8m
Justificativas: -

Preço (ComprasGov BR)[1]**R\$ 1.100,00****Órgão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ

Objeto

Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE TENDA, PRATICÁVEL, FECHAMENTO EM LONA, CAMARIM, PLACA DE FECHAMENTO, Q30, GRADIL e demais itens de prestação de serviços correlatos às estruturas metálicas, em atendimento as Secretarias Municipais de Turismo, Educação e Saúde

Descrição

Locação Cobertura Desmontável / Locação - TENDA 8MX8M: Em estrutura metálica, altura padrão de mercado, cobertura em modelo piramidal, branca e antichama;

Dados

Data de homologação: 02/07/2024 - 09:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21448605
Identificação: GOVBR-12900049858615
Quantidade: 6.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** RJ
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: VERONICA P. C. SOBREIRA LTDA
CNPJ: 15.175.541/0001-28 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	VERONICA PAULANTI COIMBRA SOBREIRA 10665649738	15175541000128	1.337,83	1.100,00
2	RC RODRIGUES LOCACOES	19597029000120	1.337,83	1.127,00
3	CASIO PENA SILVA	29252826000120	1.337,00	1.255,00
4	ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA	48625739000115	1.337,83	1.337,83
5	NUCLEO DA CRIACAO MARKETING E EVENTOS LTDA	14053221000132	1.337,83	1.337,83

Preço (ComprasGov BR)[2]**R\$ 1.200,50****Órgão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG

Objeto

Locação de infraestrutura para os eventos artísticos.

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 90
RUBRICA: Pml

Descrição

Locação Cobertura Desmontável / Locação Cobertura Desmontável.ALUGUEL DE TENDAS 8MX8M DE ACORDO COM EDITAL

Dados

Data de homologação: 26/06/2024 - 09:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21498496
Identificação: GOVBR-14900489846435
Quantidade: 50.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: PREMIUM EVENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 11.743.104/0001-02 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	PREMIUM EVENTOS E TRANSPORTES LTDA	11743104000102	1.575,72	1.200,50
2	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08111000000170	1.575,17	1.260,14
3	B3 EVENTOS LTDA	20380212000159	1.500,00	1.280,00
4	APRODUTORA PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA	08164099000179	1.575,72	1.500,00
5	MEGA PALCO SERVICOS E EVENTOS LTDA	07905456000140	1.575,00	1.575,00
6	STUDIO PRATES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08777490000149	1.575,71	1.575,71
7	INTERFLOW COMUNICACOES LTDA	45235810000165	1.575,71	1.575,71
8	SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	15072268000106	1.575,72	1.575,72
9	M. F. EVENTOS LTDA	07783659000100	1.600,00	1.600,00

Preço (BNC) [3]

R\$ 980,00

Órgão

MUNICIPIO DE JATOBA MUNICIPIO DE JATOBA

Objeto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICO, ELEVADOS E OUTROS, DESTINADOS PARA REALIZAÇÃO

Descrição

Tendas piramidal 8mx8m, com fechamento de fundo e laterais composta em estrutura metálica reforçada chapa 14 com montagem individual ou agregada com formação de pavilhões, pilares de sustentação 3 m de altura na chapa14 com perfil de 60x60m, com 3 metros / Tendas piramidal 8mx8m, com fechamento de fundo e laterais composta em estrutura metálica reforçada chapa 14 com montagem individual ou agregada com formação de pavilhões, pilares de sustentação 3 m de altura na chapa14 com perfil de 60x60m, com 3 metros de altura, calhada em cúpulas, lona vinilica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extingüível, estrutura metálica trilaçada e 100% galvanizada a fogo conjunto de hastes.TENDA COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA

Dados

Data de homologação: 13/11/2023 - 11:42:35 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 13988283
Identificação: 00000000920239903620239930991
Quantidade: 30.00 **Unidade:** UND **UF:** PE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: propria **Modelo:** propria

Fornecedor

Razão Social: ESTIMA EVENTOS E PRODUCOES EIRELI
CNPJ: 70.233.549/0001-01 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO - ME		1.900,00	1.900,00
2	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI		958,80	958,80

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 91
RUBRICA: Pml

3	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO		1.300,00	1.300,00
4	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS		2.000,00	2.000,00
5	SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E		2.000,00	2.000,00
6	TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME		2.000,00	2.000,00
7	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E		1.299,99	1.299,99
8	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME		1.350,22	1.350,22
9	MEGA LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	26850281000165	2.000,00	2.000,00
10	STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI LTDA	07139305000128	2.000,00	2.000,00
11	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI	18963159000177	1.998,98	1.998,98
12	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA		2.000,00	2.000,00
13	GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA		1.500,01	1.500,01
14	KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA		2.000,00	2.000,00
15	PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI	13350372000190	2.000,00	2.000,00
16	WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		1.299,00	1.299,00
17	CHARLEZ CRISTIANE DAS NEVES ME		958,99	958,99
18	M H SANTANA BEZERRA	50860637000126	2.000,00	2.000,00
19	X7E EMPREENDIMENTO LTDA		1.400,00	1.400,00
20	WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS	08097841000170	2.000,00	2.000,00
21	TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE		1.980,01	1.980,01
22	START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME		2.000,00	2.000,00
23	HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI	40419104000150	2.000,00	2.000,00
24	ESTIMA EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI	70233549000101	980,00	980,00
25	MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		1.000,01	1.000,01

Preço (TCE/PR) [4] **RS 1.052,23**

Órgão

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, BANHEIROS QUIMICOS CONVENCIONAIS E PNE, CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS DE PLÁSTICO E PALCO, PARA SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA OS DIAS 08- 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ/PR.

Descrição

LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDAS PIRAMIDAL Medindo 8mx8m com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e esc / LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDAS PIRAMIDAL Medindo 8mx8m com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e esc

Dados

Data de homologação: 19/08/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/PR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21871477
Identificação: TCEPR-410890271-231197518000190
Quantidade: 10.00 **Unidade:** Outras Unidades e Medidas **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES 51776499972
CNPJ: 31.197.518/0001-90 **Porte:** ME

Item 16: Tendas 10mx10m

Quantidade: 10.0000 DA
Descrição: Tendas 10mx10m
Justificativas: -

Preço (TCE/PR) [1] **RS 1.469,41**

Órgão

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA

Objeto

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 92
RUBRICA: Pml

Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, banheiros químicos, para as festividades do município de Cidade Gaúcha PR.

Descrição

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10mx10m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público / SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10mx10m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público

Dados

Data de homologação: 02/07/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/PR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21976141
Identificação: TCEPR-410560493-147081900000174
Quantidade: 60.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: LUCIANO PROMOCAO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 47.081.900/0001-74 **Porte:** ME

Preço (ComprasGov BR) [2]

R\$ 1.237,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ

Objeto

Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE TENDA, PRATICÁVEL, FECHAMENTO EM LONA, CAMARIM, PLACA DE FECHAMENTO, Q30, GRADIL e demais itens de prestação de serviços correlatos às estruturas metálicas, em atendimento as Secretarias Municipais de Turismo, Educação e Saúde

Descrição

Locação Cobertura Desmontável / Locação - TENDA 10MX10M Em estrutura metálica, altura padrão de mercado, cobertura em modelo piramidal, branca e antichama

Dados

Data de homologação: 02/07/2024 - 09:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21448599
Identificação: GOVBR-7900049858615
Quantidade: 30.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** RJ
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: VERONICA P. C. SOBREIRA LTDA
CNPJ: 15.175.541/0001-28 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	VERONICA PAULANTI COIMBRA SOBREIRA 10665649738	15175541000128	1.651,65	1.237,00
2	ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA	48625739000115	1.651,65	1.238,00
3	CASIO PENA SILVA	29252826000120	1.650,00	1.496,00
4	RC RODRIGUES LOCACOES	19597029000120	1.651,65	1.554,00
5	SOLLAR EMPREEDNDIMENTOS LTDA	38365327000130	1.639,50	1.639,50
6	NUCLEO DA CRIACAO MARKETING E EVENTOS LTDA	14053221000132	1.651,65	1.651,65

Preço (ComprasGov BR) [3]

R\$ 2.498,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Objeto

Prestação de serviços de locação e montagem de tendas em 22/07/2024 para compor a estrutura da Barraca de Apoio aos Romeiros. Quaisquer divergências entre os descritivos, prevalecerão as especificações do Termo de Referência.

Descrição

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vítor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 93
RUBRICA: Pmsl

Locação cobertura desmontável / Locação, montagem e desmontagem de tendas 10mx10m, com fechamentos laterais, conforme especificações do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Dados			
Data de homologação:	09/07/2024 - 17:13:00	Modalidade:	Dispensa
Fonte:	ComprasGov BR	Código do item:	-
Identificação:	GOVBR-1903149269226	Lote/Item:	22100295
Quantidade:	5.00	Unidade:	UNIDADE
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.		
Fornecedor:	ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.		

Razão Social:	17.410.769 VALNEIDES ARAUJO DA COSTA		
CNPJ:	17.410.769/0001-80	Porte:	ME

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	VALNEIDES ARAUJO DA COSTA	17410769000180	2.498,00	2.498,00
2	50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	50812748000167	2.500,00	2.500,00
3	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	2.500,00	2.500,00

Preço (ComprasGov BR) [4] **R\$ 1.600,00**

Órgão

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

Objeto

Eventual Contratação Futura de Empresa Especializada na Locação de Tendas

Descrição

Locação (com instalação e desmontagem) de tendas 10m x 10m. Tendas com cobertura em lona branca estilo pirâmide com base em estrutura metálica metalon, com 3,00m de altura, medindo 10mx10m (100m²) cada, galvanizadas ou pintadas com esmalte sintético alum / Locação (com instalação e desmontagem) de tendas 10m x 10m. Tendas com cobertura em lona branca estilo pirâmide com base em estrutura metálica metalon, com 3,00m de altura, medindo 10mx10m (100m²) cada, galvanizadas ou pintadas com esmalte sintético alumínio e montadas em estrutura metálica com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Fechamentos em lona branca medindo 3,00 x 10,00m. Obs: As tendas deverão estar montadas até 1 dia antes do evento e serão desmontadas após o término do evento; Obs 2: Considerar-se-á como DIÁRIA o dia específico em que ocorrerá(ão) o(s) evento(s); A contratada se responsabiliza por enviar um técnico para instalação, ajustes, operação, manutenção (inclusive corretiva) e desmontagem do material; Responsabiliza-se também por manter seu local de trabalho limpo e organizado durante todo o processo e de entregar o espaço limpo e organizado após a execução do trabalho de acordo com os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE. Por fim, a CONTRA

Dados			
Data de homologação:	20/08/2024 - 09:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	ComprasGov BR	Código do item:	-
Identificação:	GOVBR-11906251581375	Lote/Item:	21824099
Quantidade:	10.00	Unidade:	UNIDADE
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.		
Fornecedor:	ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.		

Razão Social:	FOCO SERVICOS E LOCACOES LTDA		
CNPJ:	32.010.868/0001-69	Porte:	ME

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	FOCO SERVICOS E LOCACOES LTDA	32010868000169	1.880,00	1.600,00
2	LIFE EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	21586120000192	1.800,00	1.800,00
3	EMPORIO EVENTUALL LTDA	49286066000189	1.842,40	1.842,40
4	SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	15072268000106	1.880,00	1.880,00
5	MX BRASIL - CENOGRAFIA, EVENTOS E SERVICOS LTDA	18760046000174	1.880,00	1.880,00
6	RADC SERVICOS LTDA	08492145000169	1.880,00	1.880,00

Item 17: Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulhe...

Quantidade: 40.0000 DA

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 94
RUBRICA: PMSJP**Descrição:**

Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas

Justificativas:

-

Preço (Portal de Compras Públicas) [1]**R\$ 499,71****Órgão**

Prefeitura Municipal de Cordislândia - MUNICIPIO DE CORDISLANDIA Prefeitura Municipal de Cordislândia - MUNICIPIO DE CORDISLANDIA

Objeto

Prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, produção e execução de eventos com fornecimento de toda a infraestrutura que se fizer necessária, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Descrição

EQUIPE DE SEGURANÇAS DESARMADOS / EQUIPE DE SEGURANÇAS DESARMADOS

Dados

Data de homologação: 28/03/2024 - 10:24:28	Modalidade: Registro de Preços Eletrônico	SRP: NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas	Código do item: -	Lote/Item: 16109109
Identificação: 282923 2 178		
Quantidade: 35.00	Unidade: HD	UF: MG
Ajuste de frete: Não se aplica	Valor do frete: R\$ 0,00	
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.		
Marca: N/C	Modelo: N/C	

Fornecedor

Razão Social: MAIS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA ME
CNPJ: 03.149.058/0001-90 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [2]**R\$ 382,16****Órgão**

MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES

Objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SHOWS, SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPORTE, PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SHOWS, SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPORTE, PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE BRINQUE / VIGIAS/SEGURANÇA PRIVADO E DESARMADO VIGIAS/SEGURANÇA PRIVADO E DESARMADO - Trata-se de serviço de contratação de 01 profissional capacitado para o período mínimo de 08 (oito) horas de serviço no local por dia. O profissional deverá estar identificado com uniforme, com equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador. O profissional deverá possuir curso de capacitação em vigilância/ segurança privada, com credenciamento na Polícia Federal. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.

Dados

Data de homologação: 22/08/2024 - 00:00:00	Modalidade: 6	SRP: SIM
Fonte: PNCP	Código do item: -	Lote/Item: 19537598
Identificação: 00000000185575460001031000132202463		
Quantidade: 400.00	Unidade: UN/DIA	UF: MG
Ajuste de frete: Não se aplica	Valor do frete: R\$ 0,00	
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca: -	Modelo: -	

Fornecedor

Razão Social: ELANILSON RESENDE SANTOS CPF 530.147.316-68
CNPJ: 27.884.788/0001-00 **Porte:** ME

Preço (LICITANET) [3]**R\$ 339,99****Órgão**

MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 95
RUBRICA: Pml

Objeto

SEGURANÇAS DESARMADOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELA POLICIA FEDERAL, PORTARIA Nº 3.233/2012 DG/DPF UNIFORMIZADOS, INCLUSO NO PREGO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO VISIVEL, TEMPO DE 08 HS. A EMPRESA DEVERA DISPONIBILIZAR UMA BASE MOVEL PARA APOIO DA SUA EQUIPE DEVIDAMENTE IDENTIFICADA

Descrição

SEGURANÇAS DESARMADOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELA POLICIA FEDERAL, PORTARIA Nº 3.233/2012 DG/DPF UNIFORMIZADOS, INCLUSO NO PREGO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO VISIVEL, TEMPO DE 08 HS. A EMPRESA DEVERA DISPONIBILIZAR UMA BASE MOVEL PARA APO / REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTAS E SOLENIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Dados

Data de homologação: 14/06/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 17339928
Identificação: 94951 7/2024 1 41 38
Quantidade: 1500.00 **Unidade:** DRA **UF:** SE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: ARCIERI SEGURANCA PRIVADA LTDA
CNPJ: 47.094.296/0001-10 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ARCIERI SEGURANCA PRIVADA LTDA	47094296000110	339,99	339,99
2	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA.	09661123000148	340,00	340,00
3	TCHI AMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	04065498000121	340,44	340,44

Preço (LICITANET)[4]

R\$ 327,00

Órgão

MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA

Objeto

SEGURANÇAS DESARMADOS, equipe responsável para garantir a segurança do evento durante todo o tempo necessário, todos uniformizados e equipados com coletes e rádios comunicadores

Descrição

SEGURANÇAS DESARMADOS, equipe responsável para garantir a segurança do evento durante todo o tempo necessário, todos uniformizados e equipados com coletes e rádios comunicadores / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, PAINELIS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS, GERADOR, APOIO TÉCNICO, TOLDOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, SEGURANÇAS E TRIOS ELÉTRICOS, para atender as demandas dos eventos do Município de Sítio do Quinto conforme TR, anexo I do Edital.

Dados

Data de homologação: 02/05/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 16792320
Identificação: 89159 12/2024 1 1282024 22
Quantidade: 100.00 **Unidade:** Diária **UF:** BA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: H G EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.485.059/0001-70 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	H G EMPREENDIMENTOS LTDA	10485059000170	327,00	327,00
2	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA.	09661123000148	400,00	400,00
3	RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E SERVICOS LTDA	09419692000181	400,00	400,00

Preço (PNCP)[5]

R\$ 325,00

Órgão

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 96
RUBRICA: Pml

MUNICIPIO DE VERISSIMO MUNICIPIO DE VERISSIMO

Objeto

[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, DISCIPLINADORES, PLACAS DE FECHAMENTO, MOTOGERADOR, SANITÁRIOS QUÍMICOS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS DE INCÊNDIO, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DURANTE O ANO DE 2024, NESTE MUNICÍPIO DE VERISSIMO

Descrição

[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, DISCIPLINADORES, PLACAS DE FECHAMENTO, MOTOGERADOR, SANITÁRIOS QUÍMICOS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADIS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS DESARMADOS COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS

Dados

Data de homologação: 15/07/2024 - 00:00:00	Modalidade: 5	SRP: NÃO
Fonte: PNCP	Código do item: -	Lote/Item: 18858349
Identificação: 00018428946000119100002720244341972		
Quantidade: 100.00	Unidade: SV	UF: MG
Ajuste de frete: Não se aplica	Valor do frete: R\$ 0,00	
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca: -	Modelo: -	

Fornecedor

Razão Social: A10 SEGURANCA PRIVADA LTDA
CNPJ: 45.854.746/0001-09 **Porte:** ME

Item 18: Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou a...**Quantidade:** 10.0000 DA**Descrição:**

Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)

Justificativas: -**Preço (ComprasGov BR) [1]****RS 6.900,00****Órgão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA

Objeto

Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura, sonorização, iluminação e demais itens, necessários para a realização dos festejos do PROJETO: circuito junino 2024 - forrozeando pelas comunidades do município de Lagoa Real Bahia

Descrição

SONORIZAÇÃO: com 02 operadores e 01 técnicos. Serviços de sonorização de PEQUENO (público até 2.000 pessoas), para artistas locais. Descrição: 01 - Console Digital, 01 - Processador de Sistemas Dolby Lake, 01 - Processador de Sistemas DBX 260 p/ o Front / SONORIZAÇÃO: com 02 operadores e 01 técnicos. Serviços de sonorização de PEQUENO (público até 2.000 pessoas), para artistas locais. Descrição: 01 - Console Digital, 01 - Processador de Sistemas Dolby Lake, 01 - Processador de Sistemas DBX 260 p/ o Front Fill, 01 e demais processadores de áudio para atrações de pequeno porte; Monitores Side e monitores de retorno de áudio para vocalista (s) e músicos; Racks de potências e amplificadores de retorno para os músicos; Processadores de áudio para P.A externos com no mínimo 16 falantes de grave e monitores de médios e agudos Line-Array para, no mínimo, dois P.A externos L e R, mono, estéreo ou multi-vias.

Dados

Data de homologação: 20/06/2024 - 08:00:00	Modalidade: Pregão Eletrônico	SRP: NÃO
Fonte: ComprasGov BR	Código do item: -	Lote/Item: 21480372
Identificação: GOVBR-55900109832895		
Quantidade: 1.00	Unidade: UNIDADE	UF: BA
Ajuste de frete: Não se aplica	Valor do frete: R\$ 0,00	
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.		
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.	Modelo: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.	

Fornecedor

Razão Social: ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 07.262.443/0001-08 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA	07262443000108	8.000,00	6.900,00

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 97
RUBRICA: Pml

2	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26850281000165	300.000,00	7.600,00
3	FACE SERVICE LTDA	04755988000150	7.000,00	7.000,00
4	TCA - MS PRODUTORA PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	53077114000104	10.000,00	10.000,00
5	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	33027618000102	22.000,00	22.000,00
6	CJ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	96770664000109	29.000,00	29.000,00
7	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24654099000103	100.000,00	60.000,00
8	VALNEIDES ARAUJO DA COSTA	17410769000180	45.000,00	45.000,00
9	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA	29556151000102	1.000.000,00	1.000.000,00

Preço (ComprasGov BR) [2] **R\$ 5.640,00**

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR

Objeto

Formação de registro de preços para prestação de serviços especializados de sonorização, iluminação, locação de palco e locação de painel de LED para eventos que são realizados pela Prefeitura Municipal de Campo Magro.

Descrição

EVENTO TIPO C: PEQUENO PORTESonorização de evento - 04 caixas linearray, 04 caixas de som ativas de nomínimo 300w cada com pedestal, 02subgraves com no mínimo 1000w, 01mesa de som digital com mínimo 32canais, 01 aparelho de CD/MP3 playercom / EVENTO TIPO C: PEQUENO PORTESonorização de evento - 04 caixas linearray, 04 caixas de som ativas de nomínimo 300w cada com pedestal, 02subgraves com no mínimo 1000w, 01mesa de som digital com mínimo 32canais, 01 aparelho de CD/MP3 playercom pitch com entrada para pendrive, 02monitores ativos, 02 microfones sem fiodigitais, 04 microfones com fio e pedestais,01 microfones auriculares, Kit com 06microfones para coral AKG HM1000 ousimilar com pedestais, 01 processadordigital, sistema gerenciador de energia.Técnico de som disponível durante todo oevento e cabeamentos necessários.Com transporte, montagem,desmontagem, ART incluso e proteçõespara equipamentos para eventos a céuaberto.

Dados

Data de homologação: 02/05/2024 - 09:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21684571
Identificação: GOVBR-2121900099808425 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PR
Quantidade: 10.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: SB EVENTOS E PRODUCAO LTDA
CNPJ: 11.391.488/0001-41 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	SB EVENTOS E PRODUCAO LTDA	11391488000141	8.230,52	5.640,00
2	SOM E LUZ CURITIBA LTDA	53588605000101	8.230,00	5.650,00
3	MX SOUND AND LIGHT LTDA	20826398000127	8.000,00	5.761,36
4	ART SOM EVENTOS LTDA	07940757000104	8.230,00	7.990,00
5	PAIOL DA LUZ ILUMINACAO TECNICA PARA EVENTOS LTDA	08207090000106	8.230,00	8.000,00
6	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04433214000102	8.065,90	8.065,90
7	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	15037271000199	8.230,52	8.230,52
8	R.M. EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	15071617000175	8.230,52	8.230,52
9	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14061845000100	8.230,52	8.230,52

Preço (ComprasGov BR) [3] **R\$ 5.570,00**

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR

Objeto

Formação de registro de preços para prestação de serviços especializados de sonorização, iluminação, locação de palco e locação de painel de LED para eventos que são realizados pela Prefeitura Municipal de Campo Magro.

Descrição

EVENTO TIPO A: PEQUENO PORTESonorização de evento - 04 caixas linearray, 04 caixas de som ativas de nomínimo 300w cada com pedestal, 02subgraves com no mínimo 1000w, 01mesa de som digital com mínimo 32canais, 01 aparelho de CD/MP3 playercom / EVENTO TIPO A: PEQUENO PORTESonorização de evento - 04 caixas linearray, 04 caixas de som ativas de nomínimo 300w cada com pedestal, 02subgraves com no mínimo 1000w,

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 98
RUBRICA: Pml

01mesa de som digital com mínimo 32canais, 01 aparelho de CD/MP3 playercom pitch com entrada para pendrive, 02monitores ativos, 02 microfones sem fioidigitais, 04 microfones com fio e pedestais,01 microfones auriculares, Kit com 10microfones para coral AKG HM1000 ousimilar com pedestais, 01 processadordigital, 04 direct box, sistema gerenciadorde energia. Trave de alumínio 4x2 (PA).Técnico de som disponível durante todo oevento e cabeamentos necessários.Com transporte, montagem,desmontagem, ART incluso e proteçõespara equipamentos para eventos a céuaberto.

Dados			
Data de homologação:	02/05/2024 - 09:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	ComprasGov BR	Código do item:	-
Identificação:	GOVBR-1515900099808425	Lote/Item:	21684565
Quantidade:	10.00	Unidade:	UNIDADE
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.		
Fornecedor			
Razão Social:	SB EVENTOS E PRODUCAO LTDA		
CNPJ:	11.391.488/0001-41	Porte:	ME

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	SB EVENTOS E PRODUCAO LTDA	11391488000141	8.463,81	5.570,00
2	SOM E LUZ CURTIBA LTDA	53588605000101	8.463,00	5.580,00
3	MX SOUND AND LIGHT LTDA	20826398000127	8.000,00	5.924,67
4	ART SOM EVENTOS LTDA	07940757000104	8.463,00	7.900,00
5	PAIOL DA LUZ ILUMINACAO TECNICA PARA EVENTOS LTDA	08207090000106	8.463,00	8.000,00
6	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04433214000102	8.294,53	8.294,53
7	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	15037271000199	8.463,81	8.463,81
8	R.M. EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	15071617000175	8.463,81	8.463,81
9	TP PRODUcoes IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14061845000100	8.463,81	8.463,81

Preço (ComprasGov BR) [4] **R\$ 4.982,00**

Órgão

PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR

Objeto

REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: tendas tipo pirâmides, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palcos, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte, sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, cabine de chuveiro, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e me

Descrição

Decoração - Eventos / Solenidades / Decoração - eventos / solenidades

Dados			
Data de homologação:	14/08/2024 - 09:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	ComprasGov BR	Código do item:	-
Identificação:	GOVBR-32900859875655	Lote/Item:	22102017
Quantidade:	5.00	Unidade:	UNIDADE
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.		
Fornecedor			
Razão Social:	RODRIGO PONSONI BONETI		
CNPJ:	11.495.234/0001-73	Porte:	ME

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	RODRIGO PONSONI BONETI	11495234000173	5.250,00	4.982,00
2	CAPITAL CRIATIVO LTDA	02189410000158	5.200,00	5.200,00
3	W V SERVICOS LTDA	42129716000133	5.250,00	5.250,00
4	CURIONI EVENTOS LTDA	31629619000193	5.250,00	5.250,00
5	LEDER E MAFFRA LTDA	10355221000136	5.250,00	5.250,00

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 99
RUBRICA: Pmsl

6	AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA	24933193000100	5.251,00	5.251,00
7	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	16651256000107	5.650,00	5.635,00

Preço (ComprasGov BR)[5] **R\$ 5.000,00**

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE

Objeto

Registro de Preço para Futura contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TELÃO DE LED, com fornecimento de mão de obra, a serem utilizados em eventos e ações realizadas pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru.

Descrição

Som Tipo IV: Sistema de sonorização para atender eventos de médio porte com as seguintes características mínimas: Sistema P.A. -01 Mix Console digital 48 canais, ou superior. -02 processadores digital -02 Racks de Amplificadores Low, Mid, 32 caixas de do / Som Tipo IV: Sistema de sonorização para atender eventos de médio porte com as seguintes características mínimas: Sistema P.A. -01 Mix Console digital 48 canais, ou superior. -02 processadores digital -02 Racks de Amplificadores Low, Mid, 32 caixas de do tipo Line Array, com guia de ondas, todas originais de fábrica de marca reconhecida. (Não serão aceitas caixas confeccionadas artesanalmente) -16 caixas de subgraves duplas de 18 (08 por lado). -01 aparelho toca CD/Pen Drive, ou notebook, ou reproduutor de música equivalente. Sistema de Monitor e Back line -01 Mix Console digital 48 canais -01 Side Fill composto por 08 caixas de médias-altas e 04 Subs. -01 Sidedrum para bateria. -06 Monitores SM-400, ou equivalentes em potência, desde que sejam originais de fábrica e de marca reconhecida. -01 powerplay de 08 vias + 08 headphones, com o cabos correspondentes em comprimento suficiente que alcancem qualquer músico em cima do palco. -01 Sistema amplificador de baixo composto por 01 cabeçote de no mínimo 300 watts + cai

Dados

Data de homologação: 27/05/2024 - 10:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21666171
Identificação: GOVBR-55900279823815
Quantidade: 81.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 03.314.084/0001-26 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	03314084000126	7.350,00	5.000,00
2	TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	04433259000187	7.350,00	6.590,00
3	ACTION PROMOÇÕES LTDA	43704327000157	7.350,00	6.600,00
4	CHEGA MAIS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	52046797000161	7.350,00	7.000,00
5	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	02932386000103	7.350,00	7.000,00
6	JOSE DEVANILTON SOARES LTDA	01771703000186	7.350,00	7.100,00
7	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA	40557130000144	7.300,00	7.300,00
8	19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA	09661123000148	7.350,00	7.350,00

Item 19: Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambi...

Quantidade: 3.0000 DA

Descrição:

Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones

Justificativas: -

Preço (TCE/PR)[1] **R\$ 20.800,00**

Órgão

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Objeto

LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO, CAMARIM, GERADOR DE ENERGIA E DEMAIS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES PARA EVENTO A SER REALIZADO NOS DIAS 14, 15 E 16 DE MARÇO DE 2024 EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES RELACIONADAS AO 69º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, conforme especificações o edital.

Descrição

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 100
RUBRICA: Pml

LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE DE ACORDO COM O RIDER TÉCNICO DO ARTISTA, DEVENDO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DECRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV DO EDITAL. AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR DISPONÍV / LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE DE ACORDO COM O RIDER TÉCNICO DO ARTISTA, DEVENDO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DECRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV DO EDITAL. AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR DISPONÍV

Dados			
Data de homologação:	11/03/2024 - 00:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	TCE/PR	Código do item:	-
Identificação:	TCEPR-411710131-231197518000190	Lote/Item:	22087192
Quantidade:	1.00	Unidade:	Unidade
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	TCE/PR Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-
Fornecedor			

Razão Social: FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES 51776499972
CNPJ: 31.197.518/0001-90 **Porte:** ME**Preço (Portal de Compras Públicas) [2]****R\$ 14.330,00****Órgão**

Prefeitura Municipal de Jericó - Prefeitura Municipal de Jericó Prefeitura Municipal de Jericó - Prefeitura Municipal de Jericó

Objeto

SISTEMA SONORIZAÇÃO: EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DIGITAL DE GRANDE PORTE COMPLETO. DESCRIÇÃO: SISTEMA DE P.A. 24 CÉLULAS TECNOLOGIA LINE-ARRAYDE MARCAS ORIGINAIS, NO MÁXIMO COM 80 GRAUS DE DISPERSÃO HORIZONTAL X 3 GRAUS DE DISPERSÃO VERTICAL (-6DB). DEVEM APRESENTAR SISTEMA PARA FLY (SUSPENSAS), 24 SUB WOOFERS (GABINETES PARA FREQUÊNCIAS DE GRAVES) COM 02 ALTO-FALANTE DE 18 CADA COM CAPACIDADE PARA 138 DB PICO E 1320 DB SPL MÉDIO, SISTEMA DE FERRAGENS EM GRID DE ALUMÍNIO NECESSÁRIAS PARA SUSTENTAÇÃO DAS CAIXAS NO SISTEMA FLY, 04 TALHAS DE 2000KG CADA. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO: 24 AMPLIFICADORES COM FONTE CHAVEADA COM 1700 WATTS POR CANAL TOTALIZANDO 3400WATTS CADA UM, EM CLASSE TD (ANTIGO CLASSE D). DEVE APRESENTAR SISTEMA DE DELAY COM 16 LINE, 08 SUB, 2 ALTO-FALANTE CADA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO INCLUINDO AUTO-RAMP. ALTAS TEMPERATURAS, TENSÃO CD NA SAÍDA, CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAÍDA, ANTICLIPPING E LIMITES. AMPLIFICADORES E PROCESSAMENTO COM PRESETS DEDICADOS AO SISTEMA. 01-CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS COM VCA + SUBGRUPOS 02 - PROCESSADORES DIGITAIS, 12 CAIXAS DE MÉDIO POR LADO, SISTEMA FLY, 8 CAIXAS DE SUB GRAVE COM DOIS FALANTES DE 18 CADA, POR LADO, 02 SISTEMAS DE DELAYS APÓS HOUSEMIX, MONITOR: 01 - CONSOLE DE 48 CANAIS COM NO MÍNIMO 24 AUXILIARES, 12 DIRECT BOX PASSIVO, 24 PEDESTAIS * 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO, COM CAIXA INCLUSO. * 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, SIDEFILLS, 06 MONITORES DE CHÃO, 08 DIRECT BOX (ATIVO, PASSIVO); 02 MICROFONES S/FIO UHF, UM KIT DE MICROFONE PARA BATERIA, MAIS 20 MICROFONES PARA AS DEMAIS NECESSIDADES; TODA A ESTRUTURA E DELAYS, DEVERÃO SER MONTADAS EM ESTRUTURA DE GRID DE ALUMÍNIO. PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS. ESTÃO INCLUÍDAS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. (DISPONIBILIZAR OS EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO CONFORME DETERMINAÇÕES LEGAIS E EMITIR A ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO)

Descrição

SISTEMA SONORIZAÇÃO: EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DIGITAL DE GRANDE PORTE COMPLETO. DESCRIÇÃO: SISTEMA DE P.A. 24 CÉLULAS TECNOLOGIA LINE-ARRAYDE MARCAS ORIGINAIS, NO MÁXIMO COM 80 GRAUS DE DISPERSÃO HORIZONTAL X 3 GRAUS DE DISPERSÃO VERTICAL (-6DB). DEVEM / SISTEMA SONORIZAÇÃO: EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DIGITAL DE GRANDE PORTE COMPLETO. DESCRIÇÃO: SISTEMA DE P.A. 24 CÉLULAS TECNOLOGIA LINE-ARRAYDE MARCAS ORIGINAIS, NO MÁXIMO COM 80 GRAUS DE DISPERSÃO HORIZONTAL X 3 GRAUS DE DISPERSÃO VERTICAL (-6DB). DEVEM APRESENTAR SISTEMA PARA FLY (SUSPENSAS), 24 SUB WOOFERS (GABINETES PARA FREQUÊNCIAS DE GRAVES) COM 02 ALTO-FALANTE DE 18 CADA COM CAPACIDADE PARA 138 DB PICO E 1320 DB SPL MÉDIO, SISTEMA DE FERRAGENS EM GRID DE ALUMÍNIO NECESSÁRIAS PARA SUSTENTAÇÃO DAS CAIXAS NO SISTEMA FLY, 04 TALHAS DE 2000KG CADA. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO: 24 AMPLIFICADORES COM FONTE CHAVEADA COM 1700 WATTS POR CANAL TOTALIZANDO 3400WATTS CADA UM, EM CLASSE TD (ANTIGO CLASSE D). DEVE APRESENTAR SISTEMA DE DELAY COM 16 LINE, 08 SUB, 2 ALTO-FALANTE CADA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO INCLUINDO AUTO-RAMP. ALTAS TEMPERATURAS, TENSÃO CD NA SAÍDA, CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAÍDA, ANTICLIPPING E LIMITES. AMPLIFICADORES E PROCESSAMENTO COM PRESETS DEDICADOS AO SISTEMA. 01-CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS COM VCA + SUBGRUPOS 02 - PROCESSADORES DIGITAIS, 12 CAIXAS DE MÉDIO POR LADO, SISTEMA FLY, 8 CAIXAS DE SUB GRAVE COM DOIS FALANTES DE 18 CADA, POR LADO, 02 SISTEMAS DE DELAYS APÓS HOUSEMIX, MONITOR: 01 - CONSOLE DE 48 CANAIS COM NO MÍNIMO 24 AUXILIARES, 12 DIRECT BOX PASSIVO, 24 PEDESTAIS * 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO, COM CAIXA INCLUSO. * 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, SIDEFILLS, 06 MONITORES DE CHÃO, 08 DIRECT BOX (ATIVO, PASSIVO); 02 MICROFONES S/FIO UHF, UM KIT DE MICROFONE PARA BATERIA, MAIS 20 MICROFONES PARA AS DEMAIS NECESSIDADES; TODA A ESTRUTURA E DELAYS, DEVERÃO SER MONTADAS EM ESTRUTURA DE GRID DE ALUMÍNIO. PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS. ESTÃO INCLUÍDAS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. (DISPONIBILIZAR OS EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO CONFORME DETERMINAÇÕES LEGAIS E EMITIR A ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO)

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 101
RUBRICA: Pml

Dados			
Data de homologação:	25/06/2024 - 14:23:37	Modalidade:	Registro de Preços Eletrônico
Fonte:	Portal de Compras Públicas	Código do item:	-
Identificação:	307974 23 5064	Lote/Item:	20342794
Quantidade:	5.00	Unidade:	DIA
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	N/C	Modelo:	N/C

Fornecedor			
Razão Social:	ANTONIO AECIO DA SILVA		
CNPJ:	14.177.678/0001-59	Porte:	ME

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ANTONIO AECIO DA SILVA	14177678000159	14.333,33	14.333,33
2	UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA	13297200000108	15.000,00	15.000,00

Preço (PNCP) [3] **R\$ 14.330,00**

Órgão

MUNICIPIO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE MATO GROSSO

Objeto

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00021/2024 do Município de Jericó-PB que objetiva contratação de empresas REGIONAIS, conforme Decreto no 017/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de estruturas para eventos, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital

Descrição

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00021/2024 do Município de Jericó-PB que objetiva contratação de empresas REGIONAIS, conforme Decreto no 017/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de estruturas para eventos, de acordo com o Anexo / SISTEMA SONORIZAÇÃO: EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DIGITAL DE GRANDE PORTE COMPLETO. DESCRIÇÃO: SISTEMA DE P.A. 24 CÉLULAS TECNOLOGIA LINEARRAYDE MARCAS ORIGINAIS, NO MÁXIMO COM 80 GRAUS DE DISPERSÃO HORIZONTAL X 3 GRAUS DE DISPERSÃO VERTICAL (6DB). DEVEM APRESENTAR SISTEMA PARA FLY (SUSPENSAS), 24 SUB WOOFERS (GABINETES PARA FREQUÊNCIAS DE GRAVES) COM 02 ALTOFALANTE DE 18 CADA COM CAPACIDADE PARA 138 DB PICO E 1320 DB SPL MÉDIO, SISTEMA DE FERRAGENS EM GRID DE ALUMÍNIO NECESSÁRIAS PARA SUSTENTAÇÃO DAS CAIXAS NO SISTEMA FLY, 04 TALHAS DE 2000KG CADA. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO: 24 AMPLIFICADORES COM FONTE CHAVEADA COM 1700 WATTS POR CANAL TOTALIZANDO 3400WATTS CADA UM, EM CLASSE TD (ANTIGO CLASSE D). DEVE APRESENTAR SISTEMA DE DELAY COM 16 LINE, 08 SUB, 2 ALTOFALANTE CADA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO INCLUINDO AUTORAMP. ALTAS TEMPERATURAS, TENSÃO CD NA SAÍDA, CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAÍDA, ANTICLIPPING E LIMITES. AMPLIFICADORES E PROCESSAMENTO COM PRESETS DEDICADOS AO SISTEMA. 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS COM VCA + SUBGRUPOS 02 PROCESSADORES DIGITAIS, 12 CAIXAS DE MÉDIO POR LADO, SISTEMA FLY, 8 CAIXAS DE SUB GRAVE COM DOIS FALANTES DE 18 CADA, POR LADO, 02 SISTEMAS DE DELAYS APÓS HOUSEMIX, MONITOR: 01 CONSOLE DE 48 CANAIS COM NO MÍNIMO 24 AUXILIARES, 12 DIRECT BOX PASSIVO, 24 PEDESTAIS * 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO, COM CAIXA INCLUSO. * 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, SIDEFILLS, 06 MONITORES DE CHÃO, 08 DIRECT BOX (ATIVO, PASSIVO); 02 MICROFONES S/FIO UHF, UM KIT DE MICROFONE PARA BATERIA, MAIS 20 MICROFONES PARA AS DEMAIS NECESSIDADES; TODA A ESTRUTURA E DELAYS, DEVERÃO SER MONTADAS EM ESTRUTURA DE GRID DE ALUMÍNIO. PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS. ESTÃO INCLUÍDAS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. (DISPONIBILIZAR OS EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO CONFORME DETERMINAÇÕES LEGAIS E EMITIR A ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO)

Dados			
Data de homologação:	28/06/2024 - 00:00:00	Modalidade:	28
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000016133160001111000042202415	Lote/Item:	19808489
Quantidade:	1.00	Unidade:	DIÁRIA
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-

Fornecedor			
Razão Social:	ANTONIO AECIO DA SILVA		
CNPJ:	14.177.678/0001-59	Porte:	ME

Preço (BNC) [4] **R\$ 16.499,92**

Órgão

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 102
RUBRICA: Pml

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

Descrição

LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE: com os seguintes equipamentos: 01 Console digital p.a. 48 canais balanceados, 16 saídas balanceadas, 16 equalizadores gráficos, 4 maquinas de efeito; 01 Console digital monitor 48 canais balanceados, 24 / LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE: com os seguintes equipamentos: 01 Console digital p.a. 48 canais balanceados, 16 saídas balanceadas, 16 equalizadores gráficos, 4 maquinas de efeito; 01 Console digital monitor 48 canais balanceados, 24 saídas balanceadas, 24 auxiliares, 4 maquinas de efeito, 16 equalizadores gráficos; 02 processadores digitais com no mínimo 04 vias; 01 CD player; Sistema PA Line Arrey contendo no mínimo 24 caixas industrializadas de M-Alta ativa/ passiva com potência mínima de 800w cada com potencias compatíveis ao sistema; 24 caixas de sub- grave (48 falantes) com potencias compatíveis; 01 Side fill com 04 caixas de sub (08 falantes de 18"), 04 caixas de M-Alta ativa / passiva mínimo de 700w, potencias compatíveis; 01 processador digital 06 vias; 10 monitores industrializados ativo/ passivo mínimo 500w cada com potencias compatíveis; sistema de monitor Power play com 08 vias , 08 fones , 12 cabos de fones P10, 02 sistemas in ear PSM 600 com fone; 02 microfones sem fio UHF, 12 microfones Shure SM58LC, 12 microfones Shure SM57LC, 02 quites de microfones para bateria (07 mics cada, Shure, Sennreiser ou AKG), 30 pedestais para microfone, 10 garras para microfone, 10 direct- box passivos, 4 direct box ativo, 60 cabos XLR, 30 cabos P10; 06 Sub-snack 12 vias, 01 multi-cabo 48 vias esplitado PA e monitor; 12 réguas de Ac para o palco 2p+t; 01 sistema de monitor para contrabaixo 01 caixa 4x10", 1 caixa 01x15"(GK, Ampeg); 02 amplificadores para guitarra valvulados mínimo de 60w (Fender ou Marshall); 01 corpo de bateria (01 Bumbo,02 tons, 01 F.ton); 12 placas de praticáveis telescópicos; 01 sistema de mein Power compatível com os equipamentos solicitados e aterramento adequado; todo cabeamento e conexões necessárias aos equipamentos solicitados; 02 Operador de som e 02 Auxiliares técnicos.

Dados

Data de homologação: 18/04/2024 - 09:39:22 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 16300942
Identificação: 000042024992024021901399249924
Quantidade: 7.00 **Unidade:** Diária **UF:** AL
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: SERVIÇO PROPRIO **Modelo:** SERVIÇO PROPRIO

Fornecedor

Razão Social: JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO
CNPJ: 01.771.408/0001-20 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA		17.892,35	17.892,35
2	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA		17.892,35	17.892,35
3	JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO	01771408000120	16.499,92	16.499,92
4	HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI	40419104000150	17.892,35	17.892,35
5	JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI		17.892,35	17.892,35
6	M H SANTANA BEZERRA		17.892,35	17.892,35
7	X7E EMPREENDIMENTO LTDA		17.892,35	17.892,35
8	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	20737267000173	17.892,35	17.892,35
9	CHARLEZ CRISTIANE DAS NEVES ME		13.500,00	13.500,00
10	SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E		17.892,00	17.892,00
11	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI		17.892,35	17.892,35
12	IDB SOLUCOES E SERVICOS LTDA		17.891,00	17.891,00
13	PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI		14.000,01	14.000,01
14	MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	44369249000144	17.892,35	17.892,35
15	MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		17.892,35	17.892,35
16	F L DA SILVA NETO LTDA		16.500,00	16.500,00
17	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS		17.892,35	17.892,35
18	TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME		17.892,35	17.892,35
19	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS		17.892,00	17.892,00
20	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA		17.892,35	17.892,35
21	TALENTOS PUBLICIDADE EMPREENDIMENTOS		17.892,35	17.892,35
22	WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		17.892,35	17.892,35
23	MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA		17.892,35	17.892,35

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 103
RUBRICA: Pml

24	WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS	17.892,35	17.892,35
25	TARCIANA CLEDJAN CLAHEIROS DA SILVA	14.313,88	14.313,88
26	KARIELAINE CAVALCANTI BRITO	17.892,35	17.892,35

Item 20: GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, ...

Quantidade: 5.0000 un

Descrição:

GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento

Justificativas: -

Preço (Comprasnet) [1]

RS 8.992,69

Órgão

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Objeto

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviço na contratação de grupo musical no âmbito regional, munidos de seus instrumentos (violão, bateria, guitarra, percussão, etc) e o transporte, para suprir as necessidades da Fundação Cultural na realização do evento Réveillon 2022 do município de Ji-Paraná no Espaço Beira Rio Cultural, com ritmos variados: MPB, sertanejo universitário, pagode e pop-rock, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas

Descrição

Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral / Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral

Dados

Data de homologação: 22/12/2022 - 10:40:47 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
 Fonte: Comprasnet Código do item: Lote/Item: 2
 Identificação: Nº Pregão: 2082022 / UASG: 980005
 Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=980005&co_no_uasg=980005&numprp=2082022&codigoModalidade=5&Seq=1
 Quantidade: 1.00 Unidade: UNIDADE UF: RO
 Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
 Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
 Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação. Modelo: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: DORIEL GOMES 98523902287
 CNPJ: 33.499.977/0001-54 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	DORIEL GOMES 98523902287	33499977000154	8.992,69	8.992,69

Preço (ComprasGov BR) [2]

RS 11.000,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PARA

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à organização e realização de eventos da prefeitura municipal de santa isabel do pará e de suas secretarias jurisdicionadas.

Descrição

SHOW MUSICAL ATRAÇÃO BANDA REGIONAL: Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de shows de 02h30min minutos de BANDA REGIONAL de música popular nacional, de repertório variado, com os hits mais tocados pelas rádios, segundo a tabela d / SHOW MUSICAL ATRAÇÃO BANDA REGIONAL: Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de shows de 02h30min minutos de BANDA REGIONAL de música popular nacional, de repertório variado, com os hits mais tocados pelas rádios, segundo a tabela do ECAD nos últimos 5 anos., nos estilos: arrocha, axé, samba, pagode, funk, forró, sertanejo, brega, saudade, melody, que detenha no mínimo 02 vocais, 08 músicos (com guitarra, baixo, violão, cavaco, bateria, teclado, etc.). Incluindo transporte, alimentação e estadia.

Dados

Data de homologação: 30/07/2024 - 10:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
 Fonte: ComprasGov BR Código do item: - Lote/Item: 20948643
 Identificação: GOVBR-3535900084552885
 Quantidade: 20.00 Unidade: UNIDADE UF: PA
 Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL(S)
Nº 104
RUBRICA: Pml

Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: VILA URBANA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 42.226.144/0001-00 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	VILA URBANA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	42226144000100	15.166,00	11.000,00
2	J M COVRE COMUNICACAO E MARKETING LTDA	01232815000169	15.166,67	13.000,00
3	STATUS PRODUÇOES LTDA	10452968000102	15.166,67	13.650,00
4	MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS LTDA	15534401000107	15.015,00	15.015,00
5	M. S. SERVICOS DE PRODUÇOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	15.000,00	15.000,00
6	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA	29556151000102	15.166,67	15.166,67
7	VHT SERVICOS E EVENTOS LTDA	34307994000105	15.166,67	15.166,67
8	IMPRESSOES LOCACOES E EVENTOS LTDA	23504645000167	15.166,67	15.166,67
9	PROATIVA EVENTOS LTDA	33921734000162	20.000,00	15.166,67
10	JOSE FELIPE AYRES PEREIRA	02509857215	444.060,00	444.060,00

Preço (BLL) [3] **R\$ 9.900,00**

Órgão

MUNICIPIO DE SANTA SALETE MUNICIPIO DE SANTA SALETE

Objeto

Contratação de empresas especializadas em eventos para fornecimento de estruturas de palco, camarim, banda Musical, Djs, som, iluminação, segurança, brigadista e banheiros químicos, para comemoração ao 28º Aniversário do Município de Santa Salette, que aco

Descrição

BANDA COM NOME REGIONAL / BANDA COM NOME REGIONAL

Dados

Data de homologação: 20/03/2024 - 14:25:07 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 16069137
Identificação: 000000000000002990000009991991
Quantidade: 2.00 **Unidade:** SERV. **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor

Razão Social: MARCELO SANA DE CAMARGO - EIRELI
CNPJ: 27.034.176/0001-10 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	SPEED SOM E LUZ LTDA	37816835000124	15.500,00	15.500,00
2	MARCELO SANA DE CAMARGO EIRELLI-ME	27034176000110	9.900,00	9.900,00
3	VIOLA PRODUÇOES, EVENTOS E BUFE LTDA	38463348000198	14.000,00	14.000,00
4	FERRARI COMERCIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	44395178000154	15.500,00	15.500,00
5	VIU PAINELIS E COMUNICACAO VISUAL LTDA	15698652000119	9.999,99	9.999,99
6	VISUAL PRODUÇÕES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA	05934396000168	12.280,00	12.280,00
7	CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA - ME	17166845000154	15.000,00	15.000,00

Preço (BLL) [4] **R\$ 7.511,20**

Órgão

MUNICIPIO DE TURMALINA MUNICIPIO DE TURMALINA

Objeto

Ata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos para fornecimento de estrutura, para realizações de festejos no município de Turmalina e Distrito de Fátima Paulista, pelo período de 12 meses

Descrição

BANDA COM RENOME REGIONAL / BANDA COM RENOME REGIONAL

Dados

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 105
RUBRICA: Pml

Data de homologação: 25/04/2024 - 08:45:52 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 16471843
Identificação: 00000000047202499072024994992
Quantidade: 5.00 **Unidade:** ser **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: PROPRIA **Modelo:** PROPRIA
Fornecedor

Razão Social: MARCELO SANA DE CAMARGO - EIRELI
CNPJ: 27.034.176/0001-10 **Porte:** ME

Preço (ComprasGov BR) [5] **R\$ 7.700,00**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CE PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CE

Objeto
Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços para organização, promoção, operacionalização, assessoramento e produção de festas e eventos de pequeno, médio e grande porte a serem promovidos pelas secretarias municipais de pentecoste

Descrição
ATRAÇÃO REGIONAL - Contratação de atração de renome e reconhecida regionalmente; artista ou banda de médio porte, com repertório voltado para os ritmos Forró, MPB, Axé ou Pop Rock, para realização de show musical com duração mínima de duas horas cada, c / ATRAÇÃO REGIONAL - Contratação de atração de renome e reconhecida regionalmente; artista ou banda de médio porte, com repertório voltado para os ritmos Forró, MPB, Axé ou Pop Rock, para realização de show musical com duração mínima de duas horas cada, composta de no mínimo 15 integrantes munidos de todos os instrumentos de palco indispensáveis para a realização de suas apresentações.

Dados
Data de homologação: 31/07/2024 - 09:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21044297
Identificação: GOVBR-7474900179277025
Quantidade: 15.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** CE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Fornecedor

Razão Social: ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.365.148/0001-25 **Porte:** ME

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	23365148000125	18.500,00	7.700,00
2	JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	08508378000102	15.500,00	7.800,00
3	O DOS REIS BRANDAO LTDA	27105515000102	18.500,00	8.000,00
4	GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA	00430571000166	18.500,00	8.999,00
5	N A NOBRE & ALMEIDA ASSESSORIA LTDA	19243077000110	18.500,00	9.250,00
6	DIGIMUSICAL COMERCIO E EVENTOS LTDA	29983460000169	18.500,00	9.500,00
7	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	22594152000100	18.500,00	12.000,01
8	EMPORIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	42249893000153	18.500,00	13.500,00
9	MF PRODUCOES & LOCACOES LTDA	26722490000123	18.500,00	12.000,00
10	JOAO SOUSA GOMES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	07188838000108	18.450,00	13.000,00
11	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	31019673000117	13.875,00	13.875,00
12	TL EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	40904276000119	18.500,00	13.875,00
13	W V SERVICOS LTDA	42129716000133	18.500,00	15.000,00
14	RS EVENTOS E LOCACOES LTDA	15652706000105	18.500,00	14.200,00
15	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	22853186000164	18.500,00	16.650,00
16	BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA	08512506000191	18.000,00	18.000,00
17	PREMIERE LOCACOES E SERVICOS LTDA	22280521000182	18.450,00	18.450,00
18	ELO PROMOCOES E SERVICOS LTDA	34484094000133	18.500,00	18.500,00
19	BRAVO PRODUCOES E SERVICOS DE EVENTOS LTDA	20208102000104	18.500,00	18.500,00
20	IMPRESSIÃO LOCACOES E EVENTOS LTDA	23504645000167	18.500,00	18.500,00

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vítor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 106
RUBRICA: Pml
RS 9.050,00**Preço (PNCP) [6]****Órgão**

MUNICIPIO DE COROACI MUNICIPIO DE COROACI

Objeto

PRODUÇÃO DE EVENTOS

Descrição

PRODUÇÃO DE EVENTOS / CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES

Dados

Data de homologação: 27/05/2024 - 00:00:00	Modalidade: 5	SRP: SIM
Fonte: PNCP	Código do item: -	Lote/Item: 19809022
Identificação: 00000000018085647000129100003120244		
Quantidade: 8.00	Unidade: DIÁRIA	UF: MG
Ajuste de frete: Não se aplica	Valor do frete: R\$ 0,00	
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca: -	Modelo: -	

Fornecedor

Razão Social: J & A PRODUCOES, LOCACAO E ASSESSORIA DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 53.208.889/0001-63 **Porte:** ME

Item 21: BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia re...**Quantidade:** 5.0000 UN**Descrição:**

BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração

Justificativas: -**Preço (TCE/PR) [1]**

RS 25.000,00

Órgão

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO

Objeto

CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DIA 16/08/2024 NA 19ª EDIÇÃO DO FERMOP 2024, DE ACORDO COM PROCESSO REALIZADO PELA AMOP

Descrição

CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DIA 16/08/2024 NA 19ª EDIÇÃO DO FERMOP 2024, DE ACORDO COM PROCESSO REALIZADO PELA AMOP, ETAPA NO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO/PR, VISANDO OFERECER AO PÚBLICO LOCAL E REGIONAL A ATRAÇÃO E ESTRUTURA PARA / CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DIA 16/08/2024 NA 19ª EDIÇÃO DO FERMOP 2024, DE ACORDO COM PROCESSO REALIZADO PELA AMOP, ETAPA NO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO/PR, VISANDO OFERECER AO PÚBLICO LOCAL E REGIONAL A ATRAÇÃO E ESTRUTURA PARA

Dados

Data de homologação: 13/06/2024 - 00:00:00	Modalidade: Inexigibilidade	SRP: NÃO
Fonte: TCE/PR	Código do item: -	Lote/Item: 21950464
Identificação: TCEPR-410405151-129040248000168		
Quantidade: 1.00	Unidade: Unidade	UF: PR
Ajuste de frete: Não se aplica	Valor do frete: R\$ 0,00	
Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.		
Marca: -	Modelo: -	

Fornecedor

Razão Social: APK BANDA SHOW LTDA
CNPJ: 29.040.248/0001-68 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [2]

RS 25.000,00

Órgão

MUNICIPIO DE ANDRELANDIA MUNICIPIO DE ANDRELANDIA

Objeto

Contratação de artistas regionais para o Réveillon 2024/2025

Descrição

Contratação de artistas regionais para o Réveillon 2024/2025 / Show artístico - Contratação de Banda de reconhecimento Regional

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 107
RUBRICA: Pml

Dados			
Data de homologação:	23/12/2024 - 00:00:00	Modalidade:	28
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000018682930000138100016320243	Lote/Item:	23232383
Quantidade:	1,00	Unidade:	SERVIÇO
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-

Fornecedor			
Razão Social:	23.747.985 CLEBER JOSE DA COSTA		
CNPJ:	23.747.985/0001-19	Porte:	ME

Preço (TCE/PR)[3] R\$ 24.950,00

Órgão
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

Objeto
CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL (INSTRUMENTISTAS E VOCALISTAS) PARA ACOMPANHAMENTO DOS INTÉRPRETES INSCRITOS NO XXXVI FERVO - FESTIVAL REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DE VERA CRUZ DO OESTE E REALIZAÇÃO DO BAILE DE ENCERRAMENTO.

Descrição
CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL (INSTRUMENTISTAS E VOCALISTAS) PARA ACOMPANHAMENTO DOS INTÉRPRETES INSCRITOS NO XXXVI FERVO - FESTIVAL REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DE VERA CRUZ DO OESTE E REALIZAÇÃO DO BAILE DE ENCERRAMENTO. / CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL (INSTRUMENTISTAS E VOCALISTAS) PARA ACOMPANHAMENTO DOS INTÉRPRETES INSCRITOS NO XXXVI FERVO - FESTIVAL REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DE VERA CRUZ DO OESTE E REALIZAÇÃO DO BAILE DE ENCERRAMENTO.

Dados			
Data de homologação:	03/06/2024 - 00:00:00	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Fonte:	TCE/PR	Código do item:	-
Identificação:	TCEPR-412855101-154600379000108	Lote/Item:	19847570
Quantidade:	1,00	Unidade:	Unidade
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	TCE/PR Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-

Fornecedor			
Razão Social:	54.600.379 ROSA MARIA DOS SANTOS BARRETO		
CNPJ:	54.600.379/0001-08	Porte:	ME

Item 22: BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na...

Quantidade: 2.0000 UN

Descrição:
BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração

Justificativas: -

Preço (LICITANET)[1] R\$ 39.000,00

Órgão
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI/MA MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI/MA

Objeto
SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de assistentes de palco e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.

Descrição
SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de assistentes de palco e músicos, cantore / futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada, de bandas e danças folclóricas para apresentação de shows artísticos para atender aos diversos eventos no Município.

Dados			
Data de homologação:	31/10/2023 - 00:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	LICITANET	Código do item:	-
		Lote/Item:	13168699
		SRP:	NÃO

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 108
RUBRICA: Pml

Identificação: 74407 21/2023 1 0552023 4**Quantidade:** 2.00**Unidade:** DIARIA**UF:** MA**Ajuste de frete:** Não se aplica**Valor do frete:** R\$ 0,00**Fabricante:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.**Marca:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.**Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.**Fornecedor****Razão Social:** T A DA S LOPES LTDA**CNPJ:** 10.794.128/0001-28**Porte:** EPP**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	39.000,00	39.000,00
2	A DE J C CUTRIM LTDA	17280741000176	40.651,54	40.651,54
3	MONTART ENGENHARIA LTDA	40945078000101	54.999,00	54.999,00
4	C. EDUARDO DA SILVA	19587452000140	60.000,00	60.000,00
5	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34589260000166	68.588,00	68.588,00
6	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA.	09661123000148	68.600,00	68.600,00
7	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04433214000102	79.677,01	79.677,01
8	WOLRD MUSIC EVENTOS LTDA	23171332000134	81.303,08	81.303,08

Preço (Portal de Compras Públicas) [2]**R\$ 12.550,00****Órgão**

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

Objeto

SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.

Descrição

SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, canto / SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.

Dados**Data de homologação:** 24/05/2023 - 15:12:48**Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico**SRP:** NÃO**Fonte:** Portal de Compras Públicas**Código do item:** -**Lote/Item:** 9488485**Identificação:** 235245 6 8943**Quantidade:** 2.00**Unidade:** DIA**UF:** MA**Ajuste de frete:** Não se aplica**Valor do frete:** R\$ 0,00**Fabricante:** Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.**Marca:** PROPRIA**Modelo:** SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE**Fornecedor****Razão Social:** C CARDOSO DA SILVA LTDA**CNPJ:** 14.698.708/0001-72**Porte:** ME**Preço (TCE/PR) [3]****R\$ 27.790,00****Órgão**

MUNICÍPIO DE TOLEDO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Objeto

Contratação de Banda Musical, especializadas em Festivais de Música, que também irá dispor de equipamentos de som e luz, para oferecer um espetáculo de qualidade, abrangendo diversos gêneros musicais, para o 15º Festival Gospel e para o 48º Festin - Festival de Inverno, ambos organizados pela Secretaria da Cultura.

Descrição

Banda Musical para execução do FESTIVAL DA MÚSICA GOSPEL. Contratação de empresa (material e mão de obra). O 15º Festival Gospel - Categoria Interpretação acontecerá no Teatro Municipal de Toledo. Conforme especificações, prazos e demais obrigações d / Banda Musical para execução do FESTIVAL DA MÚSICA GOSPEL. Contratação de empresa (material e mão de obra). O 15º Festival Gospel - Categoria Interpretação acontecerá no Teatro Municipal de Toledo. Conforme especificações, prazos e demais obrigações d

Dados

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 109
RUBRICA: Pml

Data de homologação: 13/06/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/PR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21978508
Identificação: TCEPR-412770591-204544513000114
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Outras Unidades e Medidas **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: S B N LTDA
CNPJ: 04.544.513/0001-14 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	MIORANDO & CIA LTDA - EPP	03969016000103	35.900,00	35.900,00
2	AGUA DOCE EVENTOS LTDA - ME	13338020000119	27.800,00	27.800,00
3	APOEMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	09041241000153	37.400,00	37.400,00
4	ANDREA DE MOURA 02824049960	40318138000158	37.433,80	37.433,80
5	COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA	48797563000189	29.790,00	29.790,00

Preço (LICITANET) [4]

R\$ 29.564,90

Órgão

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/MA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/MA

Objeto

SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de assistentes de palco e músic

Descrição

SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de assistentes de palco e músic / REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE RESERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA MA

Dados

Data de homologação: 16/11/2022 - 01:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 4215837
Identificação: 52617 025/2022 2 108/2022 6
Quantidade: 3.00 **Unidade:** DIARIA **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO

Fornecedor

Razão Social: T A DA S LOPES LTDA
CNPJ: 10.794.128/0001-28 **Porte:**

Item 23: BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mín...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração

Justificativas: -

Preço (TCE/PR) [1]

R\$ 98.500,00

Órgão

FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Objeto

Contratação de show gospel com a banda Rosa de Saron para apresentação musical no dia 28 de julho, durante a realização da Expo Rondon 2024.

Descrição

SHOW COM BANDA / SHOW COM BANDA

Dados

Data de homologação: 06/05/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Inexigibilidade **SRP:** NÃO

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 110
RUBRICA: Pml

Fonte: TCE/PR **Código do item:** - **Lote/Item:** 19876444
Identificação: TCEPR-41146031-109474129000106
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Outras Unidades e Medidas **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Fornecedor

Razão Social: ROSA DE SARON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 09.474.129/0001-06 **Porte:** ME

Preço (TCE/PR) [2] **R\$ 80.000,00**

Órgão
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Objeto
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA SHOW GOSPEL PARA O DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS.
Descrição
SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA GOSPEL AMÉM APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO DE 01h30min. SERÁ REALIZADO NO DIA 23 NOVEMBRO DE 2024. / SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA GOSPEL AMÉM APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO DE 01h30min. SERÁ REALIZADO NO DIA 23 NOVEMBRO DE 2024.

Dados
Data de homologação: 10/04/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Inexigibilidade **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/PR **Código do item:** - **Lote/Item:** 19913648
Identificação: TCEPR-41024071-108648622000132
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Fornecedor

Razão Social: CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ: 08.648.622/0001-32 **Porte:** DEMAIS

Preço (LICITANET) [3] **R\$ 90.000,00**

Órgão
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO
Objeto
CONTRATAÇÃO DE SHOW GÓSPEL PARA O DIA 14/06/2024
Descrição
CONTRATAÇÃO DE SHOW GÓSPEL PARA O DIA 14/06/2024 / Contratação de show para o dia 14 de junho de 2024

Dados
Data de homologação: 05/04/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 16447564
Identificação: 88130 23/2024 1 58424 1
Quantidade: 1.00 **Unidade:** SERV **UF:** RO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Fornecedor

Razão Social: LL VILAS EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.673.878/0001-44 **Porte:** DEMAIS

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	LL VILAS EVENTOS LTDA	27673878000144	90.000,00	90.000,00

Preço (LICITANET) [4] **R\$ 91.500,00**

Órgão
MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG
Objeto

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vítor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 111
RUBRICA: Pml

SHOW MUSICAL

Descrição

SHOW MUSICAL / Contratação da empresa responsável pela apresentação do show musical do Cantor Eli Soares, durante o evento -5º Show Gospel-, a ser realizado no dia 13 de abril de 2024, no Município de Formiga/MG.

Dados			
Data de homologação:	13/03/2024 - 00:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	LICITANET	Código do item:	-
Identificação:	85169 3/2024 1 8 1	Lote/Item:	15622733
Quantidade:	1.00	Unidade:	SV
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	LICITANET Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	LICITANET Não disponibiliza essa informação.		
Modelo:	LICITANET Não disponibiliza essa informação.		
Fornecedor			

Razão Social: ES PRODUcoes LTDA
CNPJ: 22.205.732/0001-50 **Porte:** EPP

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ES PRODUcoes LTDA	22205732000150	91.500,00	91.500,00

Item 24: BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (d...

Quantidade: 2.0000 UN

Descrição:

BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1] R\$ 140.000,00

Órgão

MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS

Objeto

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTISTICO

Descrição

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTISTICO / SHOWS

Dados			
Data de homologação:	20/09/2024 - 00:00:00	Modalidade:	28
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000001763614000198100009020241	Lote/Item:	22841803
Quantidade:	1.00	Unidade:	1
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-		
Modelo:	-		
Fornecedor			

Razão Social: PADOO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.977.296/0001-56 **Porte:** ME

Preço (ComprasGov BR) [2] R\$ 124.899,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - SP PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - SP

Objeto

Contratação de empresa especializada para a locação de ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DA FEAPP FEIRA AGROPECUÁRIA DE PEDREGULHO, no parque permanente de exposições "Dr. Dirso Polo", nesta cidade de Pedregulho-SP, conforme Edital e seus anexos.

Descrição

Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais / Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Dados			
Data de homologação:	06/08/2024 - 13:03:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	ComprasGov BR	Código do item:	-
Lote/Item:	21756439	SRP:	NÃO

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)

Nº 112

RUBRICA: Pml

Identificação: GOVBR-1900059868415

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Modelo: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA

CNPJ: 03.246.708/0001-15

Porte: EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	03246708000115	325.129,93	124.899,00
2	NASCIMENTO SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA	40351963000154	325.129,93	125.000,00
3	VIA SOM BRASIL LTDA	04473887000196	320.000,00	132.000,00
4	BORGHETTI & CARMO LTDA	04433367000150	325.129,00	138.900,00
5	JF SOM E LUZ LTDA	12259702000173	325.129,90	144.990,00
6	KJB EMPREENDIMENTOS LTDA	53736886000100	325.129,93	149.000,00
7	HR ESTRUTURAS LTDA	25069864000190	325.129,93	159.500,00
8	BERNARDES PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	07678926000180	325.129,93	169.000,00
9	V W ESTRUTURAS METALICAS E EVENTOS LTDA	54257126000175	325.129,93	230.000,00
10	W V SERVICOS LTDA	42129716000133	325.129,93	244.000,00
11	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	15037271000199	325.000,00	245.000,00
12	SISTEMA 1 LOCACAO DE SOM E LUZ LTDA.	06943897000173	325.000,00	248.000,00
13	J C BENEDITO EVENTOS	31098679000127	325.129,93	248.400,00
14	CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA.	18493311000103	325.129,93	259.998,00
15	HM SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA	33618020000180	325.129,00	275.000,00
16	W J C PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	12441527000130	325.129,93	278.500,00
17	N G ROSA LTDA	20948321000120	325.129,00	299.978,00
18	CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA	31402078000166	325.000,00	310.000,00
19	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04433214000102	318.627,30	318.627,30
20	SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	15072268000106	325.129,93	322.129,00
21	EMPREMIX LTDA	18202080000123	325.129,93	325.129,93
22	ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	09654965000172	325.129,93	325.129,93
23	LEC ORGANIZACOES LTDA	46838568000187	325.129,93	325.129,93
24	DANILO DA SILVA DOS SANTOS LTDA	50964446000104	325.199,93	325.199,93

Preço (PNCP) [3]

R\$ 120.000,00

Órgão

SAO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SAO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Objeto

Espetáculo Musical/ Show - Fest Music.

Descrição

Espetáculo Musical/ Show - Fest Music. / Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Dados

Data de homologação: 19/07/2024 - 00:00:00 Modalidade: 28 SRP: NÃO
 Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 17906835
 Identificação: 00000000049269244000163100060820241
 Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE UF: SP
 Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
 Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
 Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: NOVIDADE MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 07.749.170/0001-12

Porte: ME

Preço (TCE/PR) [4]

R\$ 110.000,00

Órgão

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)

Nº 113

RUBRICA: Pml

MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

Objeto

O objeto do presente contrato consiste na apresentação de show a ser realizado pelos ARTISTAS, representado com exclusividade pela CONTRATADA, os senhores Pedro Juliano Cardoso e Marcelo Dadona Nunes, em artes, " FIDUMA E JECA", e todos os componentes da equipe de operação técnica.

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NO MUNICIPIO / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NO MUNICIPIO

Dados

Data de homologação: 06/03/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Inexigibilidade **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/PR **Código do item:** - **Lote/Item:** 19859217
Identificação: TCEPR-41134071-120906966000108
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Valores Financeiros **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: CHAPEDEX PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 20.906.966/0001-08 **Porte:** DEMAIS

Preço (TCE/PR) [5]**R\$ 98.000,00****Órgão**

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

Objeto

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, PARA A COMEMORAÇÃO DE ANIVERSARIO DE 63 ANOS DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, PARA A COMEMORAÇÃO DE ANIVERSARIO DE 63 CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, PARA A COMEMORAÇÃO DE ANIVERSARIO DE 63 ANOS DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Tempo de show 1h45m. Incluso no valor (diária de alimentação / CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, PARA A COMEMORAÇÃO DE ANIVERSARIO DE 63 CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, PARA A COMEMORAÇÃO DE ANIVERSARIO DE 63 ANOS DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Tempo de show 1h45m. Incluso no valor (diária de alimentação

Dados

Data de homologação: 19/08/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Inexigibilidade **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/PR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21870365
Identificação: TCEPR-41165091-133144771000101
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Outras Unidades e Medidas **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: J. SHOW PRODUcoes MUSICAIS LTDA
CNPJ: 33.144.771/0001-01 **Porte:** ME

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46

IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 114
RUBRICA: Pml

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

17.410.769 VALNEIDES ARAUJO DA COSTA

CNPJ: 17410769000180
EMAIL: valneidesaraujo@gmail.com
TELEFONE: (62) 8279-7717
ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS - 46, CENTRO. URUACU/GO - 76.400-000

23.747.985 CLEBER JOSE DA COSTA

CNPJ: 23747985000119
EMAIL: bandareluxshow@gmail.com
TELEFONE: (32) 8439-2120
ENDEREÇO: RUA ORBILIO DA SILVA RAMOS - 39, SALA, CENTRO. SANTANA DE CATAGUASES/MG - 36.795-000

54.600.379 ROSA MARIA DOS SANTOS BARRETO

CNPJ: 54600379000108
EMAIL: rosabarreto.emp@gmail.com
TELEFONE: (44) 9951-6166
ENDEREÇO: 10A RUA CARMEN PEREZ CANO - 369, CENTRO. TERRA ROXA/PR - 85.990-000

A10 SEGURANCA PRIVADA LTDA

CNPJ: 45854746000109
EMAIL: lucianociribelli@gmail.com
TELEFONE: (34) 9201-4640
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SALES - 427, OSVALDO REZENDE. UBERLANDIA/MG - 38.400-440

ANTONIO AECIO DA SILVA

CNPJ: 14177678000159
EMAIL: marujoproducoesltda001@hotmail.com
TELEFONE: (83) 9942-4790
ENDEREÇO: R PRINCESA ISABEL - 193, TABAJARA. CATOLE DO ROCHA/PB - 58.884-000

APK BANDA SHOW LTDA

CNPJ: 29040248000168
EMAIL: decastrocentro@hotmail.com
TELEFONE: (46) 3563-1133
ENDEREÇO: R LUIZ RUI LEIRIA - 1125, PAVMTO/TERREO, ENTRE RIOS. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - 85.710-000

ARCIERI SEGURANCA PRIVADA LTDA

CNPJ: 47094296000110
EMAIL: viseseegur@hotmail.com
TELEFONE: (79) 9986-9464/ (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: R 12 DE JULHO - 87, CENTRO. SIMAO DIAS/SE - 49.480-000

ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES EIRELI

CNPJ: 07262443000108
EMAIL: atrativapro@gmail.com
TELEFONE: (77) 9993-8088
ENDEREÇO: R PROFESSOR FRANCISCO HELIO NEGREIROS - 30, CENTRO. CAETTITE/BA - 46.400-000

C CARDOSO DA SILVA LTDA

CNPJ: 14698708000172
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (93) 9158-8049/ (93) 3518-4659
ENDEREÇO: ROD TRANSAMAZONICA KM 02 - SN, FLORESTA. ITAITUBA/PA - 68.181-970

C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 12632639000179
EMAIL: modelo.mba@gmail.com

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 415
RUBRICA: PMSJP

TELEFONE: (94) 3324-1335 / (94) 3324-2700
ENDEREÇO: A FOLHA 18 QUADRA 08 LOTE 33 - S/N, SALA 12, NOVA MARABA. MARABA/PA - 68513480

C. EDUARDO DA SILVA

CNPJ: 19587452000140
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (99) 1111-1111
ENDEREÇO: R DO QUARTEL VELHO I - 42, : A, VILA DAMASCENO. COLINAS/MA - 65.690-000

CHAPADEX PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 20906966000108
EMAIL: adm.chapadex@gmail.com
TELEFONE: (17) 9645-3747 / (17) 3363-2023
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA - 5000, ANDAR 4 SALA 405 E 406, IGUATEMI. SAO JOSE DO RIO PRETO/SP - 15.093-340

CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 12972310000157
EMAIL: caninde_@hotmail.com
TELEFONE: (84) 9950-0000
ENDEREÇO: R FRANCISCO MEDEIROS DANTAS - 131, SALA A, ALTO DO TRIANGULO. ANGICOS/RN - 59.515-000

COMERCIAL MULTISOM LTDA

CNPJ: 00842605000120
EMAIL: proserv@proserv.cnt.br
TELEFONE: (47) 3055-4300 / (47) 3055-0008
ENDEREÇO: R JOSE ROSA - 330, BARRA DO RIO CERRO. JARAGUA DO SUL/SC - 89.260-372

CRATIVE MUSIC LTDA

CNPJ: 08648622000132
EMAIL: financeiro@grupocreative.com.br
TELEFONE: (27) 8167-4588
ENDEREÇO: R SETE DE JUNHO - 33, SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW, COQUEIRAL DE ITAPARICA. VILA VELHA/ES - 29.102-310

D ROBERTO BRAZ FREIRE

CNPJ: 30290366000103
EMAIL: max_service@hotmail.com
TELEFONE: (87) 3821-4431
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO DE FREITAS LIMA - 150, SAO CRISTOVAO. ARCOVERDE/PE - 56.503-650

DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689

CNPJ: 34522027000166
EMAIL: churrascariafogaodaroca@gmail.com
TELEFONE: (35) 8424-5042
ENDEREÇO: RODOVIA BR 354 - 1269, CENTRO. POUSO ALTO/MG - 37.468-000

DANTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 29153200000166
EMAIL: italo.d@hotmail.com
TELEFONE: (84) 9960-7397
ENDEREÇO: R JOSE ALVES DA SILVA - 366, BARRA NOVA. CAICO/RN - 59.300-000

DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA

CNPJ: 34867037000133
EMAIL: donieventos@yahoo.com.br
TELEFONE: (54) 9958-5188
ENDEREÇO: RUA JOSE DO PATROCINIO - 627, ESPIRITO SANTO. ERECHIM/RS - 99.711-058

DORIEL GOMES 98523902287

CNPJ: 33499977000154

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 116
RÚBRICA: Pml

EMAIL: doriegomes77@gmail.com
TELEFONE: (69) 8106-6814
ENDEREÇO: RUA PADRE SILVIO - 1911, NOVA BRASILIA. JI-PARANA/RO - 76.908-364

E & R SERVICOS MUSICAIS LTDA

CNPJ: 25125236000185
EMAIL: edusilvarodrigues@hotmail.com
TELEFONE: (69) 9230-5825
ENDEREÇO: 10 R FRANCISCO SA OLIVEIRA - 1757, SETOR SAVANA PARK, SAVANA PARK. JARU/RO - 76.890-000

EDILSON FURLAN VIEL

CNPJ: 45297920000151
EMAIL: contabilidadeviel@gmail.com
TELEFONE: (17) 9617-5728 / (17) 9719-2725
ENDEREÇO: AVENIDA DOS TRABALHADORES - 1246, CONJUNTO HABITACIONAL JOSE CARDOSO PEREIRA. PONTALINDA/SP - 15.718-000

ELANILSON RESENDE SANTOS CPF 530.147.316-68

CNPJ: 27884788000100
EMAIL: tempolivreeventos@yahoo.com.br
TELEFONE: (32) 3357-1256
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA - 215, CENTRO. CORONEL XAVIER CHAVES/MG - 36.330-000

EMPORIO EVENTUALL LTDA

CNPJ: 49286066000189
EMAIL: daina@eventualllive.com.br
TELEFONE: (65) 9982-0086 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: AV MARECHAL DEODORO - 2344, CENTRO-NORTE. CUIABA/MT - 78.005-100

ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23365148000125
EMAIL: enajehempreendimentos@gmail.com
TELEFONE: (85) 9420-3436
ENDEREÇO: R NENEM BARROSO - 330, SALA A, CENTRO. TURURU/CE - 62.655-000

ENNOVA MARKETING, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 22457523000102
EMAIL: ennovamarketingeeventos@gmail.com
TELEFONE: (63) 9226-8017
ENDEREÇO: R 09 DE JULHO - 59, CENTRO. ANANAS/TO - 77.890-000

ES PRODUCOES LTDA

CNPJ: 22205732000150
EMAIL: processos@racontabil.com.br
TELEFONE: (31) 3541-1870
ENDEREÇO: RUA PIAUI - 1627, LOJA 1, FUNCIONARIOS. BELO HORIZONTE/MG - 30.150-323

ESTIMA EVENTOS E PRODUCOES EIRELI

CNPJ: 70233549000101
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: AV MANOEL BORBA - 26, CENTRO. PETROLANDIA/PE - 56.460-000

F L DA SILVA NETO LTDA

CNPJ: 19438368000164
EMAIL: alaice@jcfonseca.com
TELEFONE: (81) 3628-5787
ENDEREÇO: AV ALTO SAO SEBASTIAO - 686, ALTO SAO SEBASTIAO. LIMOEIRO/PE - 55.700-000

FERNANDO ROCHA OLIVEIRA ANGELO

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 117
RUBRICA: Pml**CNPJ:** 27532430000100
EMAIL: fernandoangelo@outlook.com
TELEFONE: (14) 9762-7132
ENDEREÇO: RUA JOAO PEDRO DIAS DA MOTTA - 288, VILA DO TICO. PIRAJU/SP - 18.803-240**FERNANDO SOARES RODRIGUES CONSTRUCOES****CNPJ:** 27202786000186
EMAIL: barretao991@hotmail.com
TELEFONE: (17) 9774-8300
ENDEREÇO: RUA DOUTOR RIOLANDO PRADO - 443, INDUSTRIAL. BARRETOS/SP - 14.783-287**FL EVENTOS LTDA****CNPJ:** 49680843000175
EMAIL: luzzishows@uol.com.br
TELEFONE: (43) 3423-4040/ (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: R OSÓRIO RIBAS DE PAULA - 94, SALA 101 ANDAR 1, CENTRO. APUCARANA/PR - 86.800-140**FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS****CNPJ:** 21775163000116
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (84) 9968-2704
ENDEREÇO: R CAMILO JOSE DA SILVA - 101, JOSE CLOVIS DE MEDEIROS. PARELHAS/RN - 59.360-000**FOCO SERVICOS E LOCACOES LTDA****CNPJ:** 32010868000169
EMAIL: produtorcarlos2018@gmail.com
TELEFONE: (31) 8473-4461
ENDEREÇO: R AVINEIRA - 22, JAQUELINE. BELO HORIZONTE/MG - 31.748-463**FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES 51776499972****CNPJ:** 31197518000190
EMAIL: ff.eventos@hotmail.com
TELEFONE: (44) 3432-3214
ENDEREÇO: AVENIDA MARIO PILEGI - 247, CENTRO. NOVA LONDRINA/PR - 87.970-000**G M FEITOSA EIRELI****CNPJ:** 41245509000181
EMAIL: contatopositivoeventos@gmail.com
TELEFONE: (94) 9302-4617
ENDEREÇO: R CARLOS GOMES - SN, QUADRA6 LOTE 3 SALA 2 ALTOS, CIDADE NOVA. MARABA/PA - 68.501-527**GIOVANY DOS SANTOS - GERADORES E AUTOMACAO****CNPJ:** 33907417000191
EMAIL: gtsgeradores@gmail.com
TELEFONE: (45) 9932-8837 / (45) 3266-1187
ENDEREÇO: RUA ARNALDO BUSATO - 435, INDUSTRIAL. CEU AZUL/PR - 85.840-000**GUILHERME CERQUEIRA LUIZ****CNPJ:** 23064044000180
EMAIL: dualselfeventos@gmail.com
TELEFONE: (19) 3481-4010
ENDEREÇO: 10A AVENIDA ANGELO FRANZIN - 862, BRCAO 1, BELLA VISTA. SAO PEDRO/SP - 13.520-000**H G EMPREENDIMENTOS LTDA****CNPJ:** 10485059000170
EMAIL: imperiocontabilidade1@gmail.com
TELEFONE: (75) 3278-1587/ (75) 9998-2223
ENDEREÇO: AV FERREIRA BRITO - 914, CASA, CENTRO. RIBEIRA DO POMBAL/BA - 48.400-000

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 118
RUBRICA: Pml

H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 23046792000130
EMAIL: gutoeventosoficial@gmail.com
TELEFONE: (35) 9765-9725
ENDEREÇO: R AHMIR ABRAO - 50, PARQUE PALMEIRAS. BAEPENDI/MG - 37.443-000

HERIVALDO C DE SOUSA

CNPJ: 00173433000149
EMAIL: nill2100@hotmail.com
TELEFONE: (44) 9141-6030 / (44) 3453-1297 / (44) 3453-1297
ENDEREÇO: AVENIDA IZIDORO CAMILO FOLETO - 810, CENTRO. SANTA ISABEL DO IVAI/PR - 87.910-000

J & A PRODUCOES, LOCAÇÃO E ASSESSORIA DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 53208889000163
EMAIL: contato@hillcontabilidade.com.br
TELEFONE: (33) 9122-8515
ENDEREÇO: RUA SEIS - 48, PROLONGAMENTO JK II. GOVERNADOR VALADARES/MG - 35.045-821

J C ROZAO EVENTOS LTDA

CNPJ: 45044761000183
EMAIL: jl.eventos91@gmail.com
TELEFONE: (43) 9652-6279 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: RUA JOZA RIBEIRO - 376, JARDIM VILLAR. JANDAIA DO SUL/PR - 86.900-000

J. L. DE CASTRO

CNPJ: 13262247000128
EMAIL: contatos2kproducoes@hotmail.com
TELEFONE: (99) 8147-5347
ENDEREÇO: R 7 - 448, NAZARE. BALSAS/MA - 65.800-000

J. PRESSI EIRELI

CNPJ: 16501192000150
EMAIL: astecvilarica@hotmail.com
TELEFONE: (66) 3554-1672 / (66) 3554-1672
ENDEREÇO: R DOIS - 475, CASA 475, SETOR SUL. VILA RICA/MT - 78.645-000

J. SHOW PRODUCOES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 33144771000101
EMAIL: jshowproducoesmusicais@gmail.com
TELEFONE: (43) 9111-8708 / (43) 9111-4426
ENDEREÇO: RUA BERNARDINO FORTUNATO - 91, CONJUNTO CAFEZAL 1. LONDRINA/PR - 86.049-100

JOADELIVIO SILVA

CNPJ: 06885688000110
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: R PE JOAO VELOSO - 418, CENTRO. BAMBUI/MG - 38.900-000

JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO

CNPJ: 01771408000120
EMAIL: adm_almeidasoares@hotmail.com
TELEFONE: (82) 3521-2149 / (82) 3521-6900
ENDEREÇO: AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES - 197, CENTRO. BATALHA/AL - 57.420-000

JULIO EVENTOS E PROMOCOES LTDA

CNPJ: 19396296000130
EMAIL: oliveiralofiego@yahoo.com.br
TELEFONE: (35) 3271-1616

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 119
RUBRICA: Pml**ENDEREÇO:** RUA PREFEITO FURTADO MENEZES - 42, B, CAMPINHO. LAMBARI/MG - 37.480-000**KARITEH SERVICOS ENGENHARIA E EVENTOS LTDA****CNPJ:** 09624225000193
EMAIL: contato@kariteeventos.com.br
TELEFONE: (67) 8116-2094
ENDEREÇO: RODOVIA BR 497 - 250, ESTANCIA SANTA MARIA. PARANAIBA/MS - 79.500-000**L C DAGOSTIN & CIA LTDA****CNPJ:** 72363773000143
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: R AGROLANDIA - 527, DOS MUNICIPIOS. BALNEARIO CAMBORIU/SC - 88.330-003**LIND GUTMAR MACHADO****CNPJ:** 18010737000150
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (47) 3232-1924
ENDEREÇO: R RODOLFO ENGELHARDT - 162, SALA 01, DO SALTO. BLUMENAU/SC - 89031118**LL VILAS EVENTOS LTDA****CNPJ:** 27673878000144
EMAIL: llvilaseventos@gmail.com
TELEFONE: (63) 8125-2778
ENDEREÇO: Q ARNE 12 ALAMEDA 2 - SN, LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, PLANO DIRETOR NORTE. PALMAS/TO - 77.006-054**LUCIANO PROMOCAO E EVENTOS LTDA****CNPJ:** 47081900000174
EMAIL: ntec@ntecfoz.com.br
TELEFONE: (45) 9835-1000/ (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: R OSWALDO CRUZ - 1234, PORTES. FOZ DO IGUACU/PR - 85.865-155**LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA****CNPJ:** 03246708000115
EMAIL: escpires@netsite.com.br
TELEFONE: (16) 3727-3160 / (16) 3727-3936
ENDEREÇO: R MONSENHOR ROSA - 2015, CENTRO. FRANCA/SP - 14.400-670**M C CONCEICAO COMERCIO E SERVICO****CNPJ:** 18490611000120
EMAIL: mauro_gege@hotmail.com
TELEFONE: (94) 9661-4989
ENDEREÇO: TV SAO FELIX - 23, CENTRO. ITUPIRANGA/PA - 68.580-000**M DE J T DE OLIVEIRA JUNIOR****CNPJ:** 19784619000162
EMAIL: forrodimensaomais@hotmail.com
TELEFONE: (63) 9986-8657
ENDEREÇO: R 14 DE NOVEMBRO - 56, CASA, SAO FRANCISCO. NAZARE/TO - 77.895-000**MAIS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA ME****CNPJ:** 03149058000190
EMAIL: medinacont@yahoo.com.br
TELEFONE: (31) 3476-6552
ENDEREÇO: R BORGES - 264, INDAIA. BELO HORIZONTE/MG - 31.270-150**MARCELO SANA DE CAMARGO - EIRELI****CNPJ:** 27034176000110
EMAIL: contato@sanaproducoes.com.br

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 120
RUBRICA: Pml

TELEFONE: (17) 9757-5964
ENDEREÇO: RUA IRMA AMALIA - 190, COHAB AUREA PAVARINE DE MATOS. SANTA ALBERTINA/SP - 15.750-000

MIORANDO & CIA LTDA

CNPJ: 03969016000103
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (45) 3378-2820
ENDEREÇO: R CARLOS BARBOSA - 164, SALA 01, JD. GISELA. TOLEDO/PR - 85905280

MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA

CNPJ: 01906450000100
EMAIL: americo@layoutpropaganda.com.br
TELEFONE: (61) 3336-3000
ENDEREÇO: ST SIG CONJUNTO B - S/N, LOTE: 14; SALA: 201.; TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA). BRASILIA/DF - 72.153-502

MUNDIAL FOGOS LTDA

CNPJ: 07203347000180
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (44) 9983-8297 / (44) 3624-1704
ENDEREÇO: ROD PR - 489 - 9987, LOTE 16-C UMUARAMA / XAMBRE, JARDIM UNIVERSITARIO. UMUARAMA/PR - 87.508-210

MURILO TEIXEIRA RUFINO

CNPJ: 11385249000189
EMAIL: murilotr@hotmail.com
TELEFONE: (16) 9155-0277 / (16) 3727-1436
ENDEREÇO: RUA JEREMIAS GUILHERME - 1575, VILA TOTOLI. FRANCA/SP - 14.409-114

N. F. EVENTOS LTDA

CNPJ: 14904894000159
EMAIL: nfshows@hotmail.com
TELEFONE: (46) 3523-0664
ENDEREÇO: R GUAPORE - 301, PRESIDENTE KENNEDY. FRANCISCO BELTRAO/PR - 85605315

NOVIDADE MUSIC PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 07749170000112
EMAIL: doninhashow@gmail.com
TELEFONE: (11) 2240-9800 / (11) 5080-3310
ENDEREÇO: RUA CEL JOSE EUSEBIO - 95, CASA 13, HIGIENOPOLIS. SAO PAULO/SP - 01.239-030

NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 16887646000172
EMAIL: jsp.neto@gmail.com
TELEFONE: (69) 3301-4423
ENDEREÇO: R GUANABARA - 2602, LIBERDADE. PORTO VELHO/RO - 76.803-886

PADOO PRODUcoes E EVENTOS LTDA

CNPJ: 04977296000156
EMAIL: padooeventos@gmail.com
TELEFONE: (62) 3286-8700
ENDEREÇO: AVENIDA T63 - 3033, QUADRA355 LOTE 07 SALA 02, BRO JARDIM AMERICA. GOIANIA/GO - 74.250-325

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI

CNPJ: 22642992000193
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (45) 3231-2622
ENDEREÇO: R JOSE ZANCHIN - SN, LOTE: 03;, NUCLEO INDUSTRIAL. SANTA TEREZA DO OESTE/PR - 85.825-000

PIAUI SERVICOS E LOCACAO LTDA

CNPJ: 44385244000105

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 121
RUBRICA: PmlEMAIL: piauiservicosolocacao@gmail.com
TELEFONE: (86) 9440-9000
ENDEREÇO: AVENIDA JOQUEI CLUBE - 299, EDIF EURO BUSINESS ANDAR 11 SALA 1101, JOQUEI. TERESINA/PI - 64.049-917**PREMIUM EVENTOS E TRANSPORTES LTDA**CNPJ: 11743104000102
EMAIL: contabilidadegm@ig.com.br
TELEFONE: (37) 3222-6650 / (37) 9981-5710 / (37) 3214-4885
ENDEREÇO: RUA CONEGO DOMICIANO - 265, CENTRO. ITAPECERICA/MG - 35.550-000**R. GARDIM LOCACOES**CNPJ: 16096071000170
EMAIL: wcdobrasil@hotmail.com
TELEFONE: (44) 9946-4668
ENDEREÇO: R PIONEIRO ALFREDO JOSE DA COSTA - 467, JARDIM ALVORADA. MARINGA/PR - 87.035-270**R.M. EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**CNPJ: 15071617000175
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (43) 3422-8348
ENDEREÇO: RUA JAROSLAU MAISTROVICZ - 152, NUCLEO HABITACIONAL OSMAR G. FREIRE. APUCARANA/PR - 86.801-600**RAIMUNDO IVENDO LEITE & CIA LTDA**CNPJ: 11508954000126
EMAIL: corujaotransporte@yahoo.com.br
TELEFONE: (65) 9904-0930 / (65) 3326-2045
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - 2003 W, PARQUE MANSOES. TANGARA DA SERRA/MT - 78.300-000**RC RODRIGUES LOCACOES**CNPJ: 19597029000120
EMAIL: me.solucoescontabeis@yahoo.com.br
TELEFONE: (32) 3722-7356 / (32) 8435-7844
ENDEREÇO: R ANTONIO PEREIRA GALVAO - 815, ENCOBERTA. MURIAE/MG - 36.889-350**REVELINO URBANSKI POLACO PRODUCOES**CNPJ: 14509659000182
EMAIL: polacolocutor@gmail.com
TELEFONE: (47) 3382-4430
ENDEREÇO: RUA BRUSQUE - 781, QUINTINO. TIMBO/SC - 89.120-000**RODRIGO PONSONI BONETI**CNPJ: 11495234000173
EMAIL: megasult@megasult.com.br
TELEFONE: (46) 9101-9080
ENDEREÇO: AV DOM AGOSTINHO JOSE SARTORI - 2779, BRCAO FUNDOS, SAO CRISTOVAO. FRANCISCO BELTRAO/PR - 85.601-400**ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO**CNPJ: 10614676000129
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (87) 3848-1075
ENDEREÇO: R TRES - 95, COHAB. CUSTODIA/PE - 56.640-000**ROSA DE SARON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**CNPJ: 09474129000106
EMAIL: faro@rosadesaron.com.br
TELEFONE: (19) 3368-7981 / (19) 3871-6211
ENDEREÇO: RUA AFONSO CELSO DE ASSIS FIGUEIREDO JUNIOR - 1074, CASA 7 COND VILLAGE CARTIER, PARQUE SAO QUIRINO. CAMPINAS/SP - 13.088-136**S B N LTDA**

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 122
RUBRICA: PmlCNPJ: 04544513000114
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (45) 3378-2319
ENDEREÇO: RUA TREZE DE ABRIL - 363, SALA 02, VILA INDUSTRIAL. TOLEDO/PR - 85.904-000**SAMBART DO BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA**CNPJ: 08087654000106
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (33) 3421-2719
ENDEREÇO: R TREZE DE MAIO - 451, CENTRO. GUANHAES/MG - 39740000**SANTO ANTKIEWICZ**CNPJ: 03170966000165
EMAIL: contabiltaquari@contabiltaquari.com.br
TELEFONE: (66) 3496-1219/ (66) 3496-1664
ENDEREÇO: R FRANCISCO MENDES DE MORAES - 534, CENTRO. ALTO TAQUARI/MT - 78.785-000**SB EVENTOS E PRODUCAO LTDA**CNPJ: 11391488000141
EMAIL: fiscopar@gmail.com
TELEFONE: (41) 3675-1556
ENDEREÇO: R SHIRLEI BOEIRA SOUTO - 35, LETRA A, MAUA. COLOMBO/PR - 83.413-740**SOLEGAL SERVICOS EIRELI**CNPJ: 13194075000100
EMAIL: egscontabil@gmail.com
TELEFONE: (77) 3441-7374
ENDEREÇO: AV OTAVIO MANGABEIRA - 143 A, SALA 1 ANDAR, CENTRO. BRUMADO/BA - 46.100-000**START PRODUCOES E EVENTOS LTDA**CNPJ: 03314084000126
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (81) 9522-1184
ENDEREÇO: R TERESINHA ALVES BATISTA - 25, CENTRO. ALTINHO/PE - 55.490-000**T A DA S LOPES LTDA**CNPJ: 10794128000128
EMAIL: tiagoprakatum@hotmail.com
TELEFONE: (98) 9135-7096
ENDEREÇO: R SETE - 15, IPEM TURU. SAO LUIS/MA - 65.065-687**VERONICA P. C. SOBREIRA LTDA**CNPJ: 15175541000128
EMAIL: daktendasamaral@hotmail.com
TELEFONE: (22) 9852-9374
ENDEREÇO: RUA JOSE VARGAS DE FIGUEIREDO - 00, CENTRO. VARRE-SAI/RJ - 28.375-000**VILA URBANA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**CNPJ: 42226144000100
EMAIL: contatocontabilidade83@gmail.com
TELEFONE: (91) 3233-5041
ENDEREÇO: R DR. MATTA BACELAR - 1400, NOVA DIVINEIA. SANTA ISABEL DO PARA/PA - 68.790-000**VR3 EIRELI**CNPJ: 12507345000115
EMAIL: financeiro.construmaq@hotmail.com
TELEFONE: (91) 3235-3224 / (91) 3235-0928
ENDEREÇO: R TAPAJOS - 100, FUNDOS DO CONJUNTO V ALPARAISO, COQUEIRO. ANANINDEUA/PA - 67113535

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2025 12:46
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)
Nº 123
RUBRICA: Pml

WELCHEDNEI POLICARPO DE DEUS PRODUCAO, PROMOCAO E EVENTOS

CNPJ: 18206988000105
EMAIL: setorpessoal@contabilidadejosegeraldo.com.br
TELEFONE: (38) 3741-3022
ENDEREÇO: AV COMANDANTE SANTIAGO DANTAS - 648, SALA: 102,, CENTRO. PIRAPORA/MG - 39.270-000

WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS

CNPJ: 08097841000170
EMAIL: equipewsom@hotmail.com
TELEFONE: (87) 9938-0801
ENDEREÇO: PC JURANDIR BRITO DE FREITAS - 91, 1 ANDAR, CENTRO. PESQUEIRA/PE - 55.200-000




MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos.

ITEM	Quantidade	Marca	Unidade De Medida	Valor unitário ARP 017/2025- Nova Colinas - MA	Valor unitário - FONTE DE PREÇO	Valor Total (com base na ARP 017/2025)	Valor Total (média FONTE DE PREÇO)
1	3	-	DIÁRIA	R\$ 5.500,00	R\$ 7.842,33	R\$ 16.500,00	R\$ 23.526,99
2	25	-	DIÁRIA	R\$ 220,28	R\$ 267,34	R\$ 5.507,00	R\$ 6.683,50
3	10	-	DIÁRIA	R\$ 134,87	R\$ 165,28	R\$ 1.348,70	R\$ 1.652,80
4	2	-	DIÁRIA	R\$ 8.400,00	R\$ 11.373,33	R\$ 16.800,00	R\$ 22.746,66
5	3	-	DIÁRIA	R\$ 4.200,00	R\$ 4.704,44	R\$ 12.600,00	R\$ 14.113,32
6	2	-	DIÁRIA	R\$ 4.000,00	R\$ 4.562,50	R\$ 8.000,00	R\$ 9.125,00
7	2	-	DIÁRIA	R\$ 4.000,00	R\$ 4.670,83	R\$ 8.000,00	R\$ 9.341,66
8	1	-	DIÁRIA	R\$ 5.699,00	R\$ 7.236,55	R\$ 5.699,00	R\$ 7.236,55
9	150	-	METRO - DIA	R\$ 44,11	R\$ 63,41	R\$ 6.616,50	R\$ 9.511,50
10	3	-	DIÁRIA	R\$ 10.500,00	R\$ 16.778,75	R\$ 31.500,00	R\$ 50.336,25
11	1	-	DIÁRIA	R\$ 11.600,00	R\$ 17.359,08	R\$ 11.600,00	R\$ 17.359,08
12	2	-	DIÁRIA	R\$ 2.500,00	R\$ 4.733,31	R\$ 5.000,00	R\$ 9.466,62
13	5	-	DIÁRIA	R\$ 523,31	R\$ 733,06	R\$ 2.616,55	R\$ 3.665,30
14	7	-	DIÁRIA	R\$ 439,74	R\$ 549,09	R\$ 3.078,18	R\$ 3.843,63
15	7	-	DIÁRIA	R\$ 995,00	R\$ 1.083,18	R\$ 6.965,00	R\$ 7.582,26
16	10	-	DIÁRIA	R\$ 1.220,00	R\$ 1.701,10	R\$ 12.200,00	R\$ 17.011,00
17	40	-	DIÁRIA	R\$ 279,00	R\$ 374,77	R\$ 11.160,00	R\$ 14.990,80
18	10	-	DIÁRIA	R\$ 4.056,00	R\$ 5.618,40	R\$ 40.560,00	R\$ 56.184,00

19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	3		DIÁRIA	R\$ 11.426,00	R\$ 16.489,98	R\$ 34.278,00	R\$ 49.469,94
20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	5		UND	R\$ 7.251,87	R\$ 9.025,65	R\$ 36.259,35	R\$ 45.128,25
21	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	5		UND	R\$ 21.150,66	R\$ 24.983,33	R\$ 105.753,30	R\$ 124.916,65
22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/jeito à aprovação da Administração.	2		UND	R\$ 17.493,49	R\$ 27.226,22	R\$ 34.986,98	R\$ 54.452,44
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	1		UND	R\$ 74.110,00	R\$ 90.000,00	R\$ 74.110,00	R\$ 90.000,00
24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	2		UND	R\$ 91.866,07	R\$ 118.579,80	R\$ 183.732,14	R\$ 237.159,60
TOTAL								R\$ 885.503,80

São João do Paraíso, 27 de fevereiro de 2025


 Setor de Compras

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

DESPACHO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Governo e Planejamento solicitou à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, a **Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de São João do Paraíso – MA**, conforme especificações e quantitativos que constam no Termo de Referência.

Para tanto, foi realizada ampla pesquisa mercadológica, conforme consta na documentação carreada aos autos, sendo encontrada a **Ata de Registro de Preço nº 017/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025 da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA**, válida e com objeto compatível com a prestação de serviço pretendida, e com preços inferiores ao apurado na pesquisa mercadológica realizada.

Portanto, sugere-se que a prestação de serviço, objeto do presente auto, seja realizada através de procedimento de adesão à **Ata de Registro de Preço nº 017/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025 – SRP, da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA**, tendo em vista os Princípio da Oportunidade, Celeridade e Economicidade.

Nesse contexto, a adesão justifica-se tendo em vista que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, eis que os preços registrados encontram - se abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para o erário Municipal, além de atender o interesse/necessidade pública com a urgência que se faz necessária.

Nesse desiderato, encaminhe-se à Secretaria Demandante para conhecimento e deliberação.

São João do Paraíso, 27 de fevereiro de 2025.



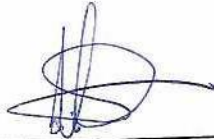
PEDRO VIANA ARRUDA
Chefe do Departamento
Setor de Compras

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

DESPACHO

Considerando a economicidade e vantajosidade comprovada nos autos através dos documentos acostados, **AUTORIZO** dar prosseguimento à adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2025, PE nº 010/2025, Processo Adm. nº 012/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de São João do Paraíso – MA.**

São João do Paraíso - MA, 27 de fevereiro de 2025.



ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretária Municipal de Governo e Planejamento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

OFÍCIO Nº 035/2025 - PMSJP

São João do Paraíso - MA, 27 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor,
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
Representante Legal
F DE A S DA SILVA
CNPJ: 10.594.579/0001-11
End. Rua Villa Lobos, nº 07, Quadra 106, sala A, bairro Santo Amaro.
CEP: 65.800-000. Balsas - MA.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 017/2025, Processo Adm. nº 012/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município.

Prezado Sr.

Considerando o teor e vigência da Adesão a **Ata de Registro de Preço nº 017/2025** da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 010/2025 - SRP**. Esta administração, vem pelo presente solicitar a Vossa Senhoria manifestação quanto à concordância da adesão conforme itens anexos, mediante encaminhamento de **TERMO DE ACEITE**, nos termos do artigo 86, §2º, III da Lei Federal 14.133/2021, concordando com o prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos para atender a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, mediante utilização da referida ARP, nos termos, especificações e quantitativos discriminados na planilha em anexo.

Aproveitamos o ensejo para em caso de concordância, solicitamos a documentação abaixo citada:

- Termo de Aceite;
- última alteração contratual consolidada;
- CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive



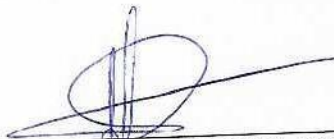
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;
- Certidão Negativa de falência e concordata;
- Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CAU, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada aos itens PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS
- Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Arquiteto, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares;
- Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CAU, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;
- Declaração do representante legal da empresa licitante que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação;
- Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;
- Comprovação de aptidão técnica, consistindo na apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, registrado no CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, comprovando a execução de serviços com características e quantitativos semelhantes àqueles serviços elencados para PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS;
- Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado;
- Proposta de Preço com os mesmos valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 017/2025.

Desta maneira, **requer breve e formal retorno para que se manifeste, quanto na aceitação, ou não, da contratação acima requerida**, e nos mesmos valores registrados na respectiva ata, para fins de instrução do processo de adesão.

Atenciosamente,



ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

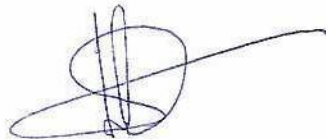
ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	3	DIÁRIA	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	25	DIÁRIA	R\$ 220,28	R\$ 5.507,00
3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	10	DIÁRIA	R\$ 134,87	R\$ 1.348,70
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.	2	DIÁRIA	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	3	DIÁRIA	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00
6	Camarim palco backstage 4x4m	2	DIÁRIA	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
7	Gerador de energia de 180 KVA	2	DIÁRIA	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
8	Gerador de energia de 260 KVA	1	DIÁRIA	R\$ 5.699,00	R\$ 5.699,00
9	Grid de alumínio BoxTruss Q30	150	METRO - DIA	R\$ 44,11	R\$ 6.616,50
10	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	3	DIÁRIA	R\$ 10.500,00	R\$ 31.500,00
11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	1	DIÁRIA	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00
12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	2	DIÁRIA	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
13	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	5	DIÁRIA	R\$ 523,31	R\$ 2.616,55
14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	7	DIÁRIA	R\$ 439,74	R\$ 3.078,18
15	Tendas 8mx8m	7	DIÁRIA	R\$ 995,00	R\$ 6.965,00
16	Tendas 10mx10m	10	DIÁRIA	R\$ 1.220,00	R\$ 12.200,00
17	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	40	DIÁRIA	R\$ 279,00	R\$ 11.160,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	10	DIÁRIA	R\$ 4.056,00	R\$ 40.560,00
19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	3	DIÁRIA	R\$ 11.426,00	R\$ 34.278,00
20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	5	UND	R\$ 7.251,87	R\$ 36.259,35
21	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	5	UND	R\$ 21.150,66	R\$ 105.753,30
22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 17.493,49	R\$ 34.986,98
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	1	UND	R\$ 74.110,00	R\$ 74.110,00
24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 91.866,07	R\$ 183.732,14
VALOR TOTAL					R\$ 674.870,70



PMSJP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

FL.(S)
Nº 133
RUBRICA: Pml

Termo de Aceite

A empresa F DE A S DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 10.594.579/0001-11, sediada na Rua Villa Lobos, nº 07, LT 07, QD 106, Bairro Santo Amaro, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Srº FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA, portador do CPF nº 005.464.253-13, ACEITA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 017/2025, referente pregão Eletrônico realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, solicitado pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por meio do Ofício nº 035/2025 PMSJP, para Prestação de Serviços de organização, produção, e realização de eventos no município.

Para tanto, solicitamos de Vossa Senhoria, na qualidade de Beneficiário da Ata de Registro de Preços supracitada, informe interesse no aceite para a prestação dos serviços na quantidade, especificação e valores discriminados na tabela em anexo, em conformidade com o que preceitua o art. 22, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Certo de que iremos cumprir fielmente e legalmente todo processo assina abaixo.

Balsas-MA, 06 de março de 2025

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA
SILVA:00546425313
Dados: 2025.03.06 10:54:16 -03'00'

Francisco de Assis Soares da Silva
Representante/titular
CPF: 005.464.253-13

F DE A S DA SILVA

Rua Villa Lobos, nº 07, LT 07, QD 106, Sala A, Bairro - Santo Amaro Balsas -MA / CEP
65800-000
(99) 98147-5347



ILTON RODRIGUES DE SOUSA <cplsiparaíso@gmail.com>

PMSJP

Boa tarde ,segue o termo de aceite

1 mensagem

FL.(S)








Nº 134

RUBRICA: *Paul*

Contatos Pré Shows <contatospreshows@gmail.com>
Para: cplsiparaíso@gmail.com

7 de março de 2025 às 11:42

7 anexos

-  **CND receita Federal 31.05.2025.pdf**
76K
-  **CND Municipal 09.05.pdf**
61K
-  **CND Trabalhista 31.05.2025.pdf**
85K
-  **CND F DE A.pdf**
146K
-  **CND ESTADUAL 09.05.pdf**
189K
-  **CND ESTADUAL 27.01.2025.pdf**
189K
-  **Termo de Aceite - Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.pdf**
396K

PMSJP

FL.(S)
Nº 435
RUBRICA: Pml

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO EMPRESARIO INDIVIDUAL F DE A S DA
SILVA
CNPJ 10.594.579/0001-11**

FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 16/01/1982, empresário, CPF nº 055.464.253-13 e RG nº 185017520016 GEJUSP/MA, residente e domiciliado na Av. 01, nº 107, bairro Bacaba, na cidade de Balsas – MA, CEP: 65.800-000, TITULAR da empresa individual F DE A S DA SILVA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº, com sede 21101628746 na Rua Villa Lobos, nº 7, Lote 07 Quadra 106, sala – A, Bairro Santo Amaro, na cidade de Balsas - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.594.579/0001-11, delibera ajustar e consolidar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade exerce o seguinte objeto social:

Atividade Principal:

9001-9/02 – Produção Musical

Atividade(s) Secundaria(s):

0111-3/01 – Cultivo de arroz

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

PMSJP

FL.(S)

Nº 136

RUBRICA: Pml

E passara a exercer as seguintes atividades:

Atividade Principal:

9001-9/02 – Produção Musical

Atividade(s) Secundaria(s):

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

7311-4/00 - Agências de publicidade

7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Para tanto, firmo em ato contínuo o instrumento de alteração e consolidação do Empresário Individual

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **F DE A S DA SILVA** e terá por título de estabelecimento a expressão fantasia "PRE SHOWS"

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá sua sede na a Rua Villa Lobos, nº 7, Lote 07, Quadra 106, Sala - A, bairro Santo Amaro, na cidade de Balsas – MA, CEP: 65.800-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

PMSJP

FL.(S)
Nº 437
RUBRICA: Pml

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem por objeto social

Atividade Principal:

9001-9/02 – Produção Musical

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

7311-4/00 - Agências de publicidade

7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 23 de Janeiro de 2009 , e a duração deste instrumento é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA -O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pela sua Titular, por tempo indeterminado, tendo, portanto, validade os papeis, documentos e cheques assinados por ela, em qualquer circunstância, isoladamente.

PARÁGRAFO ÚNICO- O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

PMSJP

FL.(S)
Nº 138
RUBRICA: Pml

CLÁUSULA OITAVA -A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Comarca de Balsas Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Balsas, 06 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
CPF. 055.464.253-13
TITULAR



PMSJP

FL.(S)
Nº 134
RUBRICA: Pml

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE A S DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00546425313	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2023 16:47 SOB Nº 20230026559.
PROTOCOLO: 230026559 DE 06/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300221520. CNPJ DA SEDE: 10594579000111.
NIRE: 21101628746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2023.
F DE A S DA SILVA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL. (S)
Nº 140
RUBRICA: Pml

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.594.579/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL F DE A S DA SILVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRE SHOWS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R VILLA LOBOS	NÚMERO 7	COMPLEMENTO LOTE 07 QUADRA106 SALA A
------------------------------------	--------------------	--

CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOS2KPRODUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8147-5347
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2024 às 19:33:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Ficha Cadastral

FL.(S)

Nº 142

RUBRICA: Pml

03/12/2024 10:23:37

DADOS GERAIS

CNPJ: 10.594.579/0001-11
TIPO DE PESSOA: Jurídica
NOME: F DE A S DA SILVA
NOME FANTASIA: PRE SHOWS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1199458364
NATUREZA JURÍDICA: EMPRESÁRIO
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo
DATA DE REGISTRO: 2009-01-23 00:00:00.0

ENDEREÇO

LOGRADOURO: VILLA LOBOS
CIDADE/UF: BALSAS/MA
NÚMERO: 7
COMPLEMENTO: -
CEP: 65800000
BAIRRO: SANTO AMARO

CONTATO

TELEFONES:

99 981475347

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO
900190200	Principal	PRODUCAO MUSICAL
900190600	-	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
900190300	-	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA
432910100	-	INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS
591110200	-	PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
731900100	-	CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES
742000400	-	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
592010000	-	ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA
731140000	-	AGENCIAS DE PUBLICIDADE
773900300	-	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,
900190500	-	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
823000100	-	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
931910100	-	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F DE A S DA SILVA
CNPJ: 10.594.579/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:44:31 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **FB4A.034A.CB42.53C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FL.(S)
Nº 144
RUBRICA: Pml

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.594.579/0001-11
Razão Social: F DE A S DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Endereço: AV UM 107 SALA A / BACABA / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2025 a 18/03/2025

Certificação Número: 2025021800031549484772

Informação obtida em 06/03/2025 15:35:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSJP

FL.(S)
Nº 145
RUBRICA: Pml

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F DE A S DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.594.579/0001-11
Certidão nº: 83386357/2024
Expedição: 02/12/2024, às 19:45:50
Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F DE A S DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.594.579/0001-11, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PMSJP

FL.(S)
Nº 146
RUBRICA: Pml

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012114/25

Data da Certidão: 08/02/2025 10:35:20

CPF/CNPJ CONSULTADO: 10594579000111

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/03/2025 12:00:34



PMSJP

FL.(S)

Nº 147

RUBRICA: *Pml*

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 038086/25

Data da Certidão: 08/02/2025 10:34:02

CPF/CNPJ 10594579000111 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/02/2025 10:34:02



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001570502025

Data de expedição: 08/02/2025 10:38:15

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **F DE A S DA SILVA** que possui o CNPJ **10.594.579/0001-11** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 10.594.579/0001-11

Razão Social: F DE A S DA SILVA

Endereço: Rua VILLA LOBOS - .

Número: 7

Município: BALSAS

Bairro: SANTO AMARO

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
26/01/2009

Código de validação: AD613C09D9FA6A3900C45E1A70A2FFF6

Data de validade da certidão: 09/05/2025

Finalidade: LICITAÇÃO

PMSJP

F DE A S DA SILVA**CNPJ 10.594.579/0001-11**

NIRE 21101628746 -

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022FL.(S)
Nº 149
RUBRICA: Pml

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	361.338,74	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	361.338,74
CAIXA		CAPITAL SOCIAL	15.000,00
Caixa	361.338,74	Capital Social	346.338,74
		Resultado do Exercício	
TOTAL DO ATIVO	361.338,74	TOTAL DO PASSIVO	361.338,74

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2022

F DE A S DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
CI: 0185017520016 - SSP CPF: 005.464.253-13

VINICIUS MATOS DA SILVA
CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

PMSJP

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

F DE A S DA SILVA
 CNPJ 10.594.579/0001-11
 NIRE 21101628746 -

FL.(S)
 Nº 150
 RÚBRICA: Pml

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	
Receita Bruta de Serviços	2.442.000,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Custo com Serviços Prestados	(1.672.000,00)
CUSTOS PESSOAL	
Alimentação	(34.350,00)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	
Água	(744,68)
Energia Elétrica	(9.456,97)
Telefone Celular	(3.240,00)
Material de Expediente	(4.561,08)
Despesas com Combustíveis	(260.200,00)
Aluguel	(25.200,00)
Despesas com Veículos	(65.868,53)
Publicidade e Propaganda	(18.000,00)
Internet	(2.040,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	346.338,74

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2022

F DE A S DA SILVA
 FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
 CI: 0185017520016 - SSP CPF: 005.464.253-13

VINICIUS MATOS DA SILVA
 CPF: 967.057.283-53
 CONTADOR - CRC: 010490/O / MA



PMSJP

FL.(S)
Nº 151
RUBRICA: Pml

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE A S DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00546425313	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
96705728353	VINICIUS MATOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2023 17:16 SOB N° 20230751920.
PROTOCOLO: 230751920 DE 06/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308494517. CNPJ DA SEDE: 10594579000111.
NIRE: 21101628746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2023.
F DE A S DA SILVA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

F DE A S DA SILVA

PMSJP

CNPJ 10.594.579/0001-11

NIRE 21101628746 - 26/01/2009

FL.(S)

Nº 152

RUBRICA: Pml

Rua VILLA LOBOS, 07 QUADRA 106, LOTE 07, SALA A - SANTO AMARO, Balsas MA - CEP: 65800000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	588.898,76	PASSIVO CIRCULANTE	(324.214,62)
CAIXA		FORNECEDORES	
Caixa	510.746,76	Fornecedores	(110.287,20)
CLIENTES - Direitos e Créditos		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	
Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	78.152,00	Salários a pagar	(182.300,00)
TOTAL DO ATIVO	588.898,76	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
		INSS a Recolher	(15.368,20)
		FGTS a Recolher	(16.259,22)
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	913.113,38
		CAPITAL SOCIAL	
		Capital Social	15.000,00
		Resultado do Exercício	898.113,38
		TOTAL DO PASSIVO	588.898,76

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2023

F DE A S DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
CI: 0185017520016 - GEJUSPC/MA CPF: 005.464.253-13

VINICIUS MATOS DA SILVA
CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

F DE A S DA SILVA

CNPJ 10.594.579/0001-11

Rua VILLA LOBOS, 07 QUADRA 106, LOTE 07, SALA A - SANTO AMARO, Balsas MA - CEP: 65800000

FL.(S)

Nº 153

RUBRICA: Pml

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS

Receita Bruta de Serviços

3.285.410,00

3.285.410,00

CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Custo com Serviços Prestados

(2.159.643,84)

(2.159.643,84)

CUSTOS PESSOAL

Honorários Autônomos

(49.915,14)

(12.000,00)

Alimentação

(37.915,14)

DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS

Água

(366.825,20)

(816,00)

Energia Elétrica

(7.311,67)

Telefone Celular

(3.000,00)

Despesas com Combustíveis

(246.980,95)

Aluguel

(30.000,00)

Despesas com Veículos

(51.136,58)

Publicidade e Propaganda

(25.200,00)

Internet

(2.380,00)

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

SIMPLES

(157.251,18)

(157.251,18)

551.774,64

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2023

F DE A S DA SILVA

FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA

CI: 0185017520016 - GEJUSPC/MA CPF: 005.464.253-13

VINICIUS MATOS DA SILVA

RG: 166112920017 - SESP - MA - 22/06/2017 - CPF: 967.057.283-53

CONTADOR - CRC: 010490/O / MA



PMSJP

FL.(S)
Nº 154
RUBRICA: Pml

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE A S DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00546425313	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
96705728353	VINICIUS MATOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2024 11:55 SOB Nº 20240091795.
PROTOCOLO: 240091795 DE 22/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400863491. CNPJ DA SEDE: 10594579000111.
NIRE: 21101628746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2023.
F DE A S DA SILVA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PMSJP

FL.(S)
Nº 155
RUBRICA: Pml

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 11/03/2025

Nº da certidão: 12500946665

Data de validade: 11/05/2025

Código de Validação: 3873c25e41

NOME: F DE A S DA SILVA

CNPJ: 10.594.579/0001-11

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000980086



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 03/12/2024 - 20/12/2024

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: F DE A S DA SILVA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 03/12/2024

Registro CAU: PJ66825-1

CNPJ: 10.594.579/0001-11

Objeto Social: Produção musical, instalação de painéis publicitários, serviços de organização de feiras, congressos e exposição, iluminação e similares aluguel de palcos temporários exceto andaimes.

Atividades econômicas:

- Nenhuma atividade CNAE registrada

Capital social: R\$ 650.000,00

Última atualização do capital: 26/01/2009

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: AMANDA JOSEFA GOUVEIA LIMA

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 21/11/2024

Número do RRT: 15032214

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 980086/2024

Expedida em 03/12/2024, BALSAS/MA, CAU/MA

Chave de Impressão: 4A616W

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 000000979742**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 02/12/2024 - 31/05/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional AMANDA JOSEFA GOUVEIA LIMA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: AMANDA JOSEFA GOUVEIA LIMA
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A303218-3
Data de obtenção de Títulos: 19/01/2024
Data de Registro nacional profissional: 30/04/2024
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 979742/2024

Expedida em 02/12/2024, ALTO PARNAÍBA/MA, CAU/MA

Chave de Impressão: Y929C8

PMSJP

FL.(S)
Nº 157
RUBRICA: Pml


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000984523


20240000984523

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):
totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

 Profissional: AMANDA JOSEFA GOUVEIA LIMA
 Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
 Data de obtenção do título: 19/01/2024
 Registro Nacional: 00A3032183
 Data de Registro: 30/04/2024

PMSJP

 FL.(S)
 Nº 158
 RUBRICA: *Pml*

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 15100394	Tipo do RRT: RRT SIMPLES	Registrado em: 20/12/2024
Forma de registro: INICIAL	Participação Técnica: INDIVIDUAL	
Descrição:		

EVENTO EXECUTADO PELA F DE A S DA SILVA. SENDO EU AMANDA JOSEFA GOUVEIA LIMA (Nº REGISTRO 00A3032183) A ARQUITETA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE EVENTO - SHOW FLAGUIM MORAL, PARA A EMPRESA R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES.

Empresa contratada: F DE A S DA SILVA
 CNPJ: 10.594.579/0001-11

DADOS DO CONTRATO

Contratante: R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES			
CPF/CNPJ: 38387966000104			
RUA RUA LUIZ FONSECA		Nº 430	
Complemento: ST 03, QD 121, LT 028			
Cidade: BALSAS	Bairro: POTOSÍ	UF: MA	CEP: 65800000
Contrato:		Celebrado em 14/12/2024	
Valor do contrato: R\$ 130.000,00		Tipo do Contratante:	
Data de Início: 14/12/2024		Data de Fim: 2024-12-15	

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.2.5 - Execução de estruturas mistas , 120 m²; 2.2.6 - Execução de outras estruturas , 120 m²; 2.3.2 - Execução de instalações de luminotecnica , 80 m; 2.3.4 - Execução de instalações de sonorização , 1 un;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA JOAO MACHADO DE ARAUJO ROSA

Nº S/N



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 000000984523



Complemento:

Cidade: ALDEIAS ALTAS

Bairro: PARQUE DE VAQUEJADA TEODOMIR

CEP: 65610000

Coordenadas Geográficas:

PMSJP

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

FL.(S)

Nº 159

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

RUBRICA: Pml

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 984523/2024

Expedida em 21/12/2024 12:12:00, ALTO PARNAÍBA/MA, CAU/MA

Chave de Impressão: 06A17Y664BD0YY50AD87



PMSJP

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: AMANDA JOSEFA GOUVEIA LIMA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 618.XXX.XXX-22
Nº do Registro: 00A3032183

FL(S) _____
Nº 160
RUBRICA: Pml

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15032214I00CT001
Data de Cadastro: 02/12/2024
Data de Registro: 02/12/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61 Boleto nº 21248035 Pago em: 02/12/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: F DE A S DA SILVA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$3.500,00

CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-11
Data de Início: 21/11/2024
Data de Previsão de Término: 20/11/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: RUA VILLA LOBOS
Bairro: SANTO AMARO

CEP: 65800000
Nº: 07
Complemento:
Cidade/UF: BALSAS/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: GESTÃO
Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 1,00
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Cultural

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

responsável técnico por sua atividade na área de arquitetura e urbanismo, perante o CAU/MA, como emissão de RRT, acompanhamento e gestão. Desempenho cargo e funções técnicas.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



FL.(S)
Nº 161
RUBRICA: Pml

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
S115032214I00CT001	F DE A S DA SILVA	INICIAL	02/12/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista AMANDA JOSEFA GOUVEIA LIMA, registro CAU nº 00A3032183, na data e hora: 2024-12-02 13:36:47, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA JOSEFA GOUVEIA LIMA
Data: 02/12/2024 20:07:23-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 02/12/2024 às 16:59:20 por: siccau, ip 10.244.11.28.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI956584608



PMSJP

FL.(S)
Nº 162
RUBRICA: Pml

POLEGAR DIREITO



Amanda Texeira de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 062018252017-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/05/2017

PMSJP

FL.(S) Nº 463
RUBRICA: *Piml*

NOME AMANDA JOSEFA GOUVEIA LIMA

FILIAÇÃO IVO DOMINGOS LIMA E GLEIDE MARIA COSTA GOUVEIA

NATURALIDADE ALTO PARNAIBA - MA DATA DE NASCIMENTO 21/02/2001

DOC ORIGEM NASC. N.15.081 FLS.241 LIV.39

CPF 618641833-22
SAO LUIS-MA
P-7

Luci
LUCI/FUADO CAVALECANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-01



R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES
CNPJ: 38.387.966/0001-04

PMSJP

FL(S)
Nº 164
RUBRICA: Pml

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e comprovação de execução, que a empresa **F DE A S DA SILVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.594.579/0001-11, com endereço na Rua Villa Lobos, nº 07, QD 106, LT 07, Sala A, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, tendo como responsável técnica Arquiteta Amanda Josefa Gouveia Lima, Registro CAU: A303218-3. Executou a montagem de estruturas de palcos, som, iluminação, para realização de um evento show FLAGUM MORAL na cidade de Aldeias Altas/MA, na Av. João Machado de Araújo Rosa, S/N, no Parque de Vaquejada Teodomiro Saudades, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para a empresa **R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 38.387.966/0001-04, com nome fantasia de RON RON PROMOÇÕES, no dia 14 de dezembro de 2024 e termino no dia 15/12/2024.

No evento a empresa forneceu os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	Valor
1	Execução de Estrutura Mistas para Palco	120	M ²	40.000,00
2	Execução de Outras Estruturas para Palco	120	M ²	40.000,00
3	Execução de Iluminação	80	M	40.000,00
4	Execução de Sonorização	1	UND	10.000,00

Rua Juiz Fonseca, nº 430, QD 121, JT 028, ST. 03, Bairro Potosí,
Balsas/MA, CEP:
65.800-000



PMSJP

FL.(S)
Nº 165
RUBRICA: Pml

R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES
CNPJ: 38.387.966/0001-04

Registramos ainda, que os serviços acima citados a referida apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido a contento com as suas obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presenta data.

Balsas/MA, 16 de dezembro de 2024

R DOS S MARTINS EVENTOS E
PROMOCOES:383879660001
04

Assinado de forma digital por R
DOS S MARTINS EVENTOS E
PROMOCOES:38387966000104
Dados: 2024.12.16 13:03:58 -03'00'

Ronabson dos Santos Martins

Contratante

CPF: 067.039.083-62

gov.br

Documento assinado digitalmente

AMANDA JOSEFA GOUVEIA LIMA

Data: 21/12/2024 23:20:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amanda Josefa Gouveia Lima

Responsável técnica/Arquiteta Registro CAU: A303218-3

Rua Juiz Fonseca, nº 430, QD 121, JT 028, ST. 03, Bairro Potosí,
Balsas/MA, CEP:
65.800-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

FL.(S)
Nº 166
RUBRICA: Pml

OFÍCIO Nº 036/2025 - SMSJP

São João do Paraíso - MA, 27 de fevereiro de 2025.

À Senhora,

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA.

End. Rua São Francisco, s/n, bairro Centro.

CEP: 65.808-000. Nova Colinas – MA.

ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 017/2025, Processo Adm. nº 012/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município.

Ilustríssima,

Em consonância com o disposto no art. 86, §3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, alterado pela Lei nº 14.770 de 2023, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 017/2025, Processo Adm. nº 012/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 010/2025 - SRP, firmada com a **Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA**, e a empresa beneficiária **F DE A S DA SILVA**, inscrita sob o CNPJ nº **10.594.579/0001-11**, representada pelo Sr. Francisco de Assis Soares da Silva.

Razão pela qual solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso da referida Ata de Registro de Preços para os itens relacionados na Ata. Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que seja encaminhado via e-mail no endereço eletrônico: cplsiparaiso@gmail.com a autorização, conforme este expediente, ou por outro meio hábil.

Cumpre frisar que o §4º do Art. 86 da Lei Federal 14.133/2021 prevê as contratações decorrentes de adesões na condição de 'não participante' não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Ademais, de acordo com o §5º do Art. 86 da Lei Federal 14.133/2021 prevê que o limite global não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

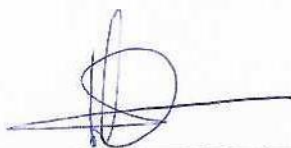
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

FL. (S)
Nº 167
RUBRICA: Pml

Por fim, solicitamos a este Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço nº 017/202, caso esteja “de acordo” com a respectiva adesão, que se manifeste favorável para prestação dos serviços pertinentes à Ata ora mencionada, no sentido de que o **Município de São João do Paraíso - MA**, através da **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**, faça uso da referida Ata de Registro de Preços, bem como, encaminhe cópia do Edital Pregão Eletrônico nº 010/2025 e cópia da adjudicação e homologação do processo licitatório nº 012/2025, cópia da Ata de Registro de Preços nº 017/2025 e demais documentos pertinentes.

Solicitamos, ainda, que o órgão gerenciador faça a comunicação com as empresas beneficiárias, visando obter a resposta formal de aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, nos termos do art. 86, §2º, III da Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente,



ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

FL.(S)
 Nº 168
 RÚBRICA: Pml

ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	3	DIÁRIA	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	25	DIÁRIA	R\$ 220,28	R\$ 5.507,00
3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	10	DIÁRIA	R\$ 134,87	R\$ 1.348,70
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.	2	DIÁRIA	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	3	DIÁRIA	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00
6	Camarim palco backstage 4x4m	2	DIÁRIA	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
7	Gerador de energia de 180 KVA	2	DIÁRIA	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
8	Gerador de energia de 260 KVA	1	DIÁRIA	R\$ 5.699,00	R\$ 5.699,00
9	Grid de alumínio BoxTruss Q30	150	METRO - DIA	R\$ 44,11	R\$ 6.616,50
10	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	3	DIÁRIA	R\$ 10.500,00	R\$ 31.500,00
11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	1	DIÁRIA	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00
12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	2	DIÁRIA	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
13	Tenda cúpula 5x5m (25m ²)	5	DIÁRIA	R\$ 523,31	R\$ 2.616,55
14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	7	DIÁRIA	R\$ 439,74	R\$ 3.078,18
15	Tendas 8mx8m	7	DIÁRIA	R\$ 995,00	R\$ 6.965,00
16	Tendas 10mx10m	10	DIÁRIA	R\$ 1.220,00	R\$ 12.200,00
17	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	40	DIÁRIA	R\$ 279,00	R\$ 11.160,00

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

FL.(S)
 Nº 169
 RUBRICA: Pml

18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	10	DIÁRIA	R\$ 4.056,00	R\$ 40.560,00
19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	3	DIÁRIA	R\$ 11.426,00	R\$ 34.278,00
20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	5	UND	R\$ 7.251,87	R\$ 36.259,35
21	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito a aprovação da Administração	5	UND	R\$ 21.150,66	R\$ 105.753,30
22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 17.493,49	R\$ 34.986,98
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	1	UND	R\$ 74.110,00	R\$ 74.110,00
24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 91.866,07	R\$ 183.732,14
VALOR TOTAL					R\$ 674.870,70



PMSJP

FL.(S)
Nº 410
RUBRICA: Pml

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Nova Colinas – MA, 28 de fevereiro de 2025

Ofício nº045/2025-GAB

Ao Senhor.
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretária Municipal de Governo e Planejamento

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 017/2025-PMNC. - Município de Nova Colinas -MA

Conforme previsto no artigo 86, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, em resposta ao Ofício nº 036/2025 da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, enviado a esta Prefeitura Municipal, autorizo a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA - MA, a aderir às Atas de Registro de Preços nº 017/2025/SRP/PMNC, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2024 - SRP, que tem com objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas – MA.

Informo ainda que há saldo disponível para esta adesão e que a mesma não terá qualquer prejuízo para a contratação original.

Segue em anexo documentos necessários para o andamento do processo, Edital, Ata de Registro, extratos de publicação.

Atenciosamente,

MARIANA PINTO
RIBEIRO MACEDO:
01840080345

Digitally signed by MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO 01840080345
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=08714327000103, ou=Sekretaria de Receita
Federal do Brasil, email=RIB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videocomferencia, cn=MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
01840080345
Reason: I am the author of this document.
Location:
Date: 2025.02.28 16:59:00

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



ILTON RODRIGUES DE SOUSA <cplsjparaiso@gmail.com>

PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE ATA PREFEITURA DE SJPMA

2 mensagens

PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com>
Para: cpl.novacolinasma@gmail.com

27 de fevereiro de 2025 às 14:44

PMSJP

Ofício 036-2025 Prefeitura Nova Colinas_000128.pdf
756K

FL.(S)
Nº 131
RUBRICA: *Pml*

cpl <cpl.novacolinasma@gmail.com>
Para: PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com>

7 de março de 2025 às 16:52

Em qui., 27 de fev. de 2025 às 14:44, PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com> escreveu:

4 anexos

- AUTORIZAÇÃO ADESÃO PARA SÃO JOÃO DO PARAISO (1).pdf
227K
- DOC003.PDF
175K
- DOC001.PDF
1407K
- DOC002.PDF
4454K



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025/SRP/PMNC

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, processo administrativo nº 012/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas – MA, anexo do edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA		F DE A S DA SILVA			
CNPJ		10.594.579/0001-11			
ENDEREÇO		RUA VILLA LOBOS, 7, SANTO AMARO, BALSAS - MA			
REPRESENTANTE		FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	6	Diária	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	50	Diária	R\$ 220,28	R\$ 11.014,00
3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	20	Diária	R\$ 134,87	R\$ 2.697,40
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	4	Diária	R\$ 8.400,00	R\$ 33.600,00
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	6	Diária	R\$ 4.200,00	R\$ 25.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

6	Camarim palco backstage 4x4m	4	Diária	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
7	Gerador de energia de 180 KVA	4	Diária	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
8	Gerador de energia de 260 KVA	2	Diária	R\$ 5.699,00	R\$ 11.398,00
9	Grid de alumínio BoxTruss Q30	300	Metro-dia	R\$ 44,11	R\$ 13.233,00
10	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	6	Diária	R\$ 10.500,00	R\$ 63.000,00
11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	2	Diária	R\$ 11.600,00	R\$ 23.200,00
12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	4	Diária	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
13	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	10	Diária	R\$ 523,31	R\$ 5.233,10
14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	15	Diária	R\$ 439,74	R\$ 6.596,10
15	Tendas 8mx8m	15	Diária	R\$ 995,00	R\$ 14.925,00
16	Tendas 10mx10m	20	Diária	R\$ 1.220,00	R\$ 24.400,00
17	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	80	Diária	R\$ 279,00	R\$ 22.320,00
18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	20	Diária	R\$ 4.056,00	R\$ 81.120,00
19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	6	Diária	R\$ 11.426,00	R\$ 68.556,00
20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	10	UND	R\$ 7.251,87	R\$ 72.518,70
21	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	10	UND	R\$ 21.150,66	R\$ 211.506,60



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4	UND	R\$ 17.493,49	R\$ 69.973,96
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 74.110,00	R\$ 148.220,00
24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4	UND	R\$ 91.866,07	R\$ 367.464,28
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 1.351.176,14

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas – MA, 20 de fevereiro de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

FRANCISCO DE ASSIS
SOARES DA
SILVA:00546425313

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA
SILVA:00546425313
Dados: 2025.02.20 11:50:41 -03'00'

F DE A S DA SILVA
CNPJ sob o nº 10.594.579/0001-11
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
Sócio Administrador

quantitativos informados.

6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas - MA

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04
LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR
Sócio Administrador

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 353d2d1f1ba94e95fb492d17dddc73e1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025/SRP/PMNC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025/SRP/PMNC PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025,



processo administrativo n.º 012/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas - MA, anexo do edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA		F DE A S DA SILVA			
CNPJ		10.594.579/0001-11			
ENDEREÇO		RUA VILLA LOBOS, 7, SANTO AMARO, BALSAS - MA			
REPRESENTANTE		FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	6	Diária	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	50	Diária	R\$ 220,28	R\$ 11.014,00
3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	20	Diária	R\$ 134,87	R\$ 2.697,40
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	4	Diária	R\$ 8.400,00	R\$ 33.600,00
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	6	Diária	R\$ 4.200,00	R\$ 25.200,00
6	Camarim palco backstage 4x4m	4	Diária	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
7	Gerador de energia de 180 KVA	4	Diária	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
8	Gerador de energia de 260 KVA	2	Diária	R\$ 5.699,00	R\$ 11.398,00
9	Grid de alumínio BoxTruss Q30	300	Metro-dia	R\$ 44,11	R\$ 13.233,00
10	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	6	Diária	R\$ 10.500,00	R\$ 63.000,00
11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	2	Diária	R\$ 11.600,00	R\$ 23.200,00
12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	4	Diária	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
13	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	10	Diária	R\$ 523,31	R\$ 5.233,10
14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	15	Diária	R\$ 439,74	R\$ 6.596,10
15	Tendas 8mx8m	15	Diária	R\$ 995,00	R\$ 14.925,00
16	Tendas 10mx10m	20	Diária	R\$ 1.220,00	R\$ 24.400,00

17	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	80	Diária	R\$ 279,00	R\$ 22.320,00
18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	20	Diária	R\$ 4.056,00	R\$ 81.120,00
19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	6	Diária	R\$ 11.426,00	R\$ 68.556,00
20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	10	UND	R\$ 7.251,87	R\$ 72.518,70
21	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	10	UND	R\$ 21.150,66	R\$ 211.506,60
22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4	UND	R\$ 17.493,49	R\$ 69.973,96
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 74.110,00	R\$ 148.220,00
24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4	UND	R\$ 91.866,07	R\$ 367.464,28
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 1.351.176,14

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou



parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas - MA

F DE A S DA SILVA
CNPJ sob o nº 10.594.579/0001-11
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
Sócio Administrador

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: ab0ffcaecf91104778323dd5c7fdb2be

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h00 (oito horas) do dia 12 de março de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinasm.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: ec3d05c002f3da16e8949cc908ba2f22

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **14h00 (catorze horas) do dia 12 de março de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para futura Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinasm.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 533f859f150d863484d8ea7268cdc95b

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SRP



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria, resolve:

1. Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Administrativo nº 012/2025
- b) Pregão Eletrônico nº 010/2025-SRP
- c) Objeto da licitação: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas – MA e proposta de preços ajustada.

Empresa		Valor	Habilitado	Motivo	
F DE A S DA SILVA, CNPJ nº: 10.594.579/0001-11		RS 1.351.176,14	SIM	Adjudicado – menor preço por ITEM negociado	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	6	Diária	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	50	Diária	R\$ 220,28	R\$ 11.014,00
3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	20	Diária	R\$ 134,87	R\$ 2.697,40
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	4	Diária	R\$ 8.400,00	R\$ 33.600,00
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	6	Diária	R\$ 4.200,00	R\$ 25.200,00
6	Camarim palco backstage 4x4m	4	Diária	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
7	Gerador de energia de 180 KVA	4	Diária	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

8	Gerador de energia de 260 KVA	2	Diária	R\$ 5.699,00	R\$ 11.398,00
9	Grid de alumínio BoxTruss Q30	300	Metro-dia	R\$ 44,11	R\$ 13.233,00
10	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	6	Diária	R\$ 10.500,00	R\$ 63.000,00
11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	2	Diária	R\$ 11.600,00	R\$ 23.200,00
12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	4	Diária	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
13	Tenda cúpula 5x5m (25m ²)	10	Diária	R\$ 523,31	R\$ 5.233,10
14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	15	Diária	R\$ 439,74	R\$ 6.596,10
15	Tendas 8mx8m	15	Diária	R\$ 995,00	R\$ 14.925,00
16	Tendas 10mx10m	20	Diária	R\$ 1.220,00	R\$ 24.400,00
17	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	80	Diária	R\$ 279,00	R\$ 22.320,00
18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	20	Diária	R\$ 4.056,00	R\$ 81.120,00
19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	6	Diária	R\$ 11.426,00	R\$ 68.556,00
20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	10	UND	R\$ 7.251,87	R\$ 72.518,70

Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

21	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	10	UND	R\$ 21.150,66	R\$ 211.506,60
22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4	UND	R\$ 17.493,49	R\$ 69.973,96
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 74.110,00	R\$ 148.220,00
24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4	UND	R\$ 91.866,07	R\$ 367.464,28

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Edital de licitação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2023, E DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas – MA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço Unitário
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.comprasnovacolinasma.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	12 de fevereiro de 2025 08:10hr (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.684.008,39 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, oito reais e trinta e nove centavos)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.comprasnovacolinasma.com.br , no portal da transparência do município, e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua São Francisco, s/n, Centro – Nova Colinas - MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, por intermédio do Setor de Licitações, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço unitário, nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal nº 020/2023 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.comprasnovacolinasma.com.br.

1. DO OBJETO

Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas – MA.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - www.comprasnovacolinasma.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante (quando for o caso);

5.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.5 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um) real**.
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 6.14** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.18.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- empresas brasileiras;
- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

- 7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.4.1 contiver vícios insanáveis;
- 7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.9 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (DOIS) dias úteis contados da solicitação.
- 7.10 As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal acompanhada do pregoeiro e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021.
- 7.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

7.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.16 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Habilitação Jurídica

8.2.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4 Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5 Qualificação Técnica

8.5.1 Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CAU, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada aos itens PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS;

8.5.2 Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Arquiteto, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares às do objeto do presente Edital;

8.5.3 Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CAU, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

8.5.4 Declaração do representante legal da empresa licitante que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Anexo I - Termo de Referência;

8.5.5 Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

8.5.6 Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

8.5.7 Comprovação de aptidão técnica, consistindo na apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, registrado no CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, comprovando a execução de serviços com características e quantitativos semelhantes àqueles serviços elencados para PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS;

8.5.8 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.8.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 21/2023.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 020/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.novacolinas.ma.gov.br>

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 12.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5** fraudar a licitação
- 12.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1** advertência;
- 12.2.2** multa;
- 12.2.3** impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2** as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias** úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico -www.comprasnovacolinasma.com.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

- 13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- 14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Nova Colinas - MA, 24 de janeiro de 2025.

ELIEZER LIMA BATISTA

Presidente da CPL
Portaria nº 008/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas – MA., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	6	Diária	R\$ 5.954,50	R\$ 35.727,00
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	50	Diária	R\$ 293,71	R\$ 14.685,71
3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	20	Diária	R\$ 179,60	R\$ 3.592,00
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	4	Diária	R\$ 9.036,04	R\$ 36.144,15
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	6	Diária	R\$ 4.767,45	R\$ 28.604,69
6	Camarim palco backstage 4x4m	4	Diária	R\$ 4.960,79	R\$ 19.843,15
7	Gerador de energia de 180 KVA	4	Diária	R\$ 4.246,09	R\$ 16.984,37
8	Gerador de energia de 260 KVA	2	Diária	R\$ 6.000,91	R\$ 12.001,82
9	Grid de alumínio BoxTruss Q30	300	Metro-dia	R\$ 58,71	R\$ 17.613,60
10	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	6	Diária	R\$ 11.116,33	R\$ 66.698,00
11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	2	Diária	R\$ 12.303,17	R\$ 24.606,33
12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	4	Diária	R\$ 2.655,56	R\$ 10.622,24
13	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	10	Diária	R\$ 696,83	R\$ 6.968,29



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	15	Diária	R\$ 585,54	R\$ 8.783,10
15	Tendas 8mx8m	15	Diária	R\$ 1.050,57	R\$ 15.758,52
16	Tendas 10mx10m	20	Diária	R\$ 1.292,66	R\$ 25.853,14
17	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	80	Diária	R\$ 295,32	R\$ 23.625,73
18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	20	Diária	R\$ 4.271,33	R\$ 85.426,66
19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	6	Diária	R\$ 12.028,77	R\$ 72.172,64
20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	10	UND	R\$ 9.656,29	R\$ 96.562,86
21	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	10	UND	R\$ 28.163,33	R\$ 281.633,33
22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4	UND	R\$ 23.293,60	R\$ 93.174,40
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 98.813,33	R\$ 197.626,67



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4	UND	R\$ 122.325,00	R\$ 489.300,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 1.684.008,39

1.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I "(I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais))", alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, **ESTA LICITAÇÃO SERÁ COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso I e III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado, forma do artigo 105, 106, 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer os serviços no município de Nova Colinas - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

6 GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 018/2024);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 018/2024).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 8.7 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.10 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.27.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.684.008,39 (hum milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, oito reais e trinta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025/SRP/PMNC.

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com sede na - CNPJ:, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20....., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA					
CNPJ					
ENDEREÇO					
REPRESENTANTE					
E-MAIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

- 7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

- 8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.
- 8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou
- 9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1.** Por razão de interesse público;
- 9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (.....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

FL.(S)
 N° 228
 RUBRICA: *Pml*



**ESTADO DO MARANHÃO
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

em	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
do								
TR								
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FL.(S)
Nº 229
RUBRICA: fml



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº)
Pregão Eletrônico 010/2025 - SRP
CONTRATO Nº/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A _____ POR
INTERMÉDIO DO _____ (A)
..... E
.....

A Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS - MA, com sede no(a).....
na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº....., neste
ato
representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)
....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na.....
em
..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome
e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em
vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de
abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão
Eletrônico n. .../ , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de....., nas condições estabelecidas
no
Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
...						



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

--	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (. ..)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

- 7.2** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1** São obrigações do Contratante:
- 8.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3 Multa:

11.3.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

11.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

12.8.3 Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de RIACHÃO - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PMSJP

FL.(S)

Nº 238

RUBRICA: *Pml*



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP
Processo Administrativo nº 012/2025

PUBLICAÇÕES

Jornal: O Correio
Diário Oficial do Município - FAMEM

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 4828c36505f7c7ff612359fe115b87ef

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **14h10 (catorze horas e dez minutos) do dia 11 de fevereiro de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na locação de veículos leves e pesados para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinasm.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 621a93a47d87a1844c8c69ba58b97b0

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h10 (oito horas e dez minutos) do dia 12 de fevereiro de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preço para futura Contratação de**

empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas - MA. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinasm.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 0631541db194315e6d2d8bb8d5631307

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **14h10 (catorze horas e dez minutos) do dia 12 de fevereiro de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA, conforme no Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinasm.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 822e412aa11c025b1d3c578dbd3a5905

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

A Nº 001/2025 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

ATA Nº 001/2025 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

Aos 20 dias do mês de janeiro de 2025, às 15 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olho d'Água das Cunhãs - MA que provisoriamente está funcionando na Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniu-se o CMDCA em sessão extraordinária, sob a presidência do Vice-Presidente, Sr. **Valdizar Morais dos Santos**, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1. Deliberação sobre a recondução do CMDCA para o mandato 2025-2027; 2. Novos membros indicados para compor o CMDCA gestão 2025 a 2027;** Primeira Pauta: **1. Deliberação sobre a recondução do CMDCA para o mandato 2025-2027;** O Vice-Presidente abriu uma reunião cumprimentando os presentes e apresentou uma proposta de recondução dos membros do CMDCA para o mandato 2025-2027, conforme disposto na Lei Municipal nº 824/2016. Após discussão, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **Segunda Pauta: 2. Novos membros indicados para compor o CMDCA gestão 2025 a 2027;** Em seguida, ficou esclarecido que findando o mandato atual dos membros do CMDCA em 21/01/2025, entrará em vigor a publicação da nova Portaria que empossará os novos membros titulares e suplentes do CMDCA, conforme designados por suas pastas e diretorias das entidades. Os novos membros após empossados ficarão comprometidos a executar suas funções em conformidade com as diretrizes, regimento interno e responsabilidades do Conselho. Os membros que irão compor o colegiado para a gestão 2025-2027 são: **Representantes do Poder Executivo Municipal: Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular:** Francisca Vanderleia Araújo dos Santos, CPF: 027.256.403-69, **Suplente:** Emanuela Sousa Leite, CPF: 702.429.763-87, **Secretaria Municipal de Educação: Titular:** Walison Costa da Silva, CPF: 059.168.743-75, **Suplente:** Isabella Samuel Leite, CPF: 040.586.352-55, **Secretaria Municipal de Cultura: Titular:** Salomão Alves da Costa Neto, CPF: 022.824.363-77, **Suplente:** Francisco Veloso Vieira, CPF: 062.459.303-75. **Representantes das Entidades Sociais: Igreja Evangélica Assembleia de Deus Nação Madureira: Titular:** Sandra Maria dos Santos de Oliveira, CPF: 621.108.453-68, **Suplente:** Luana de França Alexandrino, CPF: 043.347.513-77, **Grupo Juventude Missionários do Sagrado Coração de Jesus: Titular:** Líliliana da Conceição Silva, CPF: 608.502.893-86, **Suplente:** Adrielle de Paula Lima Coelho, CPF: 608.576.353-01, **Assembleia de Deus: Titular:** Valdizar Morais dos Santos, CPF: 014.570.893-43, **Suplente:** Adriana Frota Barros, CPF: 031.011.763-10. Nada mais tendo a tratar, o Vice-

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 08h00 (oito horas) do dia 07 de fevereiro de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinasma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 24 de janeiro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023 e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 14h00 (catorze horas) do dia 07 de fevereiro de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: Registro de Preço para futura Contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinasma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 24 de janeiro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 08h10 (oito horas e dez minutos) do dia 11 de fevereiro de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na locação de máquinas pesadas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinasma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 24 de janeiro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 14h10 (catorze horas e dez minutos) do dia 11 de fevereiro de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na locação de veículos leves e pesados para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinasma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 24 de janeiro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 08h10 (oito horas e dez minutos) do dia 12 de fevereiro de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas - MA. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinasma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 24 de janeiro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 14h10 (catorze horas e dez minutos) do dia 12 de fevereiro de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA, conforme no Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinasma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 24 de janeiro de 2025.



MALHARIA MAY

99 98469-9965

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 010/2025/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 29/01/2025

Local: Nova Colinas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA COLINAS**Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 29/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 29/01/2025 17:45 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 12/02/2025 08:09 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 01608768000105-1-000010/2025 **Fonte:** BR Conectado**Objeto:**

Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.684.008,39

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

FL.(S)
 Nº 242
 RUBRICA: Pml

1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	6	R\$ 5.954,50	R\$ 35.727,00
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	50	R\$ 293.7143	R\$ 14.685.7143
3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	20	R\$ 179,60	R\$ 3.592,00
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	4	R\$ 9.036,0367	R\$ 36.144,1467
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	6	R\$ 4.767,4483	R\$ 28.604,69

Exibir: 1-5 de 24 itens

Página: < >



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e conteúdo das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BRASIL
 República Federativa do Brasil
 15 de Novembro de 2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Ao Contador do Município,

Para informar, consoante determina os artigos 5º, inc. II e 37 *caput*, da Constituição Federal, combinado com os Art. 72, IV, 18, IV e Art. 92, III, da Lei nº 14.133/21, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para o seguinte processo:

Processo nº 39/2025: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de São João do Paraíso – MA

- R\$ 674.870,70 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e setenta centavos)

São João do Paraíso - MA, 07 de março de 2025



Pedro Viana Arruda
Chefe do Departamento
Setor de Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2025 – PMSJP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de São João do Paraíso – MA

Em resposta a solicitação encaminhada a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para a contratação supracitada, podendo ainda, se for o caso, ter o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

02 11 01- SECRETARIA MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO
13.392.0004.2021.0000 - APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E RELIGIOSAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

São Joao do Paraiso-MA, 07 de março de 2025



NILVA DA COSTA FAUSTINO
CRC n° 6904
Contadora Geral

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins dispostos no inciso II da art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de agosto de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

São João do Paraíso - MA, 07 de março de 2025.



ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/2025 - PMSJP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/2025 -PMSJP

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DO PARAÍSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, E
A EMPRESA _____.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, com sede na Rua do Comercio, nº 150, bairro Paraíso, CEP: 65.973-000, São João do Paraíso – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo, Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 000071726396-7 - SSP/MA e do CPF nº 641.201.633-34, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____, nº __, bairro _____, Cep: _____, _____, neste ato representada pelo Sr. (a). _____, brasileiro (a), portador (a) do CPF sob nº _____, e do RG nº _____, doravante designada **CONTRATADA** firmam o presente CONTRATO, conforme consta do Processo Administrativo nº __/2025 – PMSJP/MA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie, decorrente da adesão como ‘órgão não participante’ da **ARP nº _____**, PE nº _____, Processo Adm. nº _____, realizado pela _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de São João do Paraíso – MA**, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência.

1.2. Este Contrato vincula-se à Ata de Registro de Preços nº **ARP nº _____**, PE nº _____, Processo Adm. nº _____, realizado pela _____ e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ _____** (_____), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ANEXO PLANILHA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2. Edital de Licitação;

2.3.3. A Proposta do Contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ou até conclusão de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. A proponente deverá fornecer os serviços no município de São João do Paraíso - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

4.2. Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade;

4.3. O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

4.4. A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

4.5. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da Secretaria Municipal Contratante.

4.6. Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

4.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 4.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 4.11. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 4.12. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.
- 6.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.
- 6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 – Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.1.2. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.1.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.1.4. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.1.5. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3. Multa:

11.3.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3.3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 11 01- SECRETARIA MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

13.392.0004.2021.0000 - APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E RELIGIOSAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representante da Administração, especialmente designados a quem caberá exercer as atribuições previstas no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo - A fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso - MA, ___ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Zaqueu da Silva Castro

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF nº

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CPF nº

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

FL.(S)
Nº 257
RUBRICA: *Pml*

DESPACHO

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de Parecer quanto à legalidade do procedimento de adesão a **Ata de Registro de Preço nº 017/2025, PE nº 010/2025, Processo Adm. nº 012/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município.**

São João do Paraíso - MA, 07 de março de 2025.



ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA



PARECER JURÍDICO Nº 008/2025

Processo Administrativo Nº 39/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

ASSUNTO: Adesão a **Ata de Registro de Preço nº 017/2025 Pregão Eletrônico nº 010/2025 - SRP da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA**, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de São João do Paraíso – MA.**

1. RELATÓRIO

Trata-se do **Processo Administrativo nº 39/2025** que visa a **Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de São João do Paraíso – MA**, através do procedimento de adesão a **Ata de Registro de Preço nº 017/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025 da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA.**

Foram acostados aos autos deste Processo Administrativo os seguintes documentos:

- ✓ Ofício da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;
- ✓ Documento de Formalização da Demanda;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Matriz de Risco
- ✓ Termo de Referência, devidamente aprovado pela Autoridade Competente;
- ✓ Ata de Registro de Preço nº 017/2025 - SRP e respectivas publicações;
- ✓ Edital PE nº 012/2025 e anexos;
- ✓ Documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Econômico-financeira e Qualificação técnica da empresa **F DE A S DA SILVA**;
- ✓ Dotação Orçamentária Própria;
- ✓ Pesquisa de preços;
- ✓ Justificativa da vantajosidade;
- ✓ Manifestação do órgão gerenciador da ARP nº 017/2025 - SRP;



- ✓ Manifestação das empresas beneficiárias da ARP nº **017/2025 - SRP**;
- ✓ Autorização e Declaração de que a despesa, objeto deste processo, está adequada orçamentária e financeiramente à LOA, sendo, pois, compatível com PPA e com a LDO, emitida pelo Ordenador de Despesa;
É o relatório.

2. EMBASAMENTO LEGAL

Consoante já dito no *caput* do presente parecer busca-se adesão à **Ata de Registro de Preços nº 017/2025 - SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2025 - SRP da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA**, o qual tramitou de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

A Nova Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de Assessoramento Jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo Adesão a Atas de Registro de Preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

(...)

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de



natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A adesão, popularmente referida como "carona", configura-se quando um órgão não participante, também denominado "órgão aderente", decide contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador, mesmo não tendo participado dos procedimentos iniciais do processo licitatório e, portanto, não integrando a ata de registro de preços, conforme estabelecido pelo artigo 6º, inciso XLIX, da Lei nº 14.133/2021.

Diferentemente da revogada Lei nº 8.666/93, o procedimento da adesão foi expressamente previsto na Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 86º. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual,



distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Conforme estipulado pelo parágrafo segundo do Art. 86º da legislação supracitada, a adesão torna-se possível mediante o cumprimento de certos requisitos:

a) apresentação de justificativa que evidencie a vantagem da adesão, especialmente em situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público; b) comprovação de que os valores registrados são condizentes com os praticados pelo mercado; e c) obtenção prévia de consulta e aprovação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor.

Além disso, a concessão deve ser evidenciada de maneira clara, tanto pelo órgão que coordenou o procedimento licitatório - o órgão gerenciador, quanto pelo fornecedor que formalizou sua assinatura na ata de registro de preços.

A Lei nº 14.770/23 promoveu modificações no texto da Lei nº 14.133/21, estipulando que a prerrogativa de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida da seguinte forma: a) por órgãos da Administração



Pública federal, estadual, distrital e municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou b) por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, contanto que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante procedimento licitatório.

Os §§ 4º e 5º trazem limitações individuais e globais à adesão, respectivamente: a) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e b) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

A hipótese em análise refere-se à adesão à **Ata de Registro de Preços nº 017/2025-SRP, Pregão Eletrônico nº 010/2025 - SRP da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA**, uma vez verificado que os preços registrados na Ata que se pretende aderir apresentam valores mais vantajosos para Administração Pública, conforme demonstra a documentação acostada aos autos.

Não obstante, esta municipalidade deve, para tanto, observar o dispositivo legal acima, sendo que alguns requisitos devem ser cumpridos pelo ente aderente, quais sejam:

- ✓ Vigência da Ata de Registro de Preços;
- ✓ Vantajosidade da adesão;
- ✓ Comunicação ao órgão gerenciador da ata de registro de preços;
- ✓ Aceite do fornecedor;
- ✓ Limitação da quantidade a ser adquirida por meio da adesão, observando o preconizado no § 4º do art. 86º da Lei Federal 14.133/21;

Assim, o presente processo atende perfeitamente ao estipulado no art. 86º da legislação supracitada.



Esse também é o entendimento do TCU. Então vejamos:

"A adesão a ata de registro de preços (carona) está condicionada à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde serão adquiridos os bens ou serviços." (Acórdão 8340/2018-TCU-Segunda Câmara)

Ademais, tão importante quanto a demonstração da compatibilidade das condições registradas em ata às necessidades do órgão não participante será comprovar a adequação do preço registrado em vista dos valores correntes de mercado.

Desta forma, a Lei Federal nº 14.133/2021 permite que a Ata de Registro de Preço seja utilizada por órgãos e entidades que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, assim como **Pregão Eletrônico nº 010/2025 - SRP da Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA** e respeitada às condições e as regras estabelecidas, no que couber e, ainda, comprovada a vantagem na contratação.

Nesse contexto, observa-se que a Ata de Registro de Preços é o "documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;" (art. 6º, XLVI).

Importante ainda salientar que o conceito de "órgão não participante" (carona) é dado pelo art. 6º, inciso XLIX, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos: "órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços".

A fim de esclarecer a vantajosidade do instituto da Adesão a Ata de Registro de Preços, conveniente é a ilustração do ilustre professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. Vejamos:

- O carona no Sistema de Registro de Preços apresenta-se como uma relevante ferramenta nesse sentido, consistindo na



desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada a proposta mais vantajosa.

- Se o fornecedor tem a capacidade de atender dez ou vinte órgãos sem prejudicar a qualidade de seu serviço ou produto, e sendo sua proposta mais vantajosa, por que não permitir aos órgãos interessados aderi-la?
- É necessário, contudo, uma correta verificação das Atas antes de aderi-las, para que realmente demonstre-se a proposta mais vantajosa.
- O carona tem se mostrado uma alternativa viável inclusive em casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, tendo, muitos órgãos, deixado de utilizá-las para tornarem-se caronas e, portanto, contratar objetos que já passaram pela depuração do procedimento licitatório.

Com efeito, a Ata de Registro de Preços e sua publicação no Diário Oficial Municipal em 21/02/2025, em comento encontra-se vigente, senão vejamos:

Então, de acordo com a assinatura e publicação da ata em 21/02/2025, a ATA está dentro do prazo de vigência (21 de fevereiro de 2026), não havendo qualquer óbice para ser formalizado o contrato, nas mesmas condições prescritas no Edital e ARP.

Portanto, após o preenchimento dos requisitos necessários para a referida adesão, evidencia-se a vantajosidade que a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA** alcançará no **Sistema de Registro de Preço da Ata da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA**, em que figurará como carona, e a celeridade na contratação, dispensado do processo a realização das Sessões Públicas e dos atos delas decorrentes, o que contribuirá significativamente para o imediato atendimento do interesse público, diante dos preços já registrados.

4. CONCLUSÃO

Pelo Exposto, esta Procuradoria conclui pela legalidade na formalização da adesão em apreço, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de**

Procuradoria Geral do Município

Rua do Comércio, 150 - Centro CEP: 65973-000



serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de São João do Paraíso – MA, no valor global de R\$ 674.870,70 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e setenta centavos).

Imperioso ressaltar, ainda, a necessidade da manutenção, durante a vigência/execução no ato da assinatura do Contrato, das documentações ATUALIZADAS da CONTRATADA, que comprovem a regularidade Fiscal e Trabalhista.

É o parecer.

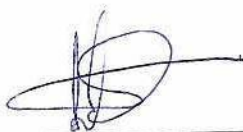
São João do Paraíso/MA, 07 de março de 2025.

NICOLÉ SANTOS SOUSA
Assessora Jurídica
Procuradoria Geral do Município

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

Com base no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município e demais peças constantes nos autos, **AUTORIZO a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de São João do Paraíso – MA**, através de procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2025, PE nº 010/2025, Processo Adm. nº 012/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA.

São João do Paraíso - MA, 11 de março de 2025



ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Processo nº 39/2025 – PMSJP-MA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de São João do Paraíso – MA.

Assunto: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 017/2025, PE nº 010/2025, Processo Adm. nº 012/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA.

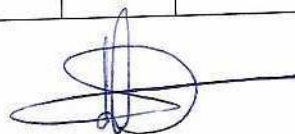
Amparo Legal: Lei 14.133/2021

Prazo de vigência: Conforme Contrato.

Valor Global: R\$ 674.870,70 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e setenta centavos)

A Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, adjudica o objeto acima especificado à empresa **F DE A S DA SILVA** CNPJ: 10.594.579/0001-11, conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNT	VALOR TOTAL
1	Painel de Icd completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	3	DIÁRIA	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	25	DIÁRIA	R\$ 220,28	R\$ 5.507,00
3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	10	DIÁRIA	R\$ 134,87	R\$ 1.348,70
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.	2	DIÁRIA	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	3	DIÁRIA	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00
6	Camarim palco backstage 4x4m	2	DIÁRIA	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
7	Gerador de energia de 180 KVA	2	DIÁRIA	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
8	Gerador de energia de 260 KVA	1	DIÁRIA	R\$ 5.699,00	R\$ 5.699,00
9	Grid de alumínio BoxTruss Q30	150	METRO - DIA	R\$ 44,11	R\$ 6.616,50
10	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	3	DIÁRIA	R\$ 10.500,00	R\$ 31.500,00
11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	1	DIÁRIA	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00

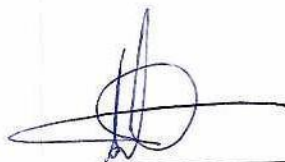


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

FL.(S)
Nº 268
RUBRICA: Pml

12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mX16m para solenidade em locais abertos e fechados	2	DIÁRIA	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
13	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	5	DIÁRIA	R\$ 523,31	R\$ 2.616,55
14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	7	DIÁRIA	R\$ 439,74	R\$ 3.078,18
15	Tendas 8mx8m	7	DIÁRIA	R\$ 995,00	R\$ 6.965,00
16	Tendas 10mx10m	10	DIÁRIA	R\$ 1.220,00	R\$ 12.200,00
17	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisas identificadoras cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, realizando o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)	40	DIÁRIA	R\$ 279,00	R\$ 11.160,00
18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	10	DIÁRIA	R\$ 4.056,00	R\$ 40.560,00
19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	3	DIÁRIA	R\$ 11.426,00	R\$ 34.278,00
20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	5	UND	R\$ 7.251,87	R\$ 36.259,35
21	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	5	UND	R\$ 21.150,66	R\$ 105.753,30
22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 17.493,49	R\$ 34.986,98
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	1	UND	R\$ 74.110,00	R\$ 74.110,00
24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 91.866,07	R\$ 183.732,14
VALOR TOTAL					R\$ 674.870,70

São João do Paraíso - MA, 11 de março de 2025



ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 39/2025 – PMSJ/MA

ASSUNTO: Utilização da **Ata de Registro de Preço nº 017/2025, PE nº 010/2025, Processo Adm. nº 012/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, o processo de adesão como Órgão não Participante da **Ata de Registro de Preço nº 017/2025, PE nº 010/2025, Processo Adm. nº 012/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de São João do Paraíso - MA.

Empresa beneficiária **F DE A S DA SILVA**, CNPJ: 10.594.579/0001-11, cujo valor global é de **R\$ 674.870,70 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e setenta centavos)**.

São João do Paraíso - MA, 11 de março de 2025.



ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CONTRATO Nº 37/2025 - PMSJP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025 -PMSJP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DO PARAÍSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, E A
EMPRESA F DE A S DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, com sede na Rua do Comercio, nº 150, bairro Paraíso, CEP: 65.973-000, São João do Paraíso – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo, Sr. Zaqueu da Silva Castro, portador da Cédula de Identidade nº 000071726396-7 - SSP/MA e do CPF nº 641.201.633-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa F DE A S DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.594.579/0001-11, localizada na Rua Villa Lobos, nº 07, Quadra 106, bairro Santo Amaro, Cep: 65.800-000, Balsas - MA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA, brasileiro, portador do CPF sob nº 005.464253-13, e do RG nº 0185017520016 SESP/MA, doravante designada CONTRATADA firmam o presente CONTRATO, conforme consta do Processo Administrativo nº 39/2025 – PMSJP/MA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie, decorrente da adesão como ‘órgão não participante’ da ARP nº 017/2025, PE nº 010/2025, Processo Adm. nº 012/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de São João do Paraíso – MA**, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência.
- 1.2. Este Contrato vincula-se à Ata de Registro de Preços nº **ARP nº 017/2025**, PE nº 010/2025, Processo Adm. nº 012/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 674.870,70 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e setenta centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	3	DIÁRIA	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	25	DIÁRIA	R\$ 220,28	R\$ 5.507,00
3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	10	DIÁRIA	R\$ 134,87	R\$ 1.348,70

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.	2	DIÁRIA	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	3	DIÁRIA	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00
6	Camarim palco backstage 4x4m	2	DIÁRIA	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
7	Gerador de energia de 180 KVA	2	DIÁRIA	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
8	Gerador de energia de 260 KVA	1	DIÁRIA	R\$ 5.699,00	R\$ 5.699,00
9	Grid de alumínio BoxTruss Q30	150	METRO - DIA	R\$ 44,11	R\$ 6.616,50
10	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	3	DIÁRIA	R\$ 10.500,00	R\$ 31.500,00
11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	1	DIÁRIA	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00
12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	2	DIÁRIA	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
13	Tenda cúpula 5x5m (25m ²)	5	DIÁRIA	R\$ 523,31	R\$ 2.616,55
14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	7	DIÁRIA	R\$ 439,74	R\$ 3.078,18
15	Tendas 8mx8m	7	DIÁRIA	R\$ 995,00	R\$ 6.965,00
16	Tendas 10mx10m	10	DIÁRIA	R\$ 1.220,00	R\$ 12.200,00
17	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, realizando o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)	40	DIÁRIA	R\$ 279,00	R\$ 11.160,00
18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	10	DIÁRIA	R\$ 4.056,00	R\$ 40.560,00
19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	3	DIÁRIA	R\$ 11.426,00	R\$ 34.278,00

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	5	UND	R\$ 7.251,87	R\$ 36.259,35
21	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	5	UND	R\$ 21.150,66	R\$ 105.753,30
22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 17.493,49	R\$ 34.986,98
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	1	UND	R\$ 74.110,00	R\$ 74.110,00
24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 91.866,07	R\$ 183.732,14
VALOR TOTAL					R\$ 674.870,70

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2. Edital de Licitação;

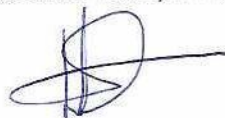
2.3.3. A Proposta do Contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da contratação terá início na data de 11/03/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ou até conclusão de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

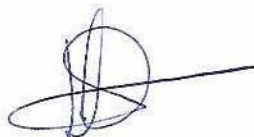
- 4.1. A proponente deverá executar os serviços no município de São João do Paraíso - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;
4.2. Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade;
4.3. O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de serviço.
4.4. A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao serviço.
4.5. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da Secretaria Municipal Contratante.
4.6. Os serviços serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante
4.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
4.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
4.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
4.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
4.11. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
4.12. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

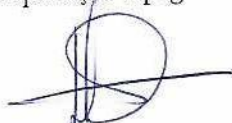
- 6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.
- 6.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em Banco Bradesco, agência nº 0782 e conta corrente nº 80781-8 indicados pela contratada.
- 6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

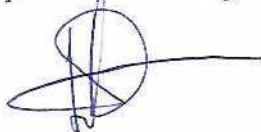
9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

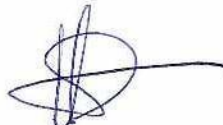
- as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1 – Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.2. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

11.2.3. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3. Multa:

11.3.2. **Moratória de 1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.3. **Moratória de 0,07%** (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3.4. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.4.2. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.3. as peculiaridades do caso concreto;

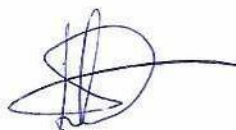
11.4.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.5. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.4.6. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 11 01- SECRETARIA MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

13.392.0004.2021.0000 - APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E RELIGIOSAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representante da Administração, especialmente designados a quem caberá exercer as atribuições previstas no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo - A fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso - MA, 11 de março de 2025.

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Zaqueu da Silva Castro

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA

FRANCISCO DE ASSIS
SOARES DA
SILVA:00546425313

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA
SILVA:00546425313
Dados: 2025.03.11 16:04:06 -03'00'

CONTRATADO

F DE A S DA SILVA

CNPJ nº 10.594.579/0001-11

Francisco de Assis Soares da Silva

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº



Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**
Código identificador: a69a1ea7e186cdf93aa93cd4b69d56df

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
MARANHÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
006/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 - CPL/PMSF
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA**, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão de Licitações, os fundamentos da Lei 14.133/2 e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 036/2024 referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2024, **RESOLVE**:

Com fundamento no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **G C SANTOS PORTELA**, inscrita no CNPJ nº 41.825.798/0001-98, com valor de R\$ 3.768.998,93 (três milhões setecentos e sessenta e oito novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), para a execução do objeto licitado consoante o termos previstos na ata da sessão pública.

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, na forma do art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

São Francisco do Maranhão/MA, 24 de agosto de 2024.

Adelbarto Rodrigues Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**
Código identificador: 57256cfc00cd466e26d72f4b46c2d11c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RESENHA DE CONTRATO Nº 37/2025/PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº 37/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 39/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 017/2025 - SRP**. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa **F DE A S DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.594.579/0001-11. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de São João do Paraíso - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: contados de sua assinatura até 31/12/2025. **VALOR GLOBAL**: R\$ 674.870,70 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02 11 01-SECRETARIA MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO/13.392.0004.2021.0000 - APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E RELIGIOSAS/3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 11 de março de 2025.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 651aa5f3a38434629e86ac2374b77b5c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão de Contratação.

BASE LEGAL: Lei 14.133/202 e Decreto Municipal nº 132/2023.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peixe, objetivando a, distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a população de baixa renda do Município de São João do Sóter - MA.

TIPO: Menor Preço por Item.

ORGÃO SOLICITANTE: SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br.

DATA: 24/03/2025.

HORÁRIO: 14h:01min

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Sóter/MA, 11 de março de 2025.

PMSJP

Francisca Rosa de Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FL(S)
Nº 281
RUBRICA: Pmsl

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**
Código identificador: c008a8de9afd22f8437f2d25c57f003d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 013.001/2023. **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023**. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO** APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 16.793.035/0001 - 65, com sede na Rua Sussego, Nº 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas - MA, CEP 65.690-000, **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de uma Praça no Bairro Santiago na sede do Município de São João dos Patos - MA. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 11 de julho de 2025. **DATA DA ASSINATURA**: 11/03/2025. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 11 de março de 2025.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 9a1bd150b7369a7703c038537c9986b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico SRP Nº

